



# Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 11969 | 95 páginas  
Curitiba, Quarta-feira, 20 de Agosto de 2025

## Sumário

### Poder Executivo

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Poder Executivo .....              | 03 |
| Casa Civil .....                   | 08 |
| Procuradoria Geral do Estado ..... | 10 |

### Secretarias de Estado

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Administração e da Previdência.....         | 11 |
| Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....         | 23 |
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ..... | 29 |
| Secretaria da Cultura .....                               | 46 |
| Secretaria do Desenvolvimento Social e Família .....      | 46 |
| Secretaria do Desenvolvimento Sustentável .....           | 48 |
| Secretaria da Educação .....                              | 53 |
| Secretaria da Fazenda .....                               | 60 |
| Secretaria de Infraestrutura e Logística .....            | 65 |

|                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial .....      | 66 |
| Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa ..... | 66 |
| Secretaria da Saúde .....                                   | 67 |
| Secretaria da Segurança Pública .....                       | 70 |
| Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda .....          | 93 |

### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

|                  |    |
|------------------|----|
| Autarquias ..... | 95 |
|------------------|----|



## PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

|                                                                                     |                                      |                                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Governador<br>Carlos Massa Ratinho Junior                                           |                                      | Controladoria Geral do Estado<br>Izabel Cristina Marques                    | Diretora-Geral    |
| Vice-Governador<br>Darci Piana                                                      |                                      |                                                                             |                   |
| Casa Civil<br>João Carlos Ortega<br>Maiquel Guilherme Zimann                        | Chefe da Casa Civil<br>Diretor-Geral | Chefia de Gabinete do Governador<br>Darlan Scalco                           | Chefe de Gabinete |
|                                                                                     |                                      | Casa Militar<br>Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro                      | Chefe             |
| Procuradoria Geral do Estado<br>Luciano Borges dos Santos<br>Lucia Helena Cachoeira | Procurador-Geral<br>Diretora-Geral   | Coordenadoria Estadual da Defesa Civil<br>Coronel Fernando Raimundo Schunig | Coordenador       |

## Secretarias de Estado

|                                                                                                                                |                              |                                                                                                                 |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Secretaria de Estado da Administração e da Previdência<br>Luiz Goularte Alves<br>Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske        | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços<br>Marco Aurelio Ribeiro<br>Daniel de Carvalho Gutierrez | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento<br>Marcio Fernando Nunes<br>Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão          | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística<br>Sandro Alex Cruz de Oliveira<br>José Brustolin Neto       | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado das Cidades<br>Luiz Augusto Silva<br>Felipe Augusto Amadori Flessak                                       | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial<br>Alex Canziani Silveira<br>Marcos Vitorio Stamm    | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior<br>Aldo Nelson Bona<br>Jamil Abdanur Junior                      | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania<br>Valdemar Bernardo Jorge<br>Louise da Costa e Silva Garnica       | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Comunicação<br>Cleber de Oliveira Mata<br>Eduardo Pugnali Marcos                                       | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa<br>Leandre Dal Ponte<br>Diego Buligon           | Secretária<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Cultura<br>Luciana Casagrande Pereira Ferreira<br>Elietti de Souza Vilela                              | Secretária<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado do Planejamento<br>Ulisses de Jesus Maia Kotsifas<br>Domingos Trevizan Filho               | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família<br>Rogério Helias Carboni<br>Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Saúde<br>Carlos Alberto Gebrim Preto<br>Cesar Augusto Neves Luiz                        | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável<br>Rafael Valdomiro Greca de Macedo<br>Rodrigo Araújo Rodrigues            | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Segurança Pública<br>Hudson Leôncio Teixeira<br>Adilson Luiz Lucas Prusse               | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Educação<br>Roni Miranda Vieira<br>João Luiz Giona Junior                                              | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda<br>Paulo Rogerio do Carmo<br>Willian Porfírio Ribeiro    | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado do Esporte<br>Hélio Renato Wirbiski<br>Ilson Augusto Rhoden                                               | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado do Turismo<br>Leonardo Paranhos da Silva<br>Jefferson Abade                                | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Fazenda<br>Norberto Anacleto Ortigara<br>Luiz Paulo Budai Pedroso                                      | Secretário<br>Diretor-Geral  |                                                                                                                 |                             |



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N  
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná  
Informações 41 3200-5002

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 10.960

Altera o Regulamento do ICMS para internalizar os Convênios ICMS 60, 61 e 63/2025 e os Ajustes SINIEF 1, 4, 5, 6, 8, 11 e 12/2025, que atualizam as disposições sobre a impressão de documentos fiscais, o Conhecimento de Transporte Eletrônico, o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico, a Declaração de Conteúdo eletrônica, a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, considerando os Convênios ICMS 60, 61 e 63, de 11 de abril de 2025, e os Ajustes SINIEF 1, 4, 5, 6 e 8, de 11 de abril de 2025, e 11 e 12, de 29 de abril de 2025, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, bem como o contido no protocolo nº 24.282.393-1,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Introdúz no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:

**Alteração 1187ª** Acrescenta o §10 ao art. 3º do Capítulo I do Subanexo I do Anexo III:

“§10. Na hipótese de operação presencial prevista no § 5º-B do art. 8º deste Capítulo, a informação do endereço do destinatário será facultativa, devendo seguir as especificações constantes no MOC (Ajuste SINIEF 12/2025).”;

**Alteração 1188ª** Acrescenta o §5-Bº ao art. 8º do Capítulo I do Subanexo I do Anexo III:

“§5º-B Na hipótese de operações de varejo presenciais e entrega em domicílio, nas quais o adquirente precise ser identificado pelo CNPJ, o DANFE poderá ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210 x 297 mm), caso em que será denominado “DANFE Simplificado - Varejo”, devendo ser observadas as definições constantes no MOC (Ajuste SINIEF 12/2025).”;

**Alteração 1189ª** Acrescenta o §20-A ao art. 8º do Capítulo I do Subanexo I do Anexo III:

“§20-A. Nas operações realizadas por produtores rurais, exceto nos casos de contingência com uso de Formulário de Segurança ou quando solicitado pelo adquirente, o DANFE poderá, de forma alternativa à impressão em papel, ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC (Ajuste SINIEF 4/2025).”;

**Alteração 1190ª** Acrescenta o inciso IV e o §11-B, ao art. 10 do Capítulo I do Subanexo I do Anexo III:

“IV - efetuar geração prévia do documento fiscal eletrônico em contingência e autorização posterior, na hipótese de operações de varejo presenciais e entrega em domicílio, na quais o destinatário precise ser identificado pelo CNPJ (Ajuste SINIEF 12/2025).

(...)

“§11-B Na hipótese do inciso IV do “caput” deste artigo, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NF-e, o emitente deverá transmitir à administração tributária de sua jurisdição as NF-e geradas em contingência até o primeiro dia útil subsequente contado a partir de sua emissão (Ajuste SINIEF 12/2025).”;

**Alteração 1191ª** Acrescenta o §6º ao art. 23 do Capítulo II do Subanexo I do Anexo III:

“§6º Nas operações com mercadorias em que o destinatário precise ser identificado pelo CNPJ, deverá ser utilizada a NF-e, modelo 55, prevista no Ajuste SINIEF 7, de 30 de setembro de 2005 (Ajuste SINIEF 11/2025).”;

**Alteração 1192ª** O “caput” do inciso VII do art. 25 do Capítulo II do Subanexo I do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - identificação do destinatário, a qual será feita pelo CPF ou, tratando-se de estrangeiro, documento de identificação admitido na legislação civil, nas seguintes situações (Ajuste SINIEF 11/2025).”;

**Alteração 1193ª** O item “1” da alínea “b” do inciso I do §3º do art. 31 do Capítulo II do Subanexo I do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. o adquirente informe o CPF (Ajuste SINIEF 11/2025).”;

**Alteração 1194ª** O “caput” do art. 42 do Capítulo III do Subanexo I do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. Os formulários de segurança somente serão utilizados para impressão dos documentos auxiliares de documentos fiscais eletrônicos, sendo denominados “Formulário de Segurança – Documento Auxiliar” (FS-DA) (Convênios ICMS 96/2009 e 61/2025).”;

**Alteração 1195ª** O “caput” do art. 45 do Capítulo III do Subanexo I do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. O credenciamento terá validade de dois anos, sendo renovado pelo prazo a ser definido por grupo técnico da COTEPE/ICMS, mediante a reapresentação da documentação solicitada no art. 43 deste Subanexo (Convênios ICMS 96/2009 e 61/2025).”;

**Alteração 1196ª** O “caput” do §1º do art. 47 do Capítulo III do Subanexo I do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A autorização de aquisição será concedida pelo fisco onde estiver localizado o estabelecimento adquirente, devendo o pedido ser impresso em formulário de segurança FS-DA, em 3 (três) vias com a seguinte destinação (Convênio ICMS 61/2025).”;

**Alteração 1197ª** O inciso IV do §1º do art. 54-A do Capítulo IV do Subanexo I do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - as prestações de serviço de transporte terminem no mesmo município (Ajuste SINIEF 8/2025).”;

**Alteração 1198ª** O inciso II do art. 81-A do Capítulo IV-A do Subanexo I do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - por transportador de valores, para englobar, em relação a cada tomador de serviço, as prestações realizadas por unidade federada de início e por município de término do serviço, desde que dentro do período de apuração do imposto (Ajuste SINIEF 1/2025).”;

**Alteração 1199ª** O §7º do art. 81-I do Capítulo IV-A do Subanexo I do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“§7º Quando solicitado pelo tomador, o DACTE OS poderá ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC (Ajustes SINIEF 49/2022 e 1/2025).”;

**Alteração 1200ª** O §2º do art. 81-K do Capítulo IV-A do Subanexo I do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º Na hipótese do inciso II do “caput” deste artigo, fica dispensada a impressão da 3ª via caso o tomador do serviço seja o destinatário, devendo o tomador manter a via que acompanhou o trânsito (Ajuste SINIEF 1/2025).”;

**Alteração 1201ª** A alínea “b” do inciso IV do art. 149 do Capítulo X do Subanexo I do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) para acobertar saídas, inclusive interestaduais (Ajuste SINIEF 5/2025).”;

**Alteração 1202ª** Acrescenta o §3º ao art. 207 do Capítulo XIII do Subanexo I do Anexo III:

“§3º Na hipótese de emissão por sistemas eletrônicos disponibilizados pela ECT, prevista no parágrafo único do art. 201 deste Capítulo, o prazo de cancelamento será de até 15 (quinze) dias contado do momento em que foi concedida a autorização pelo fisco (Ajuste SINIEF 6/2025).”;

**Alteração 1203ª** O inciso III do §2º e os incisos I e II do §6º, ambos do art. 21 da Subseção II da Seção II do Subanexo II do Anexo IV, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - utilização de código específico para as prestações de que trata este artigo, nos arquivos previstos no Convênio ICMS 115, de 12 de dezembro de 2003, ou Código de Classificação do Item previsto para a NFCom (Convênio ICMS 63/2025);

(...)

I - emitir NFSC (modelo 21), NFST (modelo 22) ou NFCom (modelo 62) (Convênio ICMS 63/2025);

II - utilizar os códigos de classificação de item específicos nos arquivos previstos no Convênio ICMS 115, de 12 de dezembro de 2003, ou Código de Classificação do Item previsto para a NFCom, modelo 62.”;

**Alteração 1204ª** Revoga:

I - a Subseção II da Seção VI do Capítulo VII do Título II (Convênio ICMS 60/2025);

II - o § 2º do art. 40, os §§ 2º e 3º do art. 41, o § 2º do art. 43 e o inciso II do § 3º do art. 47, todos do Capítulo III do Subanexo I do Anexo III (Convênio ICMS 61/2025);

III - o inciso I do "caput" e os §§ 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 11, do art. 81-K do Capítulo IV-A do Subanexo I do Anexo III (Ajuste SINIEF 1/2025);

IV - o § 3º do art. 155 do Capítulo X do Subanexo I do Anexo III (Ajuste SINIEF 5/2025).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir:

I - de 4 de agosto de 2025 em relação às alterações 1197ª e 1198ª;

II - de 3 de novembro de 2025 em relação às alterações 1187ª, 1188ª, 1190ª, 1191ª, 1192ª e 1193ª;

III - de 25 de agosto de 2026 em relação às alterações 1194ª e 1196ª e aos incisos I e II da alteração 1204ª;

IV - da data da publicação em relação aos demais dispositivos.

Curitiba, em 20 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado da Fazenda

111793/2025

**DECRETO Nº 10.961**

Altera os Decretos nº 3.843, de 31 de outubro de 2023, nº 11.567, de 30 de junho de 2022, nº 5.673, de 14 de setembro de 2020 e nº 6.544, de 22 de novembro de 2012, que regulamentam a parcela transitória pelo exercício de ensino nas escolas da polícia, e acrescenta o art. 7ºF ao Decreto nº 7.462, de 4 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.009.809-1,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o art. 6º do Decreto nº 6.544, de 22 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A vantagem regulada neste Decreto:

I – não se incorpora à remuneração do servidor;

II – não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões;

III – não se soma com a remuneração do mês para fins de teto remuneratório constitucional

IV – não integra a base de cálculo do desconto para o regime de previdência social do servidor;

V – integra a base de cálculo para desconto do imposto de renda.

**Art. 2º** Acrescenta o art. 7ºF ao Decreto nº 7.462, de 4 de março de 2013, com a seguinte redação:

Art. 7ºF As gratificações regulamentadas neste Decreto:

I – não se incorporam à remuneração do servidor;

II – não poderão ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões;

III – não se somam com a remuneração do mês para fins de teto remuneratório constitucional;

IV – não integram a base de cálculo do desconto para o regime de previdência social do servidor;

V – integram a base de cálculo para desconto do imposto de renda.

**Art. 3º** Altera o art. 7º do Decreto nº 5.673, de 14 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A parcela transitória pelo exercício de ensino ministrado ou supervisionado pela Escola Superior de Polícia Civil:

I – não se incorpora à remuneração do servidor;

II – não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões;

III – não se soma com a remuneração do mês para fins de teto remuneratório constitucional;

IV – não integra a base de cálculo do desconto para o regime de previdência social do servidor;

V – integra a base de cálculo para desconto do imposto de renda.

**Art. 4º** Altera o art. 7º do Decreto nº 11.567, de 30 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A parcela transitória pelo exercício de ensino ministrado ou supervisionado pela Academia de Ciências Forenses da Polícia Científica do Paraná:

I – não se incorpora à remuneração do servidor;

II – não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões;

III – não se soma com a remuneração do mês para fins de teto remuneratório constitucional;

IV – não integra a base de cálculo do desconto para o regime de previdência social do servidor;

V – integra a base de cálculo para desconto do imposto de renda.

**Art. 5º** Altera o art. 7º do Decreto nº 3.843, de 31 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A parcela transitória pelo exercício de ensino ministrado ou supervisionado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário:

I – não se incorpora à remuneração do servidor;

II – não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões;

III – não se soma com a remuneração do mês para fins de teto remuneratório constitucional;

IV – não integra a base de cálculo do desconto para o regime de previdência social do servidor;

V – integra a base de cálculo para desconto do imposto de renda.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

111794/2025

DECRETO Nº 10.962

Dispõe sobre movimentação de Oficiais Superiores da Polícia Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.433.784-8,

DECRETA:

**Art. 1º** Transfere, por interesse do serviço, a contar de 6 de janeiro de 2025, o Ten.-Cel. QOEM PM HENRIQUE PLASSE, CPF nº XXX.949.249-XX, para o 31º BPM/5º CRPM, Assis Chateaubriand, PR, classificando-o na função de Comandante, ficando, em consequência, dispensado da função de Subcomandante do 6º BPM/5º CRPM, Cascavel, PR.

**Art. 2º** Transfere, por interesse do serviço, a partir de 7 de julho de 2025, o Ten.-Cel. QOEM PM EDIVAN SHARLES FRAGOSO, CPF nº XXX.988.779-XX, para a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR, Curitiba, PR, designando-o para exercer encargos junto à Assessoria Policial Militar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe da 4ª Seção/EM da PMPR, Curitiba, PR.

**Art. 3º** Transfere, por interesse do serviço, a contar de 15 de julho de 2025, o Ten.-Cel. QOEM PM PEDRO PAULO PORTO DE SAMPAIO, CPF nº XXX.920.039-XX, para o 33º BPM/1º CRPM, Curitiba, PR, na condição de adido, deixando, em consequência, a condição de adido ao 1º CRPM/Sede, Curitiba, PR.

**Art. 4º** Designa, por interesse do serviço, a contar de 24 de julho de 2025, o Ten.-Cel. QOEM PM CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA TENÓRIO, CPF nº XXX.652.629-XX, para exercer a função de Comandante interino do 7º CRPM, Pato Branco, PR, cumulativamente com a função de Comandante do 6º BPM/5º CRPM, Cascavel, PR, que já exerce.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

111795/2025

DECRETO Nº 10.963

Demissão da servidora LEDYR DOS SANTOS, Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.140.250-2 e, ainda,

Considerando que a servidora LEDYR DOS SANTOS, RG nº 3.XXX.729-X, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, do Quadro Próprio das Instituições de Ensino Superior – IEES, LF-02, lotada no Campus de Paranaguá, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, infringiu o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, inciso XVI do art. 27 da Constituição Estadual c/c inciso III e §1º do art. 272, inciso I do art. 285 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que a servidora foi submetida a processo administrativo disciplinar, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando ainda a manifestação da Comissão Especial de Acumulo de Cargos – CAC/SEAP, a Portaria nº 713/2025, da Reitora da UNESPAR, que cotejando as provas nos autos e a defesa apresentada, entendeu configurada a conduta irregular da servidora, recomendando sua demissão;

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019).

DECIDE:

**Art. 1º** Demitir a servidora LEDYR DOS SANTOS, RG nº 3.XXX.729-X, do cargo de Professor de Ensino Superior, do Quadro Próprio das Instituições de Ensino Superior – IEES, LF-02, lotada no Campus de Paranaguá, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, por ter infringido o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, inciso XVI do art. 27 da Constituição Estadual c/c inciso III e §1º do art. 272, inciso I do art. 285 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

111798/2025

DECRETO Nº 10.964

Demissão do servidor ANDERSON RIBEIRO NUNES, do cargo de Policial Penal do Quadro Próprio da Polícia Penal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 22.236.429-9, e ainda,

Considerando que o servidor ANDERSON RIBEIRO NUNES, RG nº 6.XXX.747-X, ocupante do cargo de Policial Penal, do Quadro Próprio da Polícia Penal – QPPP, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, infringiu com sua conduta o disposto nos incisos I, II, V e VI do art. 279 e inciso XV do art. 285 c/c alínea “b” do inciso V e §1º do art. 293 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo disciplinar, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando ainda o Relatório Final da Comissão Processante, e a Deliberação nº 24/2025 do Conselho da Polícia Penal, que cotejando os documentos que instruem o processo concluíram estar comprovada a conduta imputada ao servidor investigado, recomendando pela aplicação da pena de demissão;

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019);

DECIDE:

**Art. 1º** Demitir o servidor ANDERSON RIBEIRO NUNES, RG nº 6.XXX.747-X, do cargo de Policial Penal, do Quadro Próprio da Polícia Penal – QPPP, lotado na

Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, por ter infringido com a sua conduta o disposto nos incisos I, II, V e VI do art. 279 e inciso XV do art. 285 c/c alínea “b” do inciso V e §1º do art. 293 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

111799/2025

**DECRETO Nº 10.965**

Nomeação de EDILAINE SILVIA LINS, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDILAINE SILVIA LINS, RG nº 10.XXX.551-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-11, da Casa Civil.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

111801/2025

**DECRETO Nº 10.966**

Retifica o Decreto nº 7.250, de 4 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Retifica o Decreto nº 7.250, de 4 de setembro de 2024, a fim de constar que a exoneração de ADRIANO RICARDO DE ALMEIDA GARCIA, RG nº 11.XXX.070-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-10, da Controladoria-Geral do Estado, é a pedido.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

111802/2025

**DECRETO Nº 10.967**

Torna sem efeito a nomeação de GUSTAVO VALENTE NUNES e nomeia LUCIANA FARINA ALMANSA, para exercer cargo da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.275.327-5,

DECRETA

**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação de GUSTAVO VALENTE NUNES, RG nº 13.XXX.460-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-6 da Procuradoria-Geral do Estado, efetivada pelo Decreto nº 10.661, de 22 de julho de 2025.

**Art. 2º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIANA FARINA ALMANSA, RG nº 48.XXX.756-X/SP, Assessor – Símbolo CCE-6, da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

LUCIANO BORGES DOS SANTOS  
Procurador-Geral do Estado

111804/2025

**DECRETO Nº 10.968**

Nomeação de representantes para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e em consonância com a Lei nº 9.579, de 22 de março de 1991, e o contido no protocolo nº 24.301.718-1,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, os seguintes representantes Governamentais:

I – Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL:

Suplente: GUILHERME MARQUES DA SILVA MARIUCCI, RG nº \*.336.966-\* em substituição ao RODRIGO PINA DE ALMEIDA.

II – Secretaria de Estado da Saúde – SESA:

Suplente: ALESSANDRA SIMÕES DA COSTA, RG nº \*.632.547-4\*, em substituição a JESSICA LUIZ DINARDI.

**Art. 2º** Representantes da Sociedade Civil:

I – Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC:

Suplente: LIZANDRA VAZ SALVADORI, RG nº \*\*\*.580.869-\*\*, em substituição a DHYEISA LUMENA ROSSI.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

111805/2025

**DECRETO Nº 10.969**

Nomeações para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.497.069-9,

DECRETA:

**Art. 1º** Exonera, a partir de 2 de julho de 2025, NELI GOMES DA ROCHA, RG 16.XXX.442-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-9, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

**Art. 2º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa:

HAYANNE GIOVANA IOVANOVIATCHI, RG 13.XXX.067-X, Assessor - Símbolo CCE-9, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo CCE-11.

GRAZIELLE DA SILVA LOPES, RG 8.XXX.207-X, Assessor – Símbolo CCE-11.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE  
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

111807/2025

**DECRETO Nº 10.970**

Nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.475.556-9,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

BRUNO APARECIDO DE OLIVEIRA, RG/CPF nº 065.XXX.XXX-X0, Chefe de Núcleo Administrativo Setorial – Símbolo CCE-8, a partir de 14 de agosto de 2025, ficando exonerada, a partir de 13 de agosto de 2025, CRISTINA ROCHA SENS, RG/CPF nº 046.XXX.XXX-X9;

ELIANE D'ÁVILA, RG/CPF nº 828.XXX.XXX-X2, Assessor Técnico de Núcleo Administrativo Setorial – Símbolo CCE-9, a partir de 14 de agosto de 2025, ficando exonerado, a partir de 13 de agosto de 2025, BRUNO APARECIDO DE OLIVEIRA, RG/CPF nº 065.XXX.XXX-X0.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

LUIZ GOULARTE ALVES  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

111808/2025

**DECRETO Nº 10.971**

Designação de LEANDRO MARCONDES CRUZ, para exercer função comissionada executiva, da Loteria do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.504.659-6,

DECRETA:

**Art. 1º** Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, LEANDRO MARCONDES CRUZ, RG nº 10.XXX.XXX-5, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-7, da Loteria do Estado do Paraná, a partir de 25 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

LUIZ GOULARTE ALVES  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

111810/2025

## DECRETO Nº 10.972

Nomeia membros para integrarem o Conselho Consultivo de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º e seus respectivos parágrafos, do anexo do Decreto nº 3.295, de 12 de janeiro de 2016, bem como o contido no protocolo nº 24.513.538-6,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia LEÔNCIO SANTIAGO, RG 9.XXX.232-X, como membro titular e ADRIANA PIDORODESKI, RG 8.XXX.371-X, como membro suplente, para integrarem o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP/PR, representantes da sociedade civil.

**Art. 2º** Altera o inciso VIII do art. 1º do Decreto 7.047, de 13 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - LEÔNCIO SANTIAGO, titular e ADRIANA PIDORODESKI, suplente, representantes da sociedade civil.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de setembro de 2025.

Curitiba, em 20 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado da Fazenda

111812/2025

## Despachos do Governador

### DESPACHO DO GOVERNADOR

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

24.482.032-8/25

1.De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLO Nº 24.482.032-8**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o afastamento da servidora **PAOLA ANDRESSA SCORTEGAGNA**, RG. 9.XXX.XXX-6, para participar do evento Odo Experience, no Brussels Expo, Belgium, em Bruxelas/Bélgica, no período de 16/09/2025 a 21/09/2025. 2.Autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 20/08/2025. (Enc.Proc. à SETI ).

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

23.902.384-3/25

1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.902.384-3**, e observadas todas as recomendações contidas na Informação nº 184/2025-PCP/PGE (mov. 84), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. III, do Decreto nº 3.513/2016, a formalização do **TERMO DE FOMENTO** entre o ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e a União dos Escoteiros do Brasil, CNPJ/MF sob nº 33.788.431/0001-13, visando à execução do Projeto “Educação Escoteira para Garantia de Direitos”, que tem como objetivo promover e garantir os direitos de crianças e adolescentes, através da oferta de atividades educativas escoteiras em escolas públicas, entidades de acolhimento institucional e entidades que atuem com serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no estado do Paraná, com a previsão de repasse de recursos financeiros estadual no importe de R\$ 621.586,03 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e três centavos). 2.A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 20/08/2025. (Enc.Proc. à SEDEF).

111768/2025

## Despachos do Chefe da Casa Civil

### DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

24.320.229-9/25

1.À vista dos elementos de instrução do **PROTOCOLADO nº 24.320.229-9** e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada à competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO** o afastamento da servidora **FERNANDA FACHIN BALDAZANI**, RG nº 7.xxx.266-x, nos termos do art. 2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 444/1995,

para participar do ESC Congress 2025, a ser realizada em Madrid, Espanha, durante o período de 27/08/2025 a 03/09/2025. 2.Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática às normas legais e regulamentares foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem. 3.Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao caderno administrativo cópia da referida documentação. 4.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 20/08/2025 (Enc. Prot.SESA).

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

24.480.870-0/25

1.De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 24.480.870-0**, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades do Instituto Água e Terra - IAT, especificamente retratada no caderno administrativo. 2.A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3.**PUBLIQUE-SE**. EM 20/08/2025 (Enc. Prot.SEDEST).

111771/2025

## Casa Civil

### Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados

#### SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS

Adesão ao Pregão Eletrônico nº 90005/2024, do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Comando Militar do Leste

CONTRATO nº 4300/2025

Protocolo nº 24.171.668-6

**PARTES:** SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS, CNPJ nº 15.563.402/0002-52 e MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ nº 89.278.519/0001-40

**O OBJETO:** Aquisição de móveis planejados e estruturas correlatas, incluindo montagem e/ou instalação, para adequação de ambientes de representação do edifício sede da Superintendência Geral de Governança, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** O valor total da aquisição é de R\$ 170.168,00 (cento e setenta mil, cento e sessenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigora a partir da data da assinatura até dia 29/07/2026.

Leandro Victorino de Moura

Superintendente-Geral de Governança de Serviços e Dados

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

111701/2025

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS**

Adesão ao Pregão Eletrônico nº 930001/2024 - IFSC

CONTRATO nº 4306/2025

**Protocolo nº 24.171.741-0**

**PARTES:** SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS, CNPJ nº 15.563.402/0002-52 e CENTRA MÓVEIS S/A, CNPJ nº 25.071.568/0001-24

**O OBJETO:** Aquisição de 51 cadeiras "item 07" e 46 cadeiras "item 09" da Ata de Registro de Preços nº 121/2024 – IFSC, para adequação de ambientes de representação do edifício sede da Superintendência Geral de Governança, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** O valor total da aquisição é de R\$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil, e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigora a partir da data da assinatura até dia 29/07/2026.

Leandro Victorino de Moura

**Superintendente-Geral de Governança de Serviços e Dados**

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

111702/2025

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS**

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0007/2024 do TJRO

CONTRATO nº 4301/2025

**Protocolo nº 24.116.501-9**

**PARTES:** SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS, CNPJ nº 15.563.402/0002-52 e MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ nº 89.278.519/0001-40

**O OBJETO:** Aquisição de móveis planejados e estruturas correlatas, incluindo montagem e/ou instalação, para adequação de ambientes de representação do edifício sede da Superintendência Geral de Governança, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** O valor total da aquisição é de R\$ 135.510,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e dez reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigora a partir da data da assinatura até dia 29/07/2026.

Leandro Victorino de Moura

**Superintendente-Geral de Governança de Serviços e Dados**

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

111699/2025

**DETRAN****PORTARIA N.º 680/2025 – DP/DETRAN-PR**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o teor constante no Protocolo nº 23.169.260-6;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento na Lei nº 6.174/1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, nos Artigos 99 e seguintes da Lei Estadual nº 20.656/2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos, e nos Artigos 11 e seguintes do Decreto Estadual nº 5.792/2012, na Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) e em demais legislações correlatas, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade administrativa, conforme as investigações preliminares constantes no Protocolo acima indicado, em face de: LAURI LUIS FINGER, ocupante de cargo em comissão, RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-1, inscrito no CPF nº 508.\*\*\*.\*\*\*-15, com endereço profissional na Rua Joaquin Stroparo, S/n - Centro, Campo Largo - PR, a qual, em tese, infringiu os Artigos 279, incisos III, VI e XIV, 285, incisos IV e XXI, todos da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, a qual rege os Servidores Públicos do Estado do Paraná. O referido servidor está sujeito às penalidades previstas nos Artigos 291, 292 e Art. 293, todos do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Será assegurado ao Servidor o pleno direito de defesa por escrito, garantindo também o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º. Para cumprir o disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Renan Mikhael Tesck Martins - Técnico De Atividades de Trânsito, portador do RG nº 8.\*\*\*.\*\*\*-1, Clarice Ana Bertuol - Técnica de Atividade De Trânsito - portadora do RG nº 5.\*\*\*.\*\*\*-0, João Guilherme Souza de Oliveira, Técnico de Atividade de Trânsito – portador do RG nº 8.\*\*\*.\*\*\*-9. A Comissão, sob a presidência do primeiro, terá a responsabilidade de cumprir os itens anteriores.

Art. 4º. Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidar os fatos. Além disso, deverá colher quaisquer depoimentos e outras provas que julgar pertinentes.

Art. 5º. A Comissão ora constituída terá um prazo de 90 dias para concluir a investigação dos fatos e apresentar um relatório conclusivo à Autoridade Superior. Esse prazo poderá ser prorrogado sucessivamente por até 30 dias, totalizando um máximo de 150 dias.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

**Santín Roveda**

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

**110121/2025**

**PORTARIA N.º 681/2025 – DP/DETRAN-PR**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o teor constante no Protocolo nº 23.169.260-6;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento na Lei nº 6.174/1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, nos Artigos 99 e seguintes da Lei Estadual nº 20.656/2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos, e nos Artigos 11 e seguintes do Decreto Estadual nº 5.792/2012, na Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) e em demais legislações correlatas, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade administrativa, conforme as investigações preliminares constantes no Protocolo acima indicado, em face de: ODILTON FERNANDO ZANOTTO, Técnico de Atividades de Trânsito, RG nº 1.\*\*\*.\*\*\*-3, inscrito no CPF nº 321.\*\*\*.\*\*\*-34, com endereço profissional na Rua Joaquin Stroparo, S/n - Centro, Campo Largo - PR, a qual, em tese, infringiu os Artigos 279, incisos III, VI e XIV, 285, incisos IV e XXI, todos da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, a qual rege os Servidores Públicos do Estado do Paraná. O referido servidor está sujeito às penalidades previstas nos Artigos 291, 292 e Art. 293, todos do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Será assegurado ao Servidor o pleno direito de defesa por escrito, garantindo também o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º. Para cumprir o disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Renan Mikhael Tesck Martins - Técnico De Atividades de Trânsito, portador do RG nº 8.\*\*\*.\*\*\*-1, Clarice Ana Bertuol - Técnica de Atividade De Trânsito - portadora do RG nº 5.\*\*\*.\*\*\*-0, João Guilherme Souza de Oliveira, Técnico de Atividade de Trânsito – portador do RG nº 8.\*\*\*.\*\*\*-9. A Comissão, sob a presidência do primeiro, terá a responsabilidade de cumprir os itens anteriores.

Art. 4º. Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a

documentação necessária para elucidar os fatos. Além disso, deverá colher quaisquer depoimentos e outras provas que julgar pertinentes.

Art. 5º. A Comissão ora constituída terá um prazo de 90 dias para concluir a investigação dos fatos e apresentar um relatório conclusivo à Autoridade Superior. Esse prazo poderá ser prorrogado sucessivamente por até 30 dias, totalizando um máximo de 150 dias.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

**Santín Roveda**

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

**110120/2025**

**PORTARIA N.º 630/2025 – DP**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 23.851.025-2, resolve:

**DESABILITAR**

Art. 1º. Os Despachantes CAROLINA PRETO DE SOUZA, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 024.757.859-26, sob a matrícula nº 913126-4, habilitada pela Portaria nº 1559/2024-DP e OSMAR CORREA DE SOUZA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 398.593.558-00, sob a matrícula nº 913122-1, habilitado pela Portaria nº 1558/2024-DP, no Município de Maringá/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

**Santín Roveda**

Presidente do DETRAN-PR

**110160/2025**

**PORTARIA N.º 632/2025 – DP**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 23.851.025-2, resolve:

**HABILITAR**

Art. 1º. A empresa DESPACHANTE SOUZAPRETO LTDA, CNPJ nº 34.325.676/0001-77, representada pelos seus Despachantes Documentaristas CAROLINA PRETO DE SOUZA, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 024.757.859-26, sob a matrícula nº 913126-4 e OSMAR CORREA DE SOUZA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 398.593.558-00, sob a matrícula nº 913122-1, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

**Santín Roveda**

Presidente do DETRAN-PR

**110165/2025**

**Procuradoria Geral do Estado****PORTARIA N.º 072/2025-PGE**

Designa servidores para atuar na gestão e fiscalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2599/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa Orientar Soluções em Cartografia e Meio Ambiente Ltda.

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 13, XIX, do Regulamento da PGE (anexo ao Decreto nº 2.709/2019), no art. 7º, IV, da Lei nº 21.352/2023, considerando a exigência legal de indicação de agentes públicos para a gestão e para fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Pública (arts. 7º e 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; arts. 10 e 11 do Decreto nº 10.086/2022) e, ainda, o contido no protocolo nº 24.122.242-0,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora SOLANGE COSTA DIB, R.G. nº X.351.XXX-4/PR, para atuar como Gestora do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº

2599/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa Orientar Soluções em Cartografia e Meio Ambiente Ltda.

**Art. 2º** Designar o servidor **GERSON LUIZ FERMINO**, R.G. nº 4.XXX.239-X/PR, para atuar como Fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2599/2024, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, nos termos de sua Cláusula Oitava, bem como o reajuste de valor, nos termos de sua Cláusula Quarta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

**Lucia Helena Cachoeira**  
Diretora-Geral

**110350/2025**

**PORTARIA Nº 073/2025-PGE**

Designa servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 4568/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa DMG Prestadora de Serviços Ltda.

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 13, XIX, do Regulamento da PGE (anexo ao Decreto nº 2.709/2019), no art. 7º, IV,

da Lei nº 21.352/2023, considerando a exigência legal de indicação de agentes públicos para a gestão e para fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Pública (arts. 7º e 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; arts. 10 e 11 do Decreto nº 10.086/2022) e, ainda, o contido no protocolo nº 23.578.187-5,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora **SOLANGE COSTA DIB**, R.G. nº X.351.XXX-4, e a Procuradora do Estado **IZABELA MARIA MEDEIROS E ARAUJO PINTO**, R.G. 12.XXX.305-X, para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal Técnica do Contrato nº 4568/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa DMG Prestadora de Serviços Ltda.

**Art. 2º** Designar os servidores **ALISSON LOURENZO DE OLIVEIRA**, R.G. nº X.742.XXX-2, e **GABRIEL MARQUES CARVALHO**, R.G. nº XX.055.XXX-83, para atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 4568/2025, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender à Procuradoria de Brasília – PRB.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

**Lucia Helena Cachoeira**  
Diretora-Geral

**110367/2025**

## Secretaria da Administração e da Previdência

**EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 10084 14/08/2025

| PROTOCOLO | NOME                                   | RG       | LF | ÓRGÃO    | A PARTIR |
|-----------|----------------------------------------|----------|----|----------|----------|
| 244128599 | ADEMIR INACIO WINTER                   | 83007010 | 2  | SEED     |          |
| 244178677 | AMAURI ANTONIO FONTANA                 | 31230179 | 1  | SEED     |          |
| 244238475 | CLAUDIO GILMAR DO AMARAL RADDATZ       | 40655255 | 7  | REPR     |          |
| 244125468 | CLAUDIO JOSE LOURINI                   | 40497188 | 3  | SEED     |          |
| 243539820 | DEBORA DE PAULA CHIESA                 | 61641599 | 1  | SEED     |          |
| 238839319 | DIRCE SANTOS DE MELO TONDIN            | 47851955 | 1  | SEED     |          |
| 244499120 | EUNICE DA SILVA BIVANCO                | 20881330 | 1  | SEED     |          |
| 244572480 | EVELI KARIN MAENICH                    | 39391554 | 1  | PGE      |          |
| 244097936 | GERALDO SANTOS CERQUEIRA               | 46672640 | 1  | SEED     |          |
| 244693938 | IVANI NEUSA JAROSSEKI                  | 53683754 | 1  | SEED     |          |
| 244574882 | JANIO JORGE KLUG                       | 19840689 | 1  | PGE      |          |
| 237415990 | JUSSARA DAS GRAÇAS LUCIANO SCHUSTER DA | 57161337 | 1  | SEED     |          |
| 244511961 | LICE HELENA FERREIRA                   | 32145116 | 4  | SEED     |          |
| 240991950 | LIGIA APARECIDA CONSALTER DE MELLO     | 34004080 | 1  | SEDEF    |          |
| 244453473 | LUCIANA MARIA BELLANDA MELLO           | 45174549 | 1  | SEED     |          |
| 243136636 | LUCIANO APARECIDO COELLI DE SOUZA      | 40281070 | 1  | FUNSAUDE |          |
| 244482180 | LUCIMARA KRAUSE GLOWIENKA STRADA       | 52975786 | 1  | SEED     |          |
| 244634419 | MARIA JOANA CAMPOS OBADOVSKI           | 55061670 | 1  | SEED     |          |
| 241714462 | MIDIA MONICA DE OLIVEIRA CRUZ          | 34902399 | 2  | CEPR     |          |

**109865/2025**

**EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 10086 14/08/2025

| PROTOCOLO | NOME                              | RG       | LF | ÓRGÃO | A PARTIR |
|-----------|-----------------------------------|----------|----|-------|----------|
| 244338607 | MARIA NAILDA DINIZ AIRES TOBBIN   | 55727694 | 1  | SEED  |          |
| 243616395 | MARIA ROSA DE ANDRADE             | 42113093 | 2  | SEED  |          |
| 243853931 | MARIA THEREZA CAVALHEIRO          | 51917235 | 1  | SEED  |          |
| 244340300 | MARISETE APARECIDA CENCI          | 56637982 | 1  | SEED  |          |
| 244126820 | MEIRE APARECIDA FURLAN            | 41991585 | 1  | SEED  |          |
| 244624227 | MOISES XAVIER DA COSTA            | 42872156 | 91 | SEED  |          |
| 244054293 | MONICA KARINA HANSELE ZEM         | 56633545 | 1  | SEED  |          |
| 244224458 | PAULO CESAR DE OLIVEIRA           | 50337219 | 2  | SEED  |          |
| 243764696 | PAULO SERGIO DA SILVA             | 42351245 | 1  | SESP  |          |
| 243805830 | REGINALDO CAMPOS                  | 52295793 | 1  | SESP  |          |
| 244164552 | ROSANGELA DA SILVA ANTUNES        | 38457500 | 1  | SEED  |          |
| 244550932 | SALETE PAZ                        | 73445744 | 1  | SEED  |          |
| 244407145 | SANDRA CLONODETE LEIRIA BAGGIO    | 38783769 | 1  | SEED  |          |
| 244303811 | SILVIA CRISTINA CASEMIRO TEIXEIRA | 41840668 | 1  | SEED  |          |
| 239846041 | VALDECI RAIMUNDO                  | 39228980 | 1  | SEED  |          |
| 244438067 | VANESSA CARNEIRO LEMOS DO PRADO   | 43933752 | 1  | SEED  |          |
| 244565000 | VANIR CHIMILOSKI PEREIRA          | 49146280 | 3  | SEED  |          |
| 244577113 | VERA LUCIA SANTOS ROCHA           | 51773675 | 1  | SEED  |          |
| 244145892 | VILSON ROBERTO PRUDENCIO GABIATO  | 31274460 | 2  | SEED  |          |

**109863/2025**

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 10087 14/08/2025

| PROTOCOLO | NOME                      | RG       | LF | ÓRGÃO | A PARTIR |
|-----------|---------------------------|----------|----|-------|----------|
| 244443834 | PAULO TEODORO STEFANOWICZ | 59942379 | 1  | SESP  |          |

109862/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 10157 18/08/2025

| PROTOCOLO | NOME                                   | RG       | LF | ÓRGÃO | A PARTIR |
|-----------|----------------------------------------|----------|----|-------|----------|
| 244354726 | ANDREA GARCIA ZELAQUETT                | 42066729 | 3  | CEPR  |          |
| 244712568 | ANGELA CLEA DE SOUZA                   | 67288831 | 1  | SEED  |          |
| 244648959 | BERNADETE PIKUSSA MASCARELLO           | 43252690 | 1  | SEED  |          |
| 244745539 | CARLA DE FREITAS CORACA                | 41933852 | 1  | SEED  |          |
| 244426433 | CARMEM CRISTINA DE MORAES ROSA BOTELHO | 31133904 | 1  | SEED  |          |
| 244369316 | CELIA SEGANTINI BARBATO                | 41612053 | 2  | SEED  |          |
| 244708030 | CLAUDIMAR FERREIRA NUNES               | 35006192 | 1  | REPR  |          |
| 238765234 | CLEUSA TRINDADE DA SILVA               | 43920812 | 2  | SEED  |          |
| 243558530 | GIOVANI ANTONIO TELLI                  | 40722041 | 1  | REPR  |          |
| 244672582 | LOURENCO GONCALVES                     | 38544322 | 1  | SEAB  |          |
| 244816690 | MARCOS VALENTIN FERREIRA MARTINS       | 33819471 | 1  | IDR   |          |
| 243677521 | ROGERIO MATOS FLAMIA                   | 52837430 | 1  | SESP  |          |
| 225132747 | SUELI DE OLIVEIRA ARAUJO VESSONI       | 33425848 | 1  | SEED  |          |
| 244467911 | VERA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA         | 42025801 | 92 | SEED  |          |

110110/2025

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10066

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PEDRO RIBEIRO BUENO JUNIOR ORGAO: SEED  
R.G.: 5.273.839-3 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.238/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.319,50(Cinco Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos)

CALCULOS A FL. 159-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.188.378-9

NOME: ELAINE MARTA LOPES MEDINA ORGAO: SEED  
R.G.: 3.473.054-7 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.141/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.386,13(Dez Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Treze Centavos)

CALCULOS A FL. 79-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 24.009.549-1

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2025

LUIZÃO GOULART  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

## RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10069

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO SILVESTRE LOPES JUNIOR ORGAO: SEED  
R.G.: 2.115.067-3 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.269/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.054,29(Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.340.245-3

NOME: ADEIR SIMIONI FLORES

ORGAO: SESP

R.G.: 4.393.746-4 CARGO: Agente de Polícia Judiciária

LF: 3

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, §2º, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.

Lei Complementar 259/2023, art. 38

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.241/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.513,49(Dezoito Mil, Quinhentos e Treze Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 24.272.797-5

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2025

LUIZÃO GOULART

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10070

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIZA DE FATIMA CORREIA

ORGAO: SEED

R.G.: 1.830.984-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.272/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.359,65(Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.990.985-0

NOME: SUZANA MARIA MARQUES ZAMBERLAN

ORGAO: SEED

R.G.: 1.312.470-1 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.261/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.835,44(Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 85-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.600.902-5

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2025

LUIZÃO GOULART

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10071

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLEONICE JESUS PRADO

ORGAO: SEED

R.G.: 5.769.304-5 CARGO: Professor

LF: 90

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.  
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.253/25  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.529,69(Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)  
CALCULOS A FL. 81-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.978.359-7

NOME: SANDRA CINTIA SALVADORI ORGAO: SEED  
R.G.: 4.928.497-7 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.  
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.284/25  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.198,39(Três Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos)  
CALCULOS A FL. 107-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.654.676-4

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2025

LUIZÃO GOULART  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10072  
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSANI WEISHEIMER ORGAO: SEED  
R.G.: 5.700.911-0 CARGO: Professor LF: 2  
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.268/25  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.709,87(Seete Mil, Setecentos e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)  
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 24.323.305-4

NOME: TANIA MARCIA SCHIPIURA ORGAO: SEED  
R.G.: 4.980.200-5 CARGO: Professor LF: 90  
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.  
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.255/25  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.978,79(Três Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos)  
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 24.138.781-0

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2025

LUIZÃO GOULART  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10073  
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIO ANTONIO FINGER ORGAO: SEED  
R.G.: 4.051.096-6 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.274/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.790,57 (Nove Mil,  
Setecentos e Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos)  
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 24.289.338-7

NOME: ANDREIA APARECIDA FIGUEIREDO DE CAMARGO ORGAO: SEED  
R.G.: 5.272.001-0 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II  
da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.263/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.410,08 (Três Mil,  
Quatrocentos e Dez Reais e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 24.312.770-0

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2025

LUIZÃO GOULART  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10074

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS  
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000  
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARILDA APARECIDA MARTINS

ORGAO: SEED

R.G.: 6.941.981-0 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.273/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.956,14 (Seis Mil,  
Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quatorze Centavos)

CALCULOS A FL. 107-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.631.245-3

NOME: MARIO FERREIRA LIMA ORGAO: SESP  
R.G.: 4.377.816-1 CARGO: Agente de Polícia Judiciária LF: 1

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR  
45/2019.

Lei Complementar 259/2023, art. 38

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.243/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.513,49 (Dezoito Mil,  
Quinhentos e Treze Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 24.257.434-6

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2025

LUIZÃO GOULART  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10075

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS  
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000  
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DA PENHA PAULA

ORGAO: SEED

R.G.: 7.144.102-4 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. II, e 7º, inc. II da  
EC-PR nº 45/2019

Art. 4º, §6º, incisos II e III da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.252/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.937,28 (Um Mil, Novecentos  
e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 24.050.704-8

NOME: HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR ORGAO: SESP  
R.G.: 3.511.043-7 CARGO: Agente de Polícia Judiciária LF: 1

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.

Lei Complementar 259/2023, art. 38

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.232/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.513,49(Dezoito Mil, Quinhentos e Treze Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 24.261.142-0

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2025

LUIZÃO GOULART  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10076

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RAYNOLD JOSE JAERGER

ORGAO: SEED

R.G.: 1.875.550-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.271/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.446,67(Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 24.285.468-3

NOME: EDINA DUARTE DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 6.311.120-1 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.256/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.469,54(Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 24.216.634-5

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2025

LUIZÃO GOULART  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10077

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MOZART RODRIGUES

ORGAO: SEED

R.G.: 4.121.881-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.279/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.548,70(Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos)

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 24.136.787-8

NOME: CLEONICE IEDA BRUST FARINACIO

ORGAO: SEED

R.G.: 3.805.608-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.281/25  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.681,74(Oito Mil,  
Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro  
Centavos)  
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.495.495-4

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2025

LUIZÃO GOULART  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA  
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10078  
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS  
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000  
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:  
NOME: JOSE LUIZ MIGUEL CRAVALHEIRO ORGAO: SEED  
R.G.: 6.185.196-8 CARGO: Professor LF: 1  
Professor  
TIPO: Aposentadoria por Incapacidade  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----  
Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº  
45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21  
Art. 15 e 16 da LC 233/21  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.258/25  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.231,84(Cinco Mil, Duzentos  
e Trinta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)  
CALCULOS A FL. 247-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 21.343.586-8

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2025

LUIZÃO GOULART  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA  
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10079  
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS  
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000  
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:  
NOME: LEISE DE OLIVEIRA SILVA ORGAO: SEED  
R.G.: 6.139.884-8 CARGO: Professor LF: 1  
Professor  
TIPO: Aposentadoria por Incapacidade  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----  
Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº  
45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21  
Art. 15 e 16 da LC 233/21  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.259/25  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.258,77(Dois Mil, Duzentos  
e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)  
CALCULOS A FL. 119-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 24.152.131-1

NOME: LEISE DE OLIVEIRA SILVA ORGAO: SEED  
R.G.: 6.139.884-8 CARGO: Professor LF: 89  
Professor  
TIPO: Aposentadoria por Incapacidade  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----  
Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº  
45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21  
Art. 15 e 16 da LC 233/21  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.260/25  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.150,30(Dois Mil, Cento e  
Cinquenta Reais e Trinta Centavos)  
CALCULOS A FL. 121-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 24.152.131-1

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2025

LUIZÃO GOULART  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA  
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10080  
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS  
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000  
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:  
NOME: ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA HOFFMANN ORGAO: SEED  
R.G.: 5.842.256-8 CARGO: Professor LF: 1  
Professor  
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 LC 103/04, ART.29, § 2º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.247/25  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.823,43(Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)  
 CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 24.197.649-1

NOME: ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA HOFFMANN ORGAO: SEED  
 R.G.: 5.842.256-8 CARGO: Professor LF: 2  
 Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 LC 103/04, ART.27, III  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.249/25  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.978,52(Sete Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)  
 CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 24.197.897-4

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2025

LUIZÃO GOULART  
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 E DA PREVIDÊNCIA

109993/2025

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 10081

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCOS FERNANDES DA SILVA ORGAO: PMPR  
 R.G.: 5.016.995-2 CARGO: 2º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .  
 A partir de 08/07/2025.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.  
 Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.257/25  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.091,93(Dez Mil e Noventa e Um Reais e Noventa e Três Centavos)  
 CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 23.939.365-9

NOME: SILVIO VIEIRA SIQUEIRA ORGAO: PMPR  
 R.G.: 5.717.934-1 CARGO: 1º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)  
 A partir de 11/07/2025.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20  
 Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.283/25  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.739,53(Dez Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)  
 CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 23.936.471-3

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2025

LUIZÃO GOULART  
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 10082

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AMANDA TAYARA FERREIRA DE ALMEIDA  
R.G.: 9.472.636-0 CARGO: Soldado 1ª. Classe

ORGÃO: PMPR  
LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.251/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.979,39 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 63-PRPREV. Prop. 9/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 24.147.216-7

NOME: ALFREDO SEBASTIÃO OLIVEIRA  
R.G.: 7.519.947.599-1 CARGO: 1º. Sargento

ORGÃO: PMPR  
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)  
A partir de 28/06/2025.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.282/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.739,53 (Dez Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 24.268.019-7

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2025

LUÍZÃO GOULART  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

109992/2025

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:  
RESOLUÇÃO N. 10083 14/08/2025

| NOME                          | RG          | LF | CARGO   | PROTOCOLO | A PARTIR   | ORGÃO |
|-------------------------------|-------------|----|---------|-----------|------------|-------|
| DELMO DE ALMEIDA FILHO        | 10378265    | 1  | NAXVIII | 243224268 | 31/07/2025 | IPEM  |
| HUGO ULTRAMARI BATISTA        | 132531358   | 4  | NI03    | 244473601 | 13/08/2025 | SEED  |
| DANIELE NUNES FERREIRA BRAATZ | 31728825865 | 4  | NI01    | 244624391 | 11/08/2025 | SEED  |
| JONAS UTUMI SBALQUEIRO        | 64229044    | 53 | NAE 01  | 242507320 | 01/07/2025 | EMBAP |
| LUCIANO EGIDIO PALAGANO       | 81475490    | 1  | NAVIII  | 244616519 | 01/08/2025 | SEED  |

109864/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7526 18/08/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1936 DE 17/06/2019 O NOME DE ELIETE APARECIDA KOVALHUK

R.G. 64474278 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2190 DE 05/07/2019 O NOME DE ELIETE APARECIDA KOVALHUK

R.G. 64474278 LF - 1

109612/2025

#### Resolução SEAP nº. 10136

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

#### R E S O L V E:

Conceder código de desconto para consignação em folha de pagamento em favor da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-POUPLEX - FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO-FHE, conforme autoriza o Artigo 3º, inciso III, da Lei nº 20.740 de 05 de outubro de 2021, regulamentada também pelo Decreto nº 9.220, de 28 de outubro de 2021, e o contido no protocolado n.º 22.399.704-0.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de agosto de 2025

Luizão Goulart  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

110122/2025

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/PGE N.º 898/2025

Concede promoção ao servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Procurador Geral do Estado**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 24.388.851-4,

## RESOLVEM:

**Art. 1º** Conceder ao servidor estável e ativo do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

**Luizão Goulart**

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Luciano Borges dos Santos**

Procurador-Geral do Estado

## ANEXO I

## PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

| NOME                                     | RG           | LF | ÓRGÃO | CARGO | DE | PARA |
|------------------------------------------|--------------|----|-------|-------|----|------|
|                                          |              |    |       |       | CL | CL   |
| DÉBORA NUNES CAVALHEIRO DE SOUZA         | 9.XXX.745-X  | 1  | PGE   | AGP   | I  | II   |
| MIRELLE FRIGO GONCALVES SANTANA DA SILVA | 12.xxx.906-6 | 4  | PGE   | AGP   | I  | II   |

110635/2025

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR N.º 892/2025

Retifica Resolução 394/2020 que concede Progressão por Capacitação Complementar à servidora MARISTELA PEREIRA CARVALHO ZANÃO por força de Ordem Judicial.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, o **Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento** e o **Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná, observada a Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a Lei Estadual nº 18.005, de 27 de março de 2014, os termos do Mandado Judicial – Autos n.º 0051478-18.2022.8.16.0014 e o contido no protocolado sob o n.º 21.416.822-7,

## RESOLVEM:

**Art. 1º** Retificar, por força de decisão judicial, o Anexo Único da Resolução Conjunta n.º 394, de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná edição n.º 10.601, de 09 de janeiro de 2020, que concedeu avanços nas referências salariais, a título de Progressão por Capacitação Complementar, na forma do art. 21, da Lei 18.005/2014, à servidora abaixo relacionada integrante do Quadro Próprio do Instituto Agrônomico do Paraná – IAPAR:

| NOME                             | ID     | RG           | CARGO           | DE     |      | PARA   |      | A PARTIR DE |
|----------------------------------|--------|--------------|-----------------|--------|------|--------|------|-------------|
|                                  |        |              |                 | CLASSE | REF. | CLASSE | REF. |             |
| MARISTELA PEREIRA CARVALHO ZANÃO | 502739 | 13.XXX.309-X | Analista em C&T | B      | 5    | B      | 7    | 01/01/2022  |

**Art. 2º** Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor, providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

**Art. 3º** Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2025.

**Luizão Goulart**

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Marcio Fernando Nunes**

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

**Natalino Avance de Souza**

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

110405/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP N.º 894/2025

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, e pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, considerando o §1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 245 de 30 de março de 2022, que institui o Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná - QPPP, bem como regulamenta a transformação do atual cargo de Agente Penitenciário, e considerando o contido no protocolo n.º 20.088.217-2,

RESOLVEM:

**Art. 1º** Retificar o Anexo Único da Resolução SEAP/SESP n.º 008, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial n.º 11.185, de 27 de maio de 2022, na parte que concedeu enquadramento no Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná - QPPP, no cargo de Policial Penal, em conformidade ao preconizado na Lei Complementar n.º 245 de 30 de março de 2022, na parte da servidora abaixo especificado, com efeitos funcionais a partir de 29 de maio de 2022:

| ID RH  | LF | CPF             | NOME              | TEMPO PARA EFEITOS LEGAIS EM 30/03/2022 |       |      | DE     |     | PARA   |
|--------|----|-----------------|-------------------|-----------------------------------------|-------|------|--------|-----|--------|
|        |    |                 |                   | ANOS                                    | MESES | DIAS | CLASSE | REF | CLASSE |
| 626237 | 2  | XXX..858.749-XX | VICTOR HUGO DOLCE | 9                                       | 2     | 02   | III    | 6   | IX     |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2025.

**Luizão Goulart**  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

110188/2025

RESOLUÇÃO SEAP N.º 10067/2025

Concede promoção a servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 24.480.026-2,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidor estável e ativo do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2025.

**Luizão Goulart**  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO I

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

| NOME                            | RG           | LF | ÓRGÃO | CARGO | DE | PARA |
|---------------------------------|--------------|----|-------|-------|----|------|
|                                 |              |    |       |       | CL | CL   |
| MAYRA FANTINEL DO CANTO DE LIMA | 10.XXX.244-X | 1  | SEAP  | AGE   | IX | XIII |

110217/2025

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC N.º 008/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, torna público o extrato do Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa **PAULO CESAR ARAÚJO DE ANDRADE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.517.600/0001-57, conforme o teor do protocolo nº 24.059.463-3.

1. DESCRIÇÃO GENÉRICA DO FATO

Violação ao disposto na Cláusula 4, item 4.4.1 e 4.4.2, das Condições Gerais do Edital do Pregão Eletrônico n. 1442/2022; sujeitando-se, portanto, às sanções previstas no art. 152, inciso I, e art. 154, inciso II, ambos da Lei Estadual n. 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.4, alíneas a e b, do referido edital.

2. CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACORDO

O compromissário se compromete a realizar as medidas abaixo:

**a)** Participar de cursos e treinamentos promovidos pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), visando a correta compreensão dos seus deveres e

proibições ou a melhoria da qualidade do serviço desempenhado;

**b)** A participação nos cursos e treinamentos deverá ser atestada mediante a apresentação de certificado, emitido pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), com carga horária total de, no mínimo, 50 horas; e

**c)** Os temas dos cursos e treinamentos deverão versar sobre o assunto Licitações e Contratos Administrativos.

1. CLÁUSULA PENAL ESTIPULADA

Em caso de descumprimento total ou parcial deste TAC, será aplicada imediatamente multa no valor de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor total dos lotes nos quais participou, nos termos do item 12.4, alíneas a e b, do Pregão Eletrônico n.º 1442/2022, correspondente ao valor de **R\$ 242,14 (duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)**, que deverá ser paga em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Certificado de Descumprimento do TAC, sem prejuízo da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

2. VIGÊNCIA

O presente termo de ajustamento de conduta terá a vigência de **90**

(noventa) dias úteis e o prazo para o cumprimento integral das obrigações é de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da assinatura deste termo, que deve ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento pelo agente interessado, sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

Luizão Goulart  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
110407/2025

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 14/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, torna público o extrato do Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, conforme o teor do protocolo nº 24.058.801-3.

#### 1. DESCRIÇÃO GENÉRICA DO FATO

Violação ao disposto na Cláusula 4, item 4.4.2, das Condições Gerais do Edital do Pregão Eletrônico n. 272/2023; sujeitando-se, portanto, às sanções previstas no art. 152, incisos I, e art. 154, inciso II, ambos da Lei Estadual n. 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.4, alínea b, do referido edital.

#### 2. CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACORDO

O compromissário se compromete a realizar as medidas abaixo:

- Participar de cursos e treinamentos promovidos pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), visando a correta compreensão dos seus deveres e proibições ou a melhoria da qualidade do serviço desempenhado;
- A participação nos cursos e treinamentos deverá ser atestada mediante a apresentação de certificado, emitido pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), com carga horária total de, no mínimo, 50 horas; e
- Os temas dos cursos e treinamentos deverão versar sobre o assunto Licitações e Contratos Administrativos.

#### 1. CLÁUSULA PENAL ESTIPULADA

Em caso de descumprimento total ou parcial deste TAC, será aplicada imediatamente multa no valor de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor total dos lotes nos quais participou, nos termos do item 12.4, alínea b, do Pregão Eletrônico n.º 272/2023, correspondente ao valor de **R\$ 556,98 (quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)** que deverá ser paga em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Certificado de Descumprimento do TAC, sem prejuízo da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

#### 2. VIGÊNCIA

O presente termo de ajustamento de conduta terá a vigência de **90 (noventa) dias úteis** e o prazo para o cumprimento integral das obrigações é de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da assinatura deste termo, que deve ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento pelo agente interessado, sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

Luizão Goulart  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
110412/2025

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 15/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, torna público o extrato do Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa **FLUVIMAR - EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.557.505/0001-16, conforme o teor do protocolo nº 19.307.644-0.

#### 1. DESCRIÇÃO GENÉRICA DO FATO

Violação ao disposto na Cláusula 4, item 4.4.1 e 4.4.2, das Condições Gerais do Edital do Pregão Eletrônico n. 830/2022; sujeitando-se, portanto, às sanções previstas no art. 152, inciso I, e art. 154, inciso II, ambos da Lei Estadual n. 15.608/2007; e Cláusula 11, item 11.4, alíneas b e d, do referido edital.

#### 2. CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACORDO

O compromissário se compromete a realizar as medidas abaixo:

- Participar de cursos e treinamentos promovidos pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), visando a correta compreensão dos seus deveres e proibições ou a melhoria da qualidade do serviço desempenhado;
- A participação nos cursos e treinamentos deverá ser atestada mediante a apresentação de certificado, emitido pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), com carga horária total de, no mínimo, 50 horas; e
- Os temas dos cursos e treinamentos deverão versar sobre o assunto Licitações e Contratos Administrativos.

#### 1. CLÁUSULA PENAL ESTIPULADA

Em caso de descumprimento total ou parcial deste TAC, será aplicada imediatamente multa no valor de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor total dos lotes nos quais participou, nos termos do item 11.4, alíneas b e d, do Pregão Eletrônico n.º 830/2022, correspondente ao valor de **R\$ 698,22 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)** que deverá ser paga em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Certificado de Descumprimento do TAC, sem prejuízo da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

#### 2. VIGÊNCIA

O presente termo de ajustamento de conduta terá a vigência de **90 (noventa) dias úteis** e o prazo para o cumprimento integral das obrigações é de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da assinatura deste termo, que deve ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento pelo agente interessado, sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

Luizão Goulart  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
110413/2025

#### Resolução Conjunta SEAP/CELEPAR N.º 909/2025

**Súmula:** Comissão Técnica de Avaliação com participação de agentes públicos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, no Decreto nº 9327, de 24 de março de 2025, e o Diretor-Presidente da Celepar;

Considerando o contido no protocolo nº 24.400.130-0 e a Resolução nº 10.018/2025, de 11 de agosto de 2025, de constituição da Comissão Técnica de Avaliação, referente a licitação específica para Contratação de Consultoria compreendida no Componente 2 – Assistência Técnica do Projeto de Inovação e Modernização da Gestão Pública do Paraná - Acordo de Empréstimo nº 9378-BR - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos estão contemplados no orçamento da SEPL, observando o contido no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento nas operações de aquisições de Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria, Quarta Edição, novembro de 2020;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Designar o empregado Danilo Scalet, RG XXX.292-X-PR, indicado pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, para compor a Comissão Técnica de Avaliação, instituída pela Resolução SEAP nº 10.018/2025, responsável por analisar, avaliar e julgar os documentos que compõem as propostas de manifestação de interesse e propostas técnicas apresentadas no processo licitatório, referido nesta Resolução, bem como elaborar relatórios, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

Luizão Goulart  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

André Gustavo Souza Garbosa  
Diretor-Presidente da CELEPAR

110059/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 18.262.426-8

Termo de Doação nº: 39/2023

Termo Aditivo nº: 38/2025

Doador: Estado do Paraná

Donatário: Município de Assaí

Fundamento legal: Decreto nº 9832 de 15/12/2021, publicada no DIOE nº 11078 de 15/12/2021.

Descrição: Aditivo ao Termo de Doação para prorrogar o prazo para averbação da Escritura Pública junto ao registro do bem nos respectivos cartórios, que deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2027.

Imóvel: Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná objeto da Matrícula nº 7.386 do Registro de Imóveis da Comarca de Assaí, localizado na Rua Manoel Ribas, nº 121, Centro, no Município de Assaí, com área documental registrada de 2.400,00m² e área documental levantada de 2.369,24m², destinado ao funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Mitiko Tsuboi e gravado com cláusula de inalienabilidade.

Valor do imóvel: R\$ 1.683.351,94 (um milhão e seiscentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

110393/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 17.371.211-1

Termo de Cessão de Uso nº: 26/2025

Cedente: Estado do Paraná

Cessionário: Município de Formosa do Oeste.

Fundamento legal: Lei Estadual nº 4426 de 14/12/2023, publicada no DIOE nº 11562 de 14/12/2023.

Descrição: Cessão de uso de Imóvel do patrimônio estadual solicitada pelo Município de Formosa do Oeste, objeto da Transcrição nº 20.857 em Cascavel - 1º Ofício de Registro de Imóveis. Imóvel localizado na Avenida São Luis, s/n - Centro, no Município de Formosa do Oeste, formado pelos Lotes nºs 1 ao 13 da quadra nº 73, com área documental de 6.345,92 m², destinado à implantação/funcionamento de serviços públicos municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Valor do Imóvel: R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)

110207/2025

## PARANAPREVIDÊNCIA

### RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

**Ato nº 49462/06, Pensão Por Morte, Protocolo 23.291.800-4/9.176.690-6/9.027.598-4/8.914.192-3, Segurado** Marcos Venicio Ferreira, **Cargo** Técnico Judiciário, **RG** 4.618.537-4, **Beneficiários** Bruno Venicio Ferreira, Filho(a) Inválido(a), Cota 50,00%, Tania Marcia Ferreira, Convivente, Cota 100,00%, **Valor R\$ 9.610,09** (Nove Mil Seiscentos e Dez Reais e Nove Centavos) - **FP Motivo** Inclusão de Bruno Venicio Ferreira na condição de filho inválido, conforme o disposto do art. 42 da Lei/PR nº 12.398/98 e Parecer DJ nº 0667/2025. Base de cálculo: Junho/2025.

**Ato nº 137929/24, Pensão Por Morte, Protocolo 24.283.495-0/22.320.785.5/22.227.096-0/22.157.834-1, Segurado** Juliandrei dos Santos, **Cargo** Policial Penal, **RG** 7.857.430-5, **Beneficiários** Rafael Andrey Maito dos Santos, Filho(a) Menor, Cota 33,33%, Ricardo Andrei Martinez Santos, Filho(a) Menor, Cota 33,33%, Cristina da Luz de Ramos Passos, Convivente, Cota 33,34%, **Valor R\$ 3.385,46** (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) - **FP Motivo** Correção do período de contribuição considerado no cálculo da média em atendimento à diligência do Tribunal de Contas, Instrução nº 7262/2025 – COAP. Base de cálculo: Abril/24.

**Ato nº 139648/24, Pensão Por Morte, Protocolo 23.084.313-9/22.800.871-0, Segurado** Alecendor Borges da Silva, **Cargo** Soldado 1ª Classe, **RG** 676.412-6, **Beneficiários** Rosemari Aparecida Martins, Convivente, Cota 100,00%, **Valor R\$ 7.025,95** (Sete Mil e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos) - **FM Motivo** Inclusão de Rosemari Aparecida Martins na condição de convivente e exclusão de Carmélia Maia da Silva, conforme o Art. 50 § da Lei Federal nº 13.954/2019 e Parecer Jurídico nº 1085/2025. Base de cálculo: Setembro/2024.

**Ato nº 141850/25, Pensão Por Morte, Protocolo 24.434.341-4/23.879.403-0, Segurado** João Adimiro de Almeida, **Cargo** Agente de Apoio, **RG** 1.399.951-1, **Beneficiários** Maria Idazima de Almeida, Cônjuge, Cota 100,00%, **Valor R\$ 3.042,78** (Três Mil e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos) - **FF Motivo** Alteração da condição de Maria Idazima de Almeida de dependente com sentença judicial para a condição de cônjuge, em cumprimento de ordem transitado em julgado, referente aos autos nº 002735-86.2023.8.16.0031 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava – PR. Base de cálculo: Fevereiro/22.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

109648/2025

### RESUMO DE ATO DE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR O CANCELAMENTO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

**Ato nº 34421/87, Pensão Por Morte, Protocolo 24.016.940-1, Segurado** Nelson Branco Quadros, **Cargo** Agente de Apoio, **RG** 151.194-7, **Beneficiário** Sandra Mara Quadros, Filha Maior Solteira Sem Renda, Cota 100,00%, **Motivo** O beneficiário deixou de cumprir os requisitos para a manutenção do benefício, nos termos dos art. 42 a 61, da Lei-PR 12.398/98.

**Ato nº 65258/09, Pensão Por Morte, Protocolo 24.269.324-0, Segurado** Isaura Pinheiro do Rosário, **Cargo** Professor, **RG** 634.787-8, **Beneficiário** Silvestre Mamede do Rosário, Cônjuge, Cota 100,00%, **Motivo** O beneficiário deixou de cumprir os requisitos para a manutenção do benefício, nos termos dos art. 42 a 61, da Lei-PR 12.398/98.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

109649/2025

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### PORTARIA Nº 21, de 19 de agosto de 2025.

*Designa servidores para atuar na gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço Contínuo nº 2358/2022, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e a empresa Planservice Terceirização de Serviços EIRELI.*

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no inc. XIII, do art. 1º, da Resolução nº 30-Seab, de 02 de abril de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores adiante relacionados para atuarem como gestores titulares e fiscais titulares do *Contrato de Prestação de Serviço Contínuo nº 2358/2022*, celebrado com a empresa **Planservice Terceirização de Serviços EIRELI**, CNPJ 04.970.088/0001-25, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de Assistente Administrativo I e II, lote 4, para atendimento das sedes dos Núcleos Regionais de Apucarana, Cornélio Procopio, Ivaiporã, Jacarezinho e Londrina.

#### LOTE 4

##### Núcleo Regional de Apucarana

Gestor: Cristovon Videira Ripol, RG nº 4.xxx.606-x, e-mail: [cristovon@seab.pr.gov.br](mailto:cristovon@seab.pr.gov.br), telefone: (43) 3422-7822.

Fiscal: Regina de Souza, RG nº 3.xxx.505-x, e-mail: [regsouza@seab.pr.gov.br](mailto:regsouza@seab.pr.gov.br), telefone: (43) 3422-7822.

##### Núcleo Regional de Cornélio Procopio

Gestor: Fernando Itimura, RG nº 7.xxx.152-x, e-mail: [f.itimura@seab.pr.gov.br](mailto:f.itimura@seab.pr.gov.br), telefone: (43) 3520-3700.

Fiscal: Paulo Roberto Greggio, RG nº 2.xxx.293-x, e-mail: [prgreggio@seab.pr.gov.br](mailto:prgreggio@seab.pr.gov.br), telefone: (43) 3520-3700.

##### Núcleo Regional de Ivaiporã

Gestor: Vitória Maria Montenegro Holzmänn, RG nº 1.xxx.602-x, e-mail: [vitoriaholzmänn@seab.pr.gov.br](mailto:vitoriaholzmänn@seab.pr.gov.br), telefone: (43) 3472-8350.

Fiscal: José Sagioneti, RG nº 3.xxx.594-x, e-mail: [sagioneti@seab.pr.gov.br](mailto:sagioneti@seab.pr.gov.br), telefone: (43) 3472-8350.

##### Núcleo Regional de Jacarezinho

Gestor: Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira, RG nº 3.xxx.509-x, e-mail: [fvieira@seab.pr.gov.br](mailto:fvieira@seab.pr.gov.br), telefone: (43) 3527-2311.

Fiscal: Marisa Neira, RG nº 2.xxx.214-x, e-mail: [mneira@seab.pr.gov.br](mailto:mneira@seab.pr.gov.br), telefone: (43) 3527-2311.

##### Núcleo Regional de Londrina

Gestor: Antonio Carlos Barreto, RG nº 1.xxx.290-x, e-mail: [acbarreto@seab.pr.gov.br](mailto:acbarreto@seab.pr.gov.br), telefone: (43) 2104-7900.

Fiscal: José Afonso Caetano, RG nº 3.xxx.988-x, e-mail: [jcaetano@seab.pr.gov.br](mailto:jcaetano@seab.pr.gov.br), telefone: (43) 2104-7900.

**Art. 2º** Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições dos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 019, de 10 de agosto de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão,  
Diretora-Geral

110418/2025

### PORTARIA Nº 20, de 19 de agosto de 2025.

*Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato abaixo enunciado.*

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), no desempenho da atribuição que lhe é conferida pelo art. 5º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, da Resolução nº 114, de 28 de setembro de 2023, e considerando as determinações do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, protocolo nº 24.506.660-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores adiante relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 5403/2025, celebrado com a empresa ESPAÇO CENOGRÁFICO E PRODUÇÕES LTDA CNPJ 50.424.259/0001-38, com sede na Alameda Terracota, 185 – SALA 1422, CEP 95311-90 Adamantina-SP, que tem como Objeto a prestação de serviços, não contínuos, de empresa especializada do ramo de eventos para organização, planejamento, logística, execução e montagem com desmontagem da Feira Sabores do Paraná, de 19/08/2025 a 25/08/2025, no recinto do Centro de Eventos Positivo, Parque Barigui, em Curitiba-PR.

**I – GESTOR DO CONTRATO**

- José Antônio Garcia Baena, RG nº 3.353.705-0 SSP/PR, e-mail: [baena@seab.pr.gov.br](mailto:baena@seab.pr.gov.br), telefone (41) 3250-2247.

**II – FISCAL DO CONTRATO**

- Karolline Marques da Silva, RG nº 9.094.998-5/SS/PR, e-mail: [karolline@idr.pr.gov.br](mailto:karolline@idr.pr.gov.br), telefone (41) 3250-2155.

**Art. 2º** Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e as obrigações e condições dispostas no Contrato nº 5403/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão,  
Diretora-Geral

110568/2025

GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO - SEAB  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

PORTARIA Nº 034/2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9.491, de 21/12/1990.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Divulgar a decisão adotada nos recursos interpostos pelos Municípios relacionados, quanto ao Valor Bruto da Produção Agropecuária 2024, para fins de composição dos índices dos municípios no produto de arrecadação do ICMS, conforme Tabela 1.

**Tabela 1 – Decisão adotada e protocolo dos recursos interpostos à SEAB-PR.**

| Interessado         | Protocolo    | Situação              |
|---------------------|--------------|-----------------------|
| Andirá              | 24.345.984-2 | Deferido parcialmente |
| Arapuã              | 24.387.720-2 | Indeferido            |
| Araucária           | 24.331.151-9 | Indeferido            |
| Barra do Jacaré     | 24.387.819-5 | Indeferido            |
| Corbélia            | 24.387.836-5 | Indeferido            |
| Corumbataí do Sul   | 24.387.755-5 | Indeferido            |
| Curiúva             | 24.346.060-3 | Indeferido            |
| Ipiranga            | 24.328.727-8 | Deferido              |
| Irati               | 24.342.812-2 | Deferido              |
| Jaboti              | 24.387.458-0 | Indeferido            |
| Japira              | 24.387.797-0 | Indeferido            |
| Piraí do Sul        | 24.387.625-7 | Indeferido            |
| Rebouças            | 24.345.186-8 | Deferido parcialmente |
| Rio Branco do Ivaí  | 24.387.693-1 | Indeferido            |
| São João do Triunfo | 24.387.774-1 | Indeferido            |
| Sertãoópolis        | 24.342.554-9 | Deferido              |
| Ventania            | 24.387.511-0 | Indeferido            |

**Art. 2º.** Divulgar as alterações ocorridas, através de recursos interpostos pelos Municípios relacionados e de revisões de ofício, quanto ao Valor Bruto da Produção Agropecuária 2024, para fins de composição dos índices dos municípios no produto de arrecadação do ICMS, conforme Tabelas 2 e 3.

**Tabela 2 - Alterações através de recursos protocolados na SEAB-PR.**

| Interessado | Valor Prévio   | Valor final    |
|-------------|----------------|----------------|
| Andirá      | 200.636.230,83 | 200.771.138,11 |
| Ipiranga    | 766.614.872,95 | 767.256.905,95 |
| Irati       | 958.110.930,53 | 984.275.570,53 |
| Rebouças    | 558.571.340,59 | 567.584.075,59 |

|              |                |                |
|--------------|----------------|----------------|
| Sertãoópolis | 454.632.467,78 | 462.263.856,74 |
|--------------|----------------|----------------|

**Tabela 3 - Alterações através de revisões de ofício.**

| Interessado       | Valor Prévio     | Valor final      |
|-------------------|------------------|------------------|
| Alvorada do Sul   | 256.471.536,70   | 267.982.914,34   |
| Cambé             | 531.535.420,79   | 525.879.991,01   |
| Candói            | 962.298.330,32   | 962.420.130,32   |
| Centenário do Sul | 301.511.656,73   | 298.826.515,70   |
| Doutor Camargo    | 142.234.107,56   | 141.861.507,56   |
| Guaraci           | 427.163.896,99   | 425.321.404,03   |
| Ibiporã           | 256.377.485,89   | 257.733.185,98   |
| Jaguapitã         | 629.148.179,43   | 627.996.621,33   |
| Kaloré            | 160.237.877,28   | 160.458.377,28   |
| Londrina          | 1.239.939.258,67 | 1.256.206.566,89 |
| Matelândia        | 939.841.007,57   | 939.856.024,97   |
| Prado Ferreira    | 142.588.592,17   | 142.619.665,96   |
| Rolândia          | 523.729.899,96   | 524.320.301,97   |
| Sertãoópolis      | 454.632.467,78   | 462.263.856,74   |
| Tamarana          | 416.022.486,66   | 419.093.308,26   |

**Art. 3º.** Divulgar a Listagem do Valor Bruto da Produção Agropecuária para fins de composição dos índices dos Municípios no produto de arrecadação do ICMS, no ano de 2024, safra 2023/2024.

**Tabela 4 – Listagem de valores e participação fracionária dos municípios em relação ao Paraná.**

| Município                | Valor (R\$)      | Participação       |
|--------------------------|------------------|--------------------|
| Abatiá                   | 202.686.108,96   | 0,0010760371932944 |
| Adrianópolis             | 202.418.699,76   | 0,0010746175486700 |
| Agudos do Sul            | 144.575.533,37   | 0,0007675348446163 |
| Almirante Tamandaré      | 114.465.601,68   | 0,0006076846873843 |
| Altamira do Paraná       | 166.065.150,27   | 0,0008816207441025 |
| Alto Paraíso             | 439.925.205,92   | 0,0023355122177172 |
| Alto Paraná              | 674.083.403,55   | 0,0035786311026645 |
| Alto Piquiri             | 313.814.839,48   | 0,0016660068162582 |
| Altônia                  | 417.363.375,98   | 0,0022157340627721 |
| Alvorada do Sul          | 267.982.914,34   | 0,0014226904077288 |
| Amaporã                  | 259.677.882,94   | 0,0013785999531647 |
| Ampére                   | 494.307.175,56   | 0,0026242198271212 |
| Anahy                    | 210.445.194,69   | 0,0011172292852157 |
| Andirá                   | 200.771.138,11   | 0,0010658708337484 |
| Ângulo                   | 221.338.997,96   | 0,0011750632312868 |
| Antonina                 | 48.980.763,37    | 0,0002600332277950 |
| Antônio Olinto           | 380.934.269,13   | 0,0020223361328881 |
| Apucarana                | 752.534.553,59   | 0,0039951192168866 |
| Arapongas                | 584.575.238,96   | 0,0031034425724956 |
| Arapoti                  | 1.405.958.028,58 | 0,0074640691398420 |
| Arapuã                   | 163.381.187,02   | 0,0008673718925297 |
| Araruna                  | 455.037.129,92   | 0,0024157396806137 |
| Araucária                | 464.862.983,17   | 0,0024679040031078 |
| Arianhã do Ivaí          | 173.767.653,06   | 0,0009225124437163 |
| Assaí                    | 275.800.039,60   | 0,0014641906248259 |
| Assis Chateaubriand      | 1.859.382.145,07 | 0,0098712455180525 |
| Astorga                  | 1.093.869.168,65 | 0,0058072253500991 |
| Atalaia                  | 254.822.723,03   | 0,0013528244687501 |
| Balsa Nova               | 197.479.757,02   | 0,0010483972708668 |
| Bandeirantes             | 315.780.404,64   | 0,0016764417751651 |
| Barbosa Ferraz           | 266.536.730,58   | 0,0014150127848168 |
| Barra do Jacaré          | 222.785.785,63   | 0,0011827440602874 |
| Barracão                 | 243.229.053,38   | 0,0012912750127259 |
| Bela Vista da Caroba     | 142.518.979,93   | 0,0007566168394171 |
| Bela Vista do Paraíso    | 243.887.946,30   | 0,0012947729993020 |
| Bituruna                 | 669.978.153,18   | 0,0035568368015722 |
| Boa Esperança            | 282.786.796,54   | 0,0015012825122104 |
| Boa Esperança do Iguaçu  | 335.238.339,64   | 0,0017797417095915 |
| Boa Ventura de São Roque | 387.561.669,53   | 0,0020575202378169 |
| Boa Vista da Aparecida   | 209.894.340,72   | 0,0011143048649738 |
| Bocaiúva do Sul          | 148.559.588,74   | 0,0007886857354211 |
| Bom Jesus do Sul         | 219.589.233,08   | 0,0011657739311958 |
| Bom Sucesso              | 414.886.089,17   | 0,0022025824326002 |
| Bom Sucesso do Sul       | 399.566.973,78   | 0,0021212550144925 |
| Borrazópolis             | 207.928.833,80   | 0,0011038702152563 |
| Braganey                 | 374.449.877,24   | 0,0019879112436575 |
| Brasilândia do Sul       | 216.241.402,15   | 0,0011480006826193 |
| Cafeara                  | 202.996.175,69   | 0,0010776833018294 |
| Cafelândia               | 1.258.038.656,78 | 0,0066787822423716 |
| Cafezal do Sul           | 340.906.606,03   | 0,0018098338825995 |
| Califórnia               | 160.156.109,66   | 0,0008502503285092 |
| Cambará                  | 280.915.895,38   | 0,0014913501135697 |
| Cambé                    | 525.879.991,01   | 0,0027918362656406 |
| Cambira                  | 245.846.236,28   | 0,0013051693351168 |
| Campina da Lagoa         | 673.810.566,94   | 0,0035771826445459 |
| Campina do Simão         | 286.022.030,00   | 0,0015184579937953 |
| Campina Grande do Sul    | 59.423.813,08    | 0,0003154741751645 |
| Campo Bonito             | 383.627.942,15   | 0,0020366365325108 |

|                          |                  |                    |
|--------------------------|------------------|--------------------|
| Campo do Tenente         | 219.162.670,13   | 0,0011635093576548 |
| Campo Largo              | 335.339.439,11   | 0,0017802784350262 |
| Campo Magro              | 131.694.095,58   | 0,0006991487759495 |
| Campo Mourão             | 770.799.352,08   | 0,0040920849270880 |
| Cândido de Abreu         | 449.677.790,35   | 0,0023872875644899 |
| Cândoi                   | 962.420.130,32   | 0,0051093775548475 |
| Cantagalo                | 397.341.348,06   | 0,0021094394240440 |
| Capanema                 | 798.256.834,55   | 0,0042378535371005 |
| Capitão Leônidas Marques | 468.195.829,75   | 0,0024855977014970 |
| Carambei                 | 2.327.615.039,01 | 0,0123570399890626 |
| Carlópolis               | 763.374.313,72   | 0,0040526662541558 |
| Cascavel                 | 3.632.858.044,57 | 0,0192864246788992 |
| Castro                   | 3.620.285.888,11 | 0,0192196805491693 |
| Catanduvas               | 633.270.761,12   | 0,0033619614875801 |
| Centenário do Sul        | 298.826.515,70   | 0,0015864355326849 |
| Cerro Azul               | 622.607.979,31   | 0,0033053540078154 |
| Céu Azul                 | 711.458.476,51   | 0,0037770510576057 |
| Chopinzinho              | 846.639.024,03   | 0,0044947090050980 |
| Cianorte                 | 1.245.961.620,68 | 0,006614666495713  |
| Cidade Gaúcha            | 213.678.465,36   | 0,0011343943465746 |
| Clevelândia              | 532.207.837,18   | 0,0028254300716853 |
| Colombo                  | 288.842.317,30   | 0,0015334305740384 |
| Colorado                 | 353.389.300,75   | 0,0018761030702620 |
| Congoninhas              | 335.354.692,52   | 0,0017803594136219 |
| Conselheiro Mairinck     | 168.089.041,06   | 0,0008923653470572 |
| Contenda                 | 309.044.758,93   | 0,0016406830083606 |
| Corbélia                 | 1.052.406.053,20 | 0,0055871024487173 |
| Cornélio Procopio        | 335.309.246,25   | 0,0017801181446121 |
| Coronel Domingos Soares  | 374.804.536,99   | 0,0019897940913964 |
| Coronel Vivida           | 863.527.197,98   | 0,0045843663742698 |
| Corumbataí do Sul        | 122.697.350,54   | 0,0006513860933893 |
| Cruz Machado             | 808.067.943,22   | 0,0042899395823186 |
| Cruzeiro do Iguaçu       | 400.046.169,52   | 0,0021237990094498 |
| Cruzeiro do Oeste        | 565.591.309,55   | 0,0030026590791183 |
| Cruzeiro do Sul          | 296.825.046,38   | 0,0015758099627304 |
| Cruzmaltina              | 273.568.124,49   | 0,0014523416447307 |
| Curitiba                 | 16.129.403,93    | 0,0000856291465824 |
| Curiúva                  | 243.884.295,34   | 0,0012947536167761 |
| Diamante do Norte        | 125.322.175,27   | 0,0006653209853750 |
| Diamante do Sul          | 117.030.097,58   | 0,0006212993005643 |
| Diamante D'Oeste         | 252.680.774,48   | 0,0013414531107535 |
| Dois Vizinhos            | 2.022.494.939,15 | 0,0107371925433955 |
| Douradina                | 311.091.340,38   | 0,0016515480734142 |
| Doutor Camargo           | 141.861.507,56   | 0,0007531263943772 |
| Doutor Ulysses           | 298.239.026,90   | 0,0015833166223526 |
| Enéas Marques            | 657.908.845,39   | 0,0034927622374790 |
| Engenheiro Beltrão       | 453.743.458,43   | 0,0024088717277664 |
| Entre Rios do Oeste      | 485.614.615,98   | 0,0025780720301113 |
| Esperança Nova           | 161.580.739,47   | 0,0008578135239848 |
| Espigão Alto do Iguaçu   | 276.439.962,19   | 0,0014675879001064 |
| Farol                    | 296.731.331,24   | 0,0015753124398526 |
| Faxinal                  | 374.125.572,32   | 0,0019861895462127 |
| Fazenda Rio Grande       | 66.180.126,49    | 0,0003513426644064 |
| Fênix                    | 215.583.094,48   | 0,0011445058030680 |
| Fernandes Pinheiro       | 370.442.220,25   | 0,0019666350545722 |
| Figueira                 | 76.713.754,37    | 0,0004072644808415 |
| Flor da Serra do Sul     | 284.024.730,39   | 0,0015078545603506 |
| Floraí                   | 245.792.441,38   | 0,0013048837441924 |
| Floresta                 | 144.569.604,50   | 0,0007675033689288 |
| Floreópolis              | 210.410.831,57   | 0,0011170468553719 |
| Flórida                  | 79.619.471,89    | 0,0004226906002769 |
| Formosa do Oeste         | 702.957.004,08   | 0,0037319177202528 |
| Foz do Iguaçu            | 204.656.393,94   | 0,0010864972091818 |
| Foz do Jordão            | 201.279.167,46   | 0,0010685679030182 |
| Francisco Alves          | 326.844.362,94   | 0,0017351790546804 |
| Francisco Beltrão        | 1.605.056.023,02 | 0,0085210574466729 |
| General Carneiro         | 908.052.572,92   | 0,0048207464583646 |
| Godoy Moreira            | 115.441.158,32   | 0,0006128638051551 |
| Goioerê                  | 812.576.801,62   | 0,0043138765919272 |
| Goioxim                  | 442.859.878,64   | 0,0023510920569724 |
| Grandes Rios             | 176.250.302,88   | 0,0009356925454902 |
| Guaira                   | 446.091.886,47   | 0,0023682504140593 |
| Guairaçu                 | 313.946.921,04   | 0,0016667080220381 |
| Guamiranga               | 343.292.482,16   | 0,0018225002240061 |
| Guapirama                | 314.659.769,19   | 0,0016704924507121 |
| Guaporema                | 221.628.866,95   | 0,0011766021123479 |
| Guaraci                  | 425.321.404,03   | 0,0022579823165425 |
| Guaraniaçu               | 740.898.962,19   | 0,0039333472031229 |
| Guarapuava               | 2.330.378.603,09 | 0,0123717114322680 |
| Guaraqueçaba             | 76.884.624,71    | 0,0004081716117841 |
| Guaratuba                | 228.401.740,76   | 0,0012125585188448 |
| Honório Serpa            | 478.453.842,49   | 0,0025400563089179 |
| Ibaiti                   | 628.017.255,74   | 0,0033340712329739 |
| Ibema                    | 173.144.552,91   | 0,0009192044768310 |
| Ibiporã                  | 257.733.185,98   | 0,0013682757811266 |
| Icaraíma                 | 368.304.277,97   | 0,0019552849654013 |

|                          |                  |                     |
|--------------------------|------------------|---------------------|
| Iguaraçu                 | 315.246.353,65   | 0,0016736065600075  |
| Iguatu                   | 143.006.712,96   | 0,0007592061578631  |
| Imbaú                    | 124.508.269,78   | 0,0006610000549296  |
| Imbituva                 | 757.403.080,52   | 0,0040209656652698  |
| Inácio Martins           | 480.995.961,74   | 0,0025535521270420  |
| Inajá                    | 76.946.003,37    | 0,0004084974640162  |
| Indianópolis             | 220.254.341,71   | 0,0011693049162600  |
| Ipiranga                 | 767.256.905,95   | 0,0040732784888437  |
| Iporã                    | 918.668.786,11   | 0,0048771067106927  |
| Iracema do Oeste         | 170.849.731,91   | 0,0009070215366156  |
| Irati                    | 984.275.570,53   | 0,0052254055681260  |
| Iretama                  | 315.775.641,76   | 0,0016764164895841  |
| Itaguajé                 | 183.828.366,70   | 0,0009759236129537  |
| Itaipulândia             | 1.067.544.721,09 | 0,0056674718918437  |
| Itambaracá               | 167.697.036,23   | 0,0008902842358925  |
| Itambé                   | 198.096.866,73   | 0,0010516734351965  |
| Itapejara d'Oeste        | 565.250.726,67   | 0,0030008509638599  |
| Itaperuçu                | 82.751.689,34    | 0,0004393191817371  |
| Itauna do Sul            | 95.673.912,72    | 0,0005079217764008  |
| Ivaí                     | 398.215.880,76   | 0,0021140822173602  |
| Ivaiporã                 | 310.771.923,23   | 0,0016498523245770  |
| Ivaté                    | 181.283.403,49   | 0,0009624126965738  |
| Ivatuba                  | 101.352.125,48   | 0,0005380667535408  |
| Jaboti                   | 270.834.693,31   | 0,0014378301736187  |
| Jacarezinho              | 814.247.049,45   | 0,0043227437451639  |
| Jaguapitã                | 627.996.621,33   | 0,0033339616872692  |
| Jaguariaíva              | 795.573.579,50   | 0,0042236084452799  |
| Jandaia do Sul           | 321.685.201,52   | 0,0017077896612848  |
| Janiópolis               | 340.841.512,52   | 0,0018094883086568  |
| Japira                   | 319.647.204,38   | 0,0016969701693437  |
| Japurá                   | 222.297.746,81   | 0,0011801531184375  |
| Jardim Alegre            | 251.301.653,26   | 0,0013341315151376  |
| Jardim Olinda            | 112.976.344,50   | 0,0005997783926497  |
| Jataizinho               | 142.644.330,97   | 0,0007572823136420  |
| Jesuítas                 | 744.964.975,51   | 0,0039549331992388  |
| Joaquim Távora           | 421.379.245,95   | 0,0022370538536217  |
| Jundiá do Sul            | 155.096.450,71   | 0,0008233891822594  |
| Juranda                  | 397.307.299,08   | 0,0021092586619333  |
| Jussara                  | 282.714.357,63   | 0,0015008979423857  |
| Kaloré                   | 160.458.377,28   | 0,0008518550324681  |
| Lapa                     | 1.411.109.903,92 | 0,00074914198522786 |
| Laranjal                 | 216.799.816,84   | 0,0011509652418524  |
| Laranjeiras do Sul       | 588.118.123,42   | 0,0031222513377833  |
| Leópolis                 | 213.992.852,00   | 0,0011360633890140  |
| Lidianópolis             | 128.137.426,56   | 0,0006802668300214  |
| Lindoeste                | 359.027.550,59   | 0,0019060358888654  |
| Loanda                   | 368.117.662,71   | 0,0019542942464930  |
| Lobato                   | 271.361.108,41   | 0,00074042457267307 |
| Londrina                 | 1.256.206.566,89 | 0,0066690558882904  |
| Luiziana                 | 715.259.917,39   | 0,0037972324691291  |
| Lunardelli               | 132.654.174,96   | 0,0007042457267307  |
| Lupionópolis             | 93.121.193,95    | 0,0004943696866467  |
| Mallet                   | 368.304.367,18   | 0,0019552854390069  |
| Mamborê                  | 900.696.978,46   | 0,0047816964550942  |
| Mandaguacu               | 456.683.158,47   | 0,0024244782564841  |
| Mandaguari               | 571.632.582,52   | 0,0030347315010712  |
| Mandirituba              | 242.427.200,64   | 0,0012870180689411  |
| Manfrinópolis            | 269.547.071,28   | 0,0014309943366573  |
| Mangueirinha             | 853.238.017,53   | 0,0045297423010685  |
| Manoel Ribas             | 542.304.049,65   | 0,0028790297001200  |
| Marechal Cândido Rondon  | 2.171.456.748,03 | 0,0115280136191848  |
| Maria Helena             | 307.013.595,75   | 0,0016298997971255  |
| Mariaiva                 | 560.778.068,14   | 0,0029771061351892  |
| Marilândia do Sul        | 646.965.635,95   | 0,0034346659997453  |
| Marilena                 | 253.413.046,57   | 0,0013453406588864  |
| Mariluz                  | 256.233.271,46   | 0,0013603129078021  |
| Maringá                  | 356.553.317,46   | 0,0018929004703287  |
| Mariópolis               | 366.901.427,10   | 0,0019478373918082  |
| Maripá                   | 837.553.676,18   | 0,0044464759404307  |
| Marmeleiro               | 626.921.318,37   | 0,0033282530277811  |
| Marquinho                | 197.821.123,87   | 0,0010502095481316  |
| Marumbi                  | 160.397.330,88   | 0,0008515309441660  |
| Matelândia               | 939.856.024,97   | 0,0049895873200130  |
| Matinhos                 | 15.173.994,54    | 0,0000805569882399  |
| Mato Rico                | 203.111.586,34   | 0,0010782960036694  |
| Mauá da Serra            | 128.961.329,64   | 0,0006846408365199  |
| Medianeira               | 1.112.639.887,41 | 0,0059068769327076  |
| Mercedes                 | 561.413.694,91   | 0,0029804806044564  |
| Mirador                  | 269.405.082,83   | 0,0014302405363401  |
| Miraselva                | 74.835.552,21    | 0,0003972933220331  |
| Missal                   | 1.182.229.546,24 | 0,0062763204113652  |
| Moreira Sales            | 369.053.359,16   | 0,0019592617511089  |
| Morretes                 | 101.485.511,12   | 0,0005387748825311  |
| Munhoz de Melo           | 486.118.528,76   | 0,0025807472449854  |
| Nossa Senhora das Graças | 141.240.628,73   | 0,0007498302220237  |
| Nova Aliança do Ivaí     | 111.624.900,47   | 0,0005926037320457  |

|                            |                  |                    |
|----------------------------|------------------|--------------------|
| Nova América da Colina     | 76.592.050,82    | 0,0004066183707206 |
| Nova Aurora                | 1.777.896.834,05 | 0,0094386493928687 |
| Nova Cantu                 | 446.808.594,01   | 0,0023720553317901 |
| Nova Esperança             | 749.373.322,93   | 0,0039783366076382 |
| Nova Esperança do Sudoeste | 427.675.081,75   | 0,0022704777203013 |
| Nova Fátima                | 231.643.586,60   | 0,0012297691047930 |
| Nova Laranjeiras           | 457.870.682,99   | 0,0024307826873010 |
| Nova Londrina              | 245.288.393,96   | 0,0013022078145301 |
| Nova Olímpia               | 275.486.486,39   | 0,0014625260069704 |
| Nova Prata do Iguaçu       | 733.010.724,88   | 0,0038914694603479 |
| Nova Santa Bárbara         | 126.037.573,86   | 0,0006691189540410 |
| Nova Santa Rosa            | 1.058.235.188,72 | 0,0056180486573966 |
| Nova Tebas                 | 306.325.237,19   | 0,0016262453808624 |
| Novo Itacolomi             | 220.201.827,31   | 0,0011690261233626 |
| Ortigueira                 | 812.048.152,82   | 0,0043110700563737 |
| Ouizona                    | 174.035.668,53   | 0,0009239353069583 |
| Ouro Verde do Oeste        | 707.485.436,34   | 0,0037559586452282 |
| Paiçandu                   | 177.481.573,39   | 0,0009422292187263 |
| Palmas                     | 600.917.417,75   | 0,0031902013162878 |
| Palmeira                   | 1.318.873.563,48 | 0,0070017477509389 |
| Palmital                   | 366.888.154,35   | 0,0019477669283081 |
| Palotina                   | 1.627.676.032,28 | 0,0086411444689228 |
| Paraíso do Norte           | 138.381.035,83   | 0,0007346489710801 |
| Paranacity                 | 195.690.971,11   | 0,0010389008126246 |
| Paranaguá                  | 33.924.198,98    | 0,0001800996626878 |
| Paranapoema                | 81.432.701,22    | 0,0004323168258188 |
| Paranavaí                  | 1.011.101.814,57 | 0,0053678230060627 |
| Pato Bragado               | 581.445.047,11   | 0,0030868247447124 |
| Pato Branco                | 929.844.663,28   | 0,0049364381545904 |
| Paula Freitas              | 436.393.312,92   | 0,0023167618048239 |
| Paulo Frontin              | 424.887.171,47   | 0,0022556770259259 |
| Peabiru                    | 399.929.846,62   | 0,0021231814645797 |
| Perobal                    | 268.616.459,15   | 0,0014260538241103 |
| Pérola                     | 234.200.880,40   | 0,0012433454828542 |
| Pérola d'Oeste             | 244.499.722,63   | 0,0012980208493320 |
| Piên                       | 220.905.543,47   | 0,0011727620713541 |
| Pinhais                    | 3.548.562,98     | 0,0000188389118959 |
| Pinhal de São Bento        | 140.968.336,64   | 0,0007483846528991 |
| Pinhalão                   | 379.970.796,98   | 0,0020172211702821 |
| Pinhão                     | 1.030.672.292,65 | 0,0054717204187304 |
| Piraí do Sul               | 1.537.363.051,58 | 0,0081616832627794 |
| Piraquara                  | 28.355.335,45    | 0,0001505352080076 |
| Pitanga                    | 976.781.971,55   | 0,0051856229147637 |
| Pitangueiras               | 204.078.584,61   | 0,0010834296860402 |
| Planaltina do Paraná       | 177.947.239,64   | 0,0009447013871804 |
| Planalto                   | 469.693.710,59   | 0,0024935497782488 |
| Ponta Grossa               | 1.106.477.732,69 | 0,0058741627634753 |
| Pontal do Paraná           | 19.865.880,73    | 0,0001054656712920 |
| Porecatu                   | 119.828.055,93   | 0,0006361533389853 |
| Porto Amazonas             | 134.313.160,11   | 0,0007130530876973 |
| Porto Barreiro             | 276.781.878,19   | 0,0014694030927453 |
| Porto Rico                 | 97.015.445,66    | 0,0005150438201702 |
| Porto Vitória              | 164.061.158,90   | 0,0008709817848752 |
| Prado Ferreira             | 142.619.665,96   | 0,0007571513699465 |
| Pranchita                  | 336.146.721,07   | 0,0017845642019142 |
| Presidente Castelo Branco  | 230.043.813,52   | 0,0012212760938820 |
| Primeiro de Maio           | 352.390.071,81   | 0,0018707982789787 |
| Prudentópolis              | 1.353.086.374,10 | 0,0071833796195616 |
| Quarto Centenário          | 506.043.729,31   | 0,0026865278383653 |
| Quatiguá                   | 237.338.195,87   | 0,0012600011291150 |
| Quatro Barras              | 16.373.722,02    | 0,0000869262031650 |
| Quatro Pontes              | 577.481.507,79   | 0,0030657827712526 |
| Quedas do Iguaçu           | 710.660.259,57   | 0,0037728134158642 |
| Querência do Norte         | 395.797.719,26   | 0,0021012444766450 |
| Quinta do Sol              | 306.422.157,16   | 0,0016267599178133 |
| Quitandinha                | 328.447.221,08   | 0,0017436884438194 |
| Ramilândia                 | 242.098.096,63   | 0,0012852708936806 |
| Rancho Alegre              | 144.489.744,01   | 0,0007670793987911 |
| Rancho Alegre D'Oeste      | 311.983.603,34   | 0,0016562849946372 |
| Realeza                    | 574.850.431,43   | 0,0030518146900837 |
| Rebouças                   | 567.584.075,59   | 0,0030132384443623 |
| Renascença                 | 488.069.640,36   | 0,0025911054716080 |
| Reserva                    | 707.868.483,60   | 0,0037579921989861 |
| Reserva do Iguaçu          | 339.371.154,35   | 0,0018016823465881 |
| Ribeirão Claro             | 411.807.162,51   | 0,0021862367658025 |
| Ribeirão do Pinhal         | 204.825.828,62   | 0,0010873967183709 |
| Rio Azul                   | 643.575.736,75   | 0,0034166694155717 |
| Rio Bom                    | 172.519.075,37   | 0,0009158838886562 |
| Rio Bonito do Iguaçu       | 656.580.410,49   | 0,0034857097296944 |
| Rio Branco do Ivaí         | 165.798.400,63   | 0,0008802046010061 |
| Rio Branco do Sul          | 221.250.083,26   | 0,0011745911933917 |
| Rio Negro                  | 383.983.257,52   | 0,0020385228608608 |
| Rolândia                   | 524.320.301,97   | 0,0027835560562783 |
| Roncador                   | 610.959.034,67   | 0,0032435111032396 |
| Rondon                     | 370.643.652,27   | 0,0019677044339517 |
| Rosário do Ivaí            | 199.294.610,15   | 0,0010580321169757 |

|                             |                  |                    |
|-----------------------------|------------------|--------------------|
| Sabáudia                    | 293.581.415,12   | 0,0015585898981932 |
| Salgado Filho               | 317.664.704,08   | 0,0016864453037303 |
| Salto do Itararé            | 149.795.652,52   | 0,0007952478555752 |
| Salto do Lontra             | 766.297.857,77   | 0,0040681870125845 |
| Santa Amélia                | 78.160.737,65    | 0,0004149463483130 |
| Santa Cecília do Pavão      | 69.908.932,86    | 0,0003711384676871 |
| Santa Cruz de Monte Castelo | 291.297.502,26   | 0,0015464648680359 |
| Santa Fé                    | 370.773.926,63   | 0,0019683960455151 |
| Santa Helena                | 2.484.807.127,14 | 0,0131915546688667 |
| Santa Inês                  | 86.750.106,03    | 0,0004605463151347 |
| Santa Isabel do Ivaí        | 281.229.128,05   | 0,0014930130297152 |
| Santa Izabel do Oeste       | 811.325.605,26   | 0,0043072341346499 |
| Santa Lúcia                 | 217.937.864,81   | 0,0011570070073673 |
| Santa Maria do Oeste        | 459.006.702,87   | 0,0024368136859198 |
| Santa Mariana               | 293.062.093,32   | 0,0015558328786078 |
| Santa Mônica                | 184.588.154,94   | 0,0009799572411557 |
| Santa Tereza do Oeste       | 465.548.196,36   | 0,0024715417209640 |
| Santa Terezinha de Itaipu   | 278.472.611,87   | 0,0014783790029987 |
| Santana do Itararé          | 264.627.192,83   | 0,0014048752689725 |
| Santo Antônio da Platina    | 613.461.739,59   | 0,0032567976752280 |
| Santo Antônio do Caiuá      | 90.489.618,17    | 0,0004803989541145 |
| Santo Antônio do Paraíso    | 122.697.917,58   | 0,0006513891037393 |
| Santo Antônio do Sudoeste   | 975.145.416,88   | 0,0051769346346303 |
| Santo Inácio                | 213.943.219,30   | 0,0011357998947297 |
| São Carlos do Ivaí          | 154.395.587,13   | 0,0008196683782863 |
| São Jerônimo da Serra       | 328.533.753,97   | 0,0017441478369597 |
| São João                    | 573.412.165,62   | 0,0030441791026557 |
| São João do Caiuá           | 214.255.721,58   | 0,0011374589333190 |
| São João do Ivaí            | 308.506.719,14   | 0,0016378266171235 |
| São João do Triunfo         | 569.344.403,84   | 0,0030225838241672 |
| São Jorge do Ivaí           | 484.870.540,12   | 0,0025741218171239 |
| São Jorge do Patrocínio     | 224.379.070,97   | 0,0011912026285344 |
| São Jorge d'Oeste           | 681.501.142,49   | 0,0036180110238172 |
| São José da Boa Vista       | 249.339.041,16   | 0,0013237122336858 |
| São José das Palmeiras      | 201.719.827,56   | 0,0010709073167039 |
| São José dos Pinhais        | 904.087.409,64   | 0,0047996958634883 |
| São Manoel do Paraná        | 429.624.174,74   | 0,0022808252303561 |
| São Mateus do Sul           | 974.833.440,50   | 0,0051752783879836 |
| São Miguel do Iguaçu        | 1.780.837.843,38 | 0,0094542628724561 |
| São Pedro do Iguaçu         | 491.270.717,85   | 0,0026080996230846 |
| São Pedro do Ivaí           | 218.237.086,22   | 0,0011585955393483 |
| São Pedro do Paraná         | 129.407.530,28   | 0,0006870096642939 |
| São Sebastião da Amoreira   | 204.994.751,78   | 0,0010882935119593 |
| São Tomé                    | 258.009.596,19   | 0,0013697432110757 |
| Sapopema                    | 191.864.055,85   | 0,0010185841605537 |
| Sarandi                     | 116.749.015,84   | 0,0006198070700008 |
| Saudade do Iguaçu           | 295.401.532,14   | 0,0015682526896874 |
| Sengés                      | 502.548.283,05   | 0,0026679709170142 |
| Serranópolis do Iguaçu      | 662.328.573,78   | 0,0035162260661365 |
| Sertaneja                   | 260.344.127,81   | 0,0013821369703962 |
| Sertãozinho                 | 462.263.856,74   | 0,0024541055404351 |
| Siqueira Campos             | 465.776.057,75   | 0,0024727514108230 |
| Sulina                      | 441.644.973,86   | 0,0023446422675108 |
| Tamarana                    | 419.093.308,26   | 0,0022249180738753 |
| Tamboara                    | 173.807.718,10   | 0,0009227251443963 |
| Tapejara                    | 382.316.495,45   | 0,0020296742131222 |
| Tapira                      | 268.648.726,49   | 0,0014262251276997 |
| Teixeira Soares             | 918.945.034,18   | 0,0048785732798593 |
| Telêmaco Borba              | 511.467.422,88   | 0,0027153216024584 |
| Terra Boa                   | 587.716.683,33   | 0,0031201201386106 |
| Terra Rica                  | 425.941.139,09   | 0,0022612724185528 |
| Terra Roxa                  | 748.450.238,36   | 0,0039734360580398 |
| Tibagi                      | 1.629.313.848,25 | 0,0086498394451525 |
| Tijucas do Sul              | 224.147.474,20   | 0,0011899731079736 |
| Toledo                      | 4.720.354.755,04 | 0,0250598193829339 |
| Tomazina                    | 572.621.644,32   | 0,0030399823161800 |
| Três Barras do Paraná       | 799.161.367,34   | 0,0042426555974370 |
| Tunas do Paraná             | 130.526.208,63   | 0,0006929485987286 |
| Tuneiras do Oeste           | 484.638.276,90   | 0,0025728887584568 |
| Tupãssi                     | 746.393.763,24   | 0,0039625184686324 |
| Turvo                       | 465.530.167,45   | 0,0024714460075586 |
| Ubiratã                     | 1.283.209.044,95 | 0,0068124089323286 |
| Umuarama                    | 1.002.268.067,92 | 0,0053209256631697 |
| União da Vitória            | 287.187.661,50   | 0,0015246461970921 |
| Uniflor                     | 147.820.414,85   | 0,0007847615464275 |
| Uraí                        | 216.128.450,86   | 0,0011474010372381 |
| Ventania                    | 447.738.824,37   | 0,0023769938175641 |
| Vera Cruz do Oeste          | 549.493.835,17   | 0,0029171994428370 |

|                |                           |                    |
|----------------|---------------------------|--------------------|
| Verê           | 792.799.506,86            | 0,0042088812133406 |
| Virmond        | 184.568.335,27            | 0,0009798520208119 |
| Vitorino       | 461.693.236,46            | 0,0024510761831314 |
| Wenceslau Braz | 352.129.158,05            | 0,0018694131178967 |
| Xambrê         | 178.310.799,60            | 0,0009466314851085 |
| <b>Total</b>   | <b>188.363.478.719,03</b> |                    |

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

**Marcelo Garrido Moreira**  
Diretor do DERAL

109977/2025

## ADAPAR

### ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO À DEFESA AGROPECUÁRIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calçadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº 47697, Protocolo nº 224040580, contra MILTON SURANY, Município de SARANDI - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.000,00.

Auto de Infração nº 26872, Protocolo nº 224546807, contra LAURACI LENICE LECI LENHARDT FORNAZARI, Município de PLANALTO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 6.000,00.

Auto de Infração nº 36860, Protocolo nº 223086071, contra PEDRO FAVORETO FILHO, Município de SERTANÓPOLIS - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.000,00.

Auto de Infração nº 93106, Protocolo nº 227128712, contra MARCELO TOBIAS CARNEIRO, Município de PRUDENTÓPOLIS - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.000,00.

Auto de Infração nº 22196, Protocolo nº 225351635, contra WAGNER AGROINDUSTRIAL LTDA, Município de CAPINZAL - SC. DECISÃO: Multa - R\$ 8.678,88.

Auto de Infração nº 9174, Protocolo nº 220030024, contra RINARA ARAUJO RODRIGUES ROHLOFF, Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.000,00.

Auto de Infração nº 43291, Protocolo nº 226448063, contra ANGELO TEODORO MARONEZI, Município de TAMBOARA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.000,00.

Auto de Infração nº 92153, Protocolo nº 218656064, contra REGINALDO APARECIDO MATARUCO, Município de PARANAVAÍ - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.458,60.

Auto de Infração nº 41345, Protocolo nº 228805424, contra TARCIZO LUIZ CANAL, Município de MARIALVA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.000,00.

Auto de Infração nº 41342, Protocolo nº 228792373, contra PAULO FRANCO DE ARAUJO, Município de MARIALVA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.000,00.

Curitiba, 19 de Agosto de 2025

RENATO REZENDE YOUNG BLOOD

Diretor de Defesa Agropecuária

110109/2025

PORTARIA Nº 341, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

*Autoriza funcionário do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis e Extensão em São Manoel do Paraná emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando o Termo de Colaboração nº 001/2025 celebrado entre a ADAPAR e a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná - FETAEP.

Considerando a necessidade de autorizar funcionários de Sindicatos Rurais para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Termo de Adesão nº 003/2025, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis e Extensão em São Manoel do Paraná.

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os seguintes funcionários, conforme abaixo identificados, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

| Município                                       | Funcionário Autorizado           | RG           | Sindicato                                          | Protocolo SID/ADAPAR nº |
|-------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|----------------------------------------------------|-------------------------|
| Indianópolis e Extensão em São Manoel do Paraná | Alicia Ferreira Gomes de Freitas | 5.XXX.937-X  | Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis | 24.482.837-0            |
| Indianópolis e São Manoel do Paraná             | Luiz Felipe de Freitas           | 14.XXX.352-X | Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis | 24.482.837-0            |

Art. 2º - A autorização concedida aos funcionários especificados nesta Portaria, ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Rondon.

Art. 3º - Os funcionários autorizados deverão atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se o funcionário infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

110022/2025

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024 e considerando a necessidade de suprir o déficit de servidores nas Unidades Administrativas, observadas as disposições da Portaria Adapar nº 332, de 12 de agosto de 2025, torna público o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA, para o preenchimento das vagas, indicadas nos Anexos I e II, deste Edital.

### 1. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo de remoção regido por este Edital destina-se aos servidores em efetivo exercício na Adapar, com interesse para preencher as vagas no mesmo cargo e função para o Escritório Local da Adapar onde manifeste interesse em ser removido, conforme o disposto nos ANEXOS I e II.

1.2. Para participação no processo seletivo de remoção, o servidor não poderá se encontrar em nenhuma das condições previstas no art. 3º da Portaria nº 332/2025.

1.3 O presente Edital respeitará as etapas e prazos previsto no cronograma de execução, conforme Anexo III.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O período de inscrições é de 19 a 22 de agosto de 2025, devendo o servidor interessado protocolar no e-protocolo em Unidades da Adapar o ANEXO IV - "Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Remoção", devidamente

preenchido com o ciente da Chefia imediata, acompanhado de cópia do Dossiê Histórico Funcional e dos certificados dos cursos realizados.

2.3. O servidor, quando do preenchimento do formulário de inscrição, indicará o cargo, função e o Escritório Local da Adapar para a qual pretende concorrer, de acordo com o quadro de vagas (Anexos I e II), sendo vedada a inscrição para mais de uma localidade.

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do servidor declarante e, havendo constatação de má fé, o servidor estará sujeito às sanções e penalidades legais, além da imediata anulação do ato de remoção, caso efetivado.

2.5. Constatada qualquer não conformidade, o Departamento de Recursos Humanos notificará o servidor para esclarecê-la em prazo não excedente a dois dias da notificação, sob pena de indeferimento da inscrição ou anulação da remoção, sem ônus à Administração.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

3.1. A classificação de cada servidor será obtida pelo cálculo do total de pontos, mediante a somatória da pontuação obtida nos critérios estabelecidos no art. 11 da Portaria nº 332/2025.

3.2. Para as vagas destinadas ao Núcleo de Suporte à Defesa Agropecuária (NSDA) na Sede será realizada entrevista funcional, com pontuação variável de zero a cem pontos.

3.2.1. A pontuação total dos candidatos inscritos para as vagas das unidades da sede será calculada pela média ponderada entre a pontuação total dos critérios estabelecidos no Quadro 1 da Portaria 332/2025, com peso um, e a pontuação total da entrevista, com peso dois.

3.2.2. A entrevista será realizada por banca, composta por:

- Dois representantes indicados pela Diretoria Executiva;
- Um representante do Departamento de Recursos Humanos – DERH.

3.2.3. As perguntas realizadas pela banca ao servidor deverão abordar quesitos estritamente funcionais, inerentes às características para ocupação da vaga como, por exemplo: sobre o perfil necessário, competências e atividades a serem desempenhadas.

3.2.4. A banca avaliará as respostas de forma abrangente e atribuirá a pontuação considerando, no momento da entrevista, aspectos como conduta, apresentação e o desenvolvimento das respostas.

3.2.5. O fato do servidor responder a todas as perguntas, não implica na obtenção de nota máxima na entrevista.

3.2.6. O servidor que não atingir a pontuação mínima de 65 (sessenta e cinco) pontos na entrevista, será desclassificado do processo de remoção.

3.2.7. O Departamento de Recursos Humanos enviará ao servidor inscrito orientações adicionais sobre a realização da entrevista.

3.2.8. A banca deverá disponibilizar ao DERH a lista de presença dos candidatos e indicar a nota obtida na entrevista funcional.

3.3. Compete ao Departamento de Recursos Humanos a apuração da pontuação dos candidatos à remoção.

3.4. Em caso de empate na classificação serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos no art. 9º da Portaria nº 332/2025.

3.5. Compete ao Departamento de Recursos Humanos a divulgação preliminar da classificação na página da Adapar, endereço eletrônico <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Editais-da-Adapar>.

### 4. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. O servidor, no prazo de dois dias úteis da data de divulgação da classificação preliminar, poderá interpor recurso ao Diretor Presidente da Adapar, conforme Anexo V, inserido ao protocolo de inscrição.

4.2. O recurso deverá indicar as questões de reexame e os respectivos motivos, acompanhados dos documentos e elementos que o servidor entender pertinentes, sob pena de não conhecimento.

4.3. Decididos os recursos, o Diretor Presidente da Adapar homologará e publicará no Diário Oficial do Estado do Paraná a classificação final dos servidores requerentes.

4.4. Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Presidente.

### 5. DA REMOÇÃO

5.1. O servidor classificado para a vaga deverá confirmar o interesse na remoção no prazo de até trinta dias, contados a partir da data de divulgação da classificação final, conforme Anexo VI, inserido ao protocolo de inscrição.

5.2. A efetivação da remoção dos servidores contemplados se dará mediante

publicação de Portaria, no prazo de até cento e oitenta dias, contados a partir da publicação do resultado deste processo seletivo, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade do serviço.

**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

### ANEXO I

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2025

**CARGO: FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO**

| ESCRITÓRIO REGIONAL | ESCRITÓRIO LOCAL          | NÚMERO DE VAGAS |
|---------------------|---------------------------|-----------------|
| Cascavel            | Cascavel                  | 01              |
| Cornélio Procópio   | Sapopema                  | 01              |
| Curitiba            | Cerro Azul                | 01              |
| Francisco Beltrão   | Santo Antônio do Sudoeste | 01              |
| Guarapuava          | Candói                    | 01              |
| Irati               | Imbituva                  | 01              |
| Laranjeiras do Sul  | Laranjeiras do Sul        | 01              |
| Paranavaí           | Querência do Norte        | 01              |
| Pato Branco         | Clevelândia               | 01              |
| Umuarama            | Altônia                   | 01              |
| União da Vitória    | Cruz Machado              | 01              |
|                     | General Carneiro          | 01              |

### ANEXO II

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2025

**CARGO: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIO**

| ESCRITÓRIO REGIONAL | ESCRITÓRIO LOCAL            | NÚMERO DE VAGAS |
|---------------------|-----------------------------|-----------------|
| Campo Mourão        | Campina da Lagoa            | 01              |
|                     | Goioerê                     | 01              |
| Cascavel            | Capitão Leônidas Marques    | 01              |
|                     | Nova Aurora                 | 01              |
|                     | Três Barras do Paraná       | 01              |
|                     | Rondon                      | 01              |
| Cianorte            | Tapejara                    | 01              |
| Cornélio Procópio   | Assaí                       | 01              |
|                     | Ribeirão do Pinhal          | 01              |
| Curitiba            | Adrianópolis                | 01              |
|                     | Cerro Azul                  | 02              |
|                     | Rio Branco do Sul           | 01              |
|                     | São José dos Pinhais        | 01              |
| Dois Vizinhos       | Dois Vizinhos               | 01              |
|                     | São Jorge D'Oeste           | 01              |
| Irati               | Irati                       | 01              |
| Ivaiporã            | Faxinal                     | 01              |
| Laranjeiras do Sul  | Laranjeiras do Sul          | 01              |
|                     | Nova Laranjeiras            | 01              |
| Londrina            | Bela Vista do Paraíso       | 01              |
|                     | Centenário do Sul           | 01              |
|                     | Sertãozinho                 | 01              |
| Maringá             | Astorga                     | 01              |
|                     | Mandaguai                   | 01              |
| Paranaguá           | Paranaguá                   | 01              |
| Paranavaí           | Paraíso do Norte            | 01              |
|                     | Paranacity                  | 01              |
|                     | Paranavaí                   | 01              |
|                     | Santa Cruz de Monte Castelo | 01              |
| Ponta Grossa        | Jaguariaíva                 | 01              |
| Toledo              | Assis Chateaubriand         | 01              |
|                     | Santa Helena                | 02              |

|                  |                  |    |
|------------------|------------------|----|
|                  | Toledo           | 01 |
| Umuarama         | Altônia          | 01 |
|                  | Iporã            | 01 |
| União da Vitória | Cruz Machado     | 01 |
|                  | União da Vitória | 01 |

| SEDE     | UNIDADE DE LOTAÇÃO                               | NÚMERO DE VAGAS |
|----------|--------------------------------------------------|-----------------|
| Curitiba | Núcleo de Suporte à Defesa Agropecuária (NSDA) * | 03              |

\*A atuação será no suporte à DDA (DESA, DESV, DPAV, DLAB e NSDA), quanto ao apoio técnico, logístico e administrativo na execução das atividades dos programas da Adapar.

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2025

| ETAPA                                    | DATA                       |
|------------------------------------------|----------------------------|
| Inscrição                                | 19 a 22 de agosto de 2025  |
| Entrevista Funcional (vagas AFDA – Sede) | Até 29 de Agosto de 2025   |
| Divulgação da classificação preliminar   | Até 12 de setembro de 2025 |
| Divulgação da classificação final        | Até 22 de setembro de 2025 |

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                      |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Nome:                                                                                                                                                                                                                          | RG:     |
| Cargo:                                                                                                                                                                                                                         | Função: |
| Lotação atual:                                                                                                                                                                                                                 |         |
| REQUERIMENTO DO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                       |         |
| Manifesto interesse em participar do Processo Seletivo de Remoção Interna para concorrer a uma vaga, conforme indicada nos anexos I e II, desta Portaria, no Cargo de _____, função de _____ para o Escritório Local de _____. |         |
| Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento e concordo com as condições previstas na Portaria nº 332/2025 e Edital nº 02/2025-ADAPAR.                                                                           |         |
| _____, ____ de agosto de 2025.                                                                                                                                                                                                 |         |
| (Assinatura do servidor)                                                                                                                                                                                                       |         |
| _____<br>(Assinatura da chefia imediata)                                                                                                                                                                                       |         |

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2025

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR     |         |
|-------------------------------|---------|
| Nome:                         | RG:     |
| Cargo:                        | Função: |
| Lotação atual:                |         |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO       |         |
| Questões de reexame e motivos |         |

|                                    |
|------------------------------------|
| Documentos comprobatórios anexados |
| _____, ____ de _____ de 2025.      |
| (Assinatura do servidor)           |

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2025

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO NO INTERESSE DA REMOÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR                                                                                                                            |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Nome:                                                                                                                                                | RG:     |
| Cargo:                                                                                                                                               | Função: |
| Lotação atual:                                                                                                                                       |         |
| Considerando o resultado da classificação final do processo seletivo de remoção, confirmo ter interesse na remoção para o Escritório Local de _____. |         |
| _____, ____ de _____ de 2025.                                                                                                                        |         |
| (Assinatura do servidor)                                                                                                                             |         |
| _____<br>(Assinatura da chefia imediata)                                                                                                             |         |

110410/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 178/2025-SETI, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Aprova, *ad referendum* do Conselho Estadual de Parques Tecnológicos – CEPARTEC, credenciamento definitivo de parque.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e considerando:

o Decreto Estadual nº 5.145, de 22 de setembro de 2016, que institui o Conselho Estadual de Parques Tecnológicos (CEPARTEC);

o Decreto Estadual nº 9.194, de 5 de abril de 2018, que institui o Sistema Estadual de Parques Tecnológicos (SEPARTEC);

a Resolução Conjunta SEFA/SETI nº 002/2019, de 15 de outubro de 2019, que aprovou o credenciamento provisório de 18 (dezoito) iniciativas de Parques Tecnológicos do Paraná, incluindo o Parque Tecnológico de Campo Mourão;

a Resolução Conjunta SEFA/SETI nº 15/2021, de 20 de outubro de 2021, que prorrogou o prazo de validade do credenciamento provisório até 15 de outubro de 2023;

a visita técnica realizada em 05 de agosto de 2025 por Comissão de Avaliação do SEPARTEC ao município de Campo Mourão;

o Relatório Técnico da referida Comissão, que recomenda a aprovação do credenciamento definitivo do Parque de Empreendedorismo e de Tecnologia de Campo Mourão; e

o contido no eprotocolo nº 24.402.761-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, *ad referendum* do CEPARTEC, o credenciamento definitivo do Parque de Empreendedorismo e de Tecnologia de Campo Mourão no SEPARTEC, na categoria Parque Tecnológico em Planejamento.

Art. 2.º Autorizar a Secretaria Executiva do SEPARTEC a expedir o certificado de credenciamento definitivo do Parque de Empreendedorismo e de Tecnologia de Campo Mourão.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

**ALDO NELSON BONA**  
Secretário de Estado

110154/2025

**UEL**

**PORTARIA Nº 2168 – 18/08/2025**

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo de e-Protocolo n.º 22.187.841-8, em especial ao Relatório Final do TAC (fls. 40) e o Despacho da Assessoria de Corregedoria Setorial (fls. 41),

**R E S O L V E:**

I – **ARQUIVAR** o Processo Administrativo de n.º 22.187.841-8, com a finalidade de encerrar sua tramitação, tendo em vista o estrito cumprimento das obrigações impostas no Termo de Ajuste de Conduta (TAC), celebrado na data de 03 de dezembro de 2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

**Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro**  
Reitora

110574/2025

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA GEFIS Nº 1993/2025**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1231/2025

Pregão Eletrônico nº 45/2024

Contratada: **Mega Dental Import. Export. E Com. de Prod. Odontológicos EIRELI**

Objeto: **Fornecimento de Anestésicos e Agulhas, Brocas e Limas, Instrumentais Odontológicos e Afins**

| GESTOR                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor <b>Rodrigo Tiossi</b><br>Matrícula <b>1815654</b><br>Unidade <b>Divisão Clínica</b><br>E-mail <b>rtiossi@uel.br</b>                                            |
| Servidor <b>Josmar Antonio Moreira</b><br>Matrícula <b>1013869</b><br>Unidade <b>Divisão de Assistência à Saúde da Comunidade - UEL</b><br>E-mail <b>phoenix@uel.br</b> |

| FISCAL                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo Fiscal Setorial<br>Servidor <b>Andrea Name Colado Simão</b><br>Matrícula <b>0121642</b><br>Unidade <b>Diretoria Geral</b><br>E-mail <b>deaname@uel.br</b>                                            |
| Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato<br>Servidor <b>Fernanda Cristina Sposito</b><br>Matrícula <b>0603349</b><br>Unidade <b>Divisão Administrativa</b><br>E-mail <b>fernandasposito@uel.br</b> |
| Tipo Fiscal Setorial<br>Servidor <b>Carrie Chueiri Ramos Galvan</b><br>Matrícula <b>0307602</b><br>Unidade <b>Diretoria Geral</b><br>E-mail <b>carrie@uel.br</b>                                          |
| Tipo Fiscal Setorial<br>Servidor <b>Carlos Cesar do Nascimento</b><br>Matrícula <b>0302538</b><br>Unidade <b>Secretaria Executiva</b><br>E-mail <b>carloscn@uel.br</b>                                    |

Tipo Fiscal Setorial  
Servidor **Cassia Cilene Dezan**  
Matrícula **0306929**  
Unidade **Departamento de Medic. Oral e Odontologia Infantil**  
E-mail **cassiadg@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.  
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **19 de agosto de 2025.**

**AZENIL STAVISKI**

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 1994/2025**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1232/2025

Pregão Eletrônico nº 45/2024

Contratada: **Fusao Comercio de Produtos Odontologicos LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Anestésicos e Agulhas, Brocas e Limas, Instrumentais Odontológicos e Afins**

| GESTOR                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor <b>Rodrigo Tiossi</b><br>Matrícula <b>1815654</b><br>Unidade <b>Divisão Clínica</b><br>E-mail <b>rtiossi@uel.br</b>                                            |
| Servidor <b>Josmar Antonio Moreira</b><br>Matrícula <b>1013869</b><br>Unidade <b>Divisão de Assistência à Saúde da Comunidade - UEL</b><br>E-mail <b>phoenix@uel.br</b> |

| FISCAL                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo Fiscal Setorial<br>Servidor <b>Andrea Name Colado Simão</b><br>Matrícula <b>0121642</b><br>Unidade <b>Diretoria Geral</b><br>E-mail <b>deaname@uel.br</b>                                            |
| Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato<br>Servidor <b>Fernanda Cristina Sposito</b><br>Matrícula <b>0603349</b><br>Unidade <b>Divisão Administrativa</b><br>E-mail <b>fernandasposito@uel.br</b> |
| Tipo Fiscal Setorial<br>Servidor <b>Carrie Chueiri Ramos Galvan</b><br>Matrícula <b>0307602</b><br>Unidade <b>Diretoria Geral</b><br>E-mail <b>carrie@uel.br</b>                                          |
| Tipo Fiscal Setorial<br>Servidor <b>Carlos Cesar do Nascimento</b><br>Matrícula <b>0302538</b><br>Unidade <b>Secretaria Executiva</b><br>E-mail <b>carloscn@uel.br</b>                                    |
| Tipo Fiscal Setorial<br>Servidor <b>Cassia Cilene Dezan</b><br>Matrícula <b>0306929</b><br>Unidade <b>Departamento de Medic. Oral e Odontologia Infantil</b><br>E-mail <b>cassiadg@uel.br</b>             |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.  
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **19 de agosto de 2025.**

**AZENIL STAVISKI**

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 1995/2025**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1233/2025

Pregão Eletrônico nº 45/2024

Contratada: **Dental Premium LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Anestésicos e Agulhas, Brocas e Limas, Instrumentais Odontológicos e Afins**

| GESTOR                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor <b>Rodrigo Tiossi</b><br>Matrícula <b>1815654</b><br>Unidade <b>Divisão Clínica</b><br>E-mail <b>rtiossi@uel.br</b>                                            |
| Servidor <b>Josmar Antonio Moreira</b><br>Matrícula <b>1013869</b><br>Unidade <b>Divisão de Assistência à Saúde da Comunidade - UEL</b><br>E-mail <b>phoenix@uel.br</b> |

| FISCAL                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico<br>Servidor <b>Marsileni Pelisson</b><br>Matrícula <b>1321522</b><br>Unidade <b>Divisão de Laboratório e Análises Clínicas</b><br>E-mail <b>marsileni@uel.br</b> |
| Tipo Fiscal Setorial<br>Servidor <b>Andrea Name Colado Simão</b><br>Matrícula <b>0121642</b><br>Unidade <b>Diretoria Geral</b><br>E-mail <b>deaname@uel.br</b>                                               |
| Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato<br>Servidor <b>Fernanda Cristina Sposito</b><br>Matrícula <b>0603349</b><br>Unidade <b>Divisão Administrativa</b><br>E-mail <b>fernandasposito@uel.br</b>    |
| Tipo Fiscal Setorial<br>Servidor <b>Carrie Chueiri Ramos Galvan</b><br>Matrícula <b>0307602</b><br>Unidade <b>Diretoria Geral</b><br>E-mail <b>carrie@uel.br</b>                                             |
| Tipo Fiscal Setorial<br>Servidor <b>Carlos Cesar do Nascimento</b><br>Matrícula <b>0302538</b><br>Unidade <b>Secretaria Executiva</b><br>E-mail <b>carloscn@uel.br</b>                                       |
| Tipo Fiscal Setorial<br>Servidor <b>Danielle Venturini</b><br>Matrícula <b>0407067</b><br>Unidade <b>Divisão de Laboratório e Análises Clínicas</b><br>E-mail <b>daniventurini@uel.br</b>                    |
| Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico<br>Servidor <b>Claudemir Caetano</b><br>Matrícula <b>0307033</b><br>Unidade <b>Divisão de Laboratório e Análises Clínicas</b><br>E-mail <b>claudemirc@uel.br</b> |
| Tipo Fiscal Setorial<br>Servidor <b>Cassia Cilene Dezan</b><br>Matrícula <b>0306929</b><br>Unidade <b>Departamento de Medic. Oral e Odontologia Infantil</b><br>E-mail <b>cassiadg@uel.br</b>                |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.  
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **19 de agosto de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 1996/2025**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1234/2025**

Pregão Eletrônico nº **45/2024**

Contratada: **Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Anestésicos e Agulhas, Brocas e Limas, Instrumentais Odontológicos e Afins**

| GESTOR                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor <b>Rodrigo Tiossi</b><br>Matrícula <b>1815654</b><br>Unidade <b>Divisão Clínica</b><br>E-mail <b>rtiossi@uel.br</b>                                          |
| Servidor <b>Cassia Cilene Dezan</b><br>Matrícula <b>0306929</b><br>Unidade <b>Departamento de Medic. Oral e Odontologia Infantil</b><br>E-mail <b>cassiadg@uel.br</b> |

| FISCAL                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo Fiscal Setorial<br>Servidor <b>Andrea Name Colado Simão</b><br>Matrícula <b>0121642</b><br>Unidade <b>Diretoria Geral</b><br>E-mail <b>deaname@uel.br</b>                                            |
| Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato<br>Servidor <b>Fernanda Cristina Sposito</b><br>Matrícula <b>0603349</b><br>Unidade <b>Divisão Administrativa</b><br>E-mail <b>fernandasposito@uel.br</b> |
| Tipo Fiscal Setorial<br>Servidor <b>Carrie Chueiri Ramos Galvan</b><br>Matrícula <b>0307602</b><br>Unidade <b>Diretoria Geral</b><br>E-mail <b>carrie@uel.br</b>                                          |
| Tipo Fiscal Setorial<br>Servidor <b>Carlos Cesar do Nascimento</b><br>Matrícula <b>0302538</b><br>Unidade <b>Secretaria Executiva</b><br>E-mail <b>carloscn@uel.br</b>                                    |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.  
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **19 de agosto de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

**PORTARIA GEFIS Nº 1997/2025**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1235/2025**

Pregão Eletrônico nº **45/2024**

Contratada: **Prestamed Hospitalar LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Anestésicos e Agulhas, Brocas e Limas, Instrumentais Odontológicos e Afins**

| GESTOR                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor <b>Rodrigo Tiossi</b><br>Matrícula <b>1815654</b><br>Unidade <b>Divisão Clínica</b><br>E-mail <b>rtiossi@uel.br</b> |

| FISCAL                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato<br>Servidor <b>Fernanda Cristina Sposito</b><br>Matrícula <b>0603349</b><br>Unidade <b>Divisão Administrativa</b><br>E-mail <b>fernandasposito@uel.br</b> |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.  
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **19 de agosto de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

**110579/2025**

**UENP**

**PORTARIA/GR Nº 278/2025**

**SÚMULA: Exonera o Servidor Nilson César Bertóli do cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças (PROAF), simbologia DA-1.**

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Nêia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e protocolo 24.509.455-8,

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Nilson César Bertóli, RG nº 5.xxx.933-X, do cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças (PROAF), simbologia DA-1, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em  
Jacarezinho, 19 de agosto de 2025.  
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini  
Reitor

110479/2025

**UEPG**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

**TORNA PÚBLICO:**

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>PORTARIA R. Nº 2025.554 – 18/08/2025 (PROCESSO SEI Nº 24.000007945-8) – Autoriza a <u>contratação</u> do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP-DICON nº 2023.852, seguinte(s):</b>         |                      |
| <b>DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |
| <b>NOME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| Rafael Felipe Van Kan                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20 Horas             |
| <b>DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |
| <b>NOME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| Silvely Brandes                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20 Horas             |
| <b>PORTARIA R. Nº 2025.555 – 18/08/2025 (PROCESSO SEI Nº 23.000037525-4) – Autoriza a <u>contratação</u> do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2023.201, seguinte(s):</b>                |                      |
| <b>FUNÇÃO: PEDAGOGO - EDUCADOR ESPECIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |
| <b>NOME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| Camila Macedo                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 40 Horas             |
| <b>PORTARIA R. Nº 2025.556 – 18/08/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000013027-2) – Autoriza a <u>contratação</u> do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP-DICON nº 2024.858, seguinte(s):</b>         |                      |
| <b>DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |
| <b>NOME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| Matheus Tauffer de Paula                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20 Horas             |
| <b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |
| <b>NOME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| Fabiana Vosgerau Trentini                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40 Horas             |
| <b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
| <b>NOME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| Michéle Barreto Justus                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20 Horas             |
| <b>PORTARIA R. Nº 2025.560 – 18/08/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000043554-5) – Autoriza a <u>contratação</u> do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP-DICON nº 2025.77, seguinte(s):</b> |                      |
| <b>FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |
| <b>NOME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| Vinicius Justus Gonçalves                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40 Horas             |
| Camila Schulz                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 40 Horas             |
| Lucimara Pereira da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40 Horas             |
| <b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |
| <b>NOME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| Emanoel Mateus Chimim                                                                                                                                                                                                                                                                            | 40 Horas             |

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

110256/2025

**Portaria R. - Nº 2025.504**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* a Portaria R. no 2024.35, de 05 de fevereiro de 2024; *considerando mais*, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 23.000080370-1*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora *Taiana Baumel Kohtrausch*, RG nº 7.XXX.069-X, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa em substituição a *Gelson Biscaia de Souza*.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da

Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 31 de julho de 2025.

**Miguel Sanches Neto,**  
Reitor.

110213/2025

**Portaria R. - Nº 2025.561**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 24.000067124-1 e apensos*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar *Sindicância Administrativa* a fim de apurar fatos relativos a acadêmicos do Curso de Medicina, conforme peças integrantes do Processo no 24.000067124-1.

**Art. 2º** Compôr *Comissão de Sindicância Administrativa* incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – *Rosângela Bujokas de Siqueira*, RG nº 12.XXX.699-X, Professora lotada no Departamento de Serviço Social - Presidente;

II – *Marcelo Machado Ferro*, RG nº 5.XXX.997-X, Professor lotado no Departamento de Biologia Geral - Secretário;

III – *Kelly Cristina Ducatti da Silva*, RG nº 14.XXX.988-X, Professora lotada no Departamento de Pedagogia.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de agosto de 2025.

**Miguel Sanches Neto,**  
Reitor.

110191/2025



UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte PORTARIA:

Portaria n.º 1053 de 19 de agosto de 2025.

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado (CPPS) da Universidade Estadual do Paraná:

I. Presidente:

| NOME                   | N.º CPF        | FORMAÇÃO ACADÊMICA  | LOCAL    |
|------------------------|----------------|---------------------|----------|
| Alvaro Henrique Borges | XXX.302.376-XX | Doutorado em Música | Reitoria |

II. Assessoria:

| NOME                  | N.º CPF        | FORMAÇÃO ACADÊMICA        | LOCAL    |
|-----------------------|----------------|---------------------------|----------|
| Denise Xavier Messias | XXX.349.219-XX | Mestrado em Saúde Pública | Reitoria |
| Fabiano Krul          | XXX.461.969-XX | Graduação/Tecnólogo       | Reitoria |

III. Membros:

| NOME                                       | N.º CPF        | FORMAÇÃO ACADÊMICA                                      | LOCAL                      |
|--------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------|----------------------------|
| Cristiano Schinwelski                      | XXX.827.110-XX | Mestrado em Filosofia História do Pensamento Brasileiro | Campus de Apucarana        |
| Vinicius Roberto Crispim                   | XXX.075.629-XX | Graduação em Ciências Contábeis                         | Campus de Apucarana        |
| Suellen Cristina Madaloso                  | XXX.338.409-XX | Ensino Médio                                            | Campus de Apucarana        |
| Pedro Henrique Caires de Almeida           | XXX.336.849-XX | Graduado/Licenciatura em História                       | Campus de Campo Mourão     |
| Adriana Wandermurem Correa                 | XXX.544.819-XX | Licenciatura em Letras                                  | Campus de Campo Mourão     |
| Tatiana Hass                               | XXX.261.039-XX | Especialização em Licitações e Contratos                | Campus de Curitiba I       |
| Jocir Macedo                               | XXX.402.409-XX | Mestre em Música                                        | Campus de Curitiba I       |
| Felipe Augusto Vieira da Silva             | XXX.132.069-XX | Doutorado em Música                                     | Campus de Curitiba II      |
| Geraldo Torres Lima                        | XXX.770.979-XX | Mestrado em Música                                      | Campus de Curitiba II      |
| Marcio Alexandre Facini                    | XXX.625.689-XX | Doutorado em Ciências Florestais                        | Campus de Paranaguá        |
| Wendel Cássio Christal                     | XXX.284.588-XX | Doutorado em Letras                                     | Campus de Paranaguá        |
| Suzete Moreira                             | XXX.263.219-XX | Especialização em Gestão Pública                        | Campus de Paranavaí        |
| Cristina de Fátima Nogueira Migliori Silva | XXX.141.809-XX | Especialização em Educação                              | Campus de Paranavaí        |
| Cleris Mauro Schafascheck                  | XXX.613.749-XX | Especialista em Gestão Pública                          | Campus de União da Vitória |
| Sandro Roberto Prado                       | XXX.527.849-XX | Especialista em Recursos Humanos                        | Campus de União da Vitória |

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria nº 810/2024 – REITORIA/UNESPAR.

Salete Paulina Machado Sirino  
REITORA

110523/2025

RESOLUÇÃO Nº 017/2025- COU/UNESPAR

Aprova a criação do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora – IBATS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso VIII do art. 4º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a Portaria nº 761/2025 – Reitoria/Unespar, que designa o Grupo de Trabalho de Idealização, Estruturação e Encaminhamentos para a criação do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 24.245.600-9;

considerando o Parecer da Câmara Administrativa;

considerando a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho Universitário da Unespar, realizada no dia 1º de agosto de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora – IBATS, bem como aprova o seu regulamento, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no site da Unespar.

Paranavai, 1º de agosto de 2025.

Saete Paulina Machado Sirino

Reitora

#### ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 017/2025 – COU/UNESPAR

#### INSTITUTO BRASILEIRO DE ÁUDIO E TECNOLOGIA SONORA – IBATS

##### ESTATUTO

##### TÍTULO I

##### DA NATUREZA DO INSTITUTO

Art. 1º O Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora (IBATS) é um centro de pesquisa, ensino e desenvolvimento, especializado no campo do áudio e da tecnologia sonora que reúne pesquisas e pesquisadores em redes de projetos voltados à promoção da inovação em técnicas, processos e produtos favorecendo condições para certificação, patentes, prestação de serviços, protocolos de segurança sonora urbana, sustentabilidade sonora, ecologia acústica e, no mesmo ensejo, para a produção e difusão cultural no campo da música nova e das linguagens sonoras contemporâneas.

Art. 2º Enquanto integrante da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), e com vinculação à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), o Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora goza, nos termos das Constituições Federal e Estadual, de autonomia didático-científica, de gestão de recursos humanos, de gestão administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e disciplinar, com receita, patrimônio e próprios.

##### CAPÍTULO I

##### DA MISSÃO

Art. 3º O Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora tem por missão atuar nos campos da Ciência-Inovação (pesquisa e desenvolvimento), da Educação-Cultura (ensino-extensão) e da Sustentabilidade (ecologia acústica-urbanidade sonora), visando à promoção da cidadania, da democratização da ciência, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano, em nível local, regional, estadual, nacional e internacional.

##### CAPÍTULO II

##### DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º Os princípios que regem a organização e as ações do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora são:

I - Universalidade do conhecimento;

II - Autonomia universitária;

III - Gestão estratégica democrática com simplificação administrativa e operacional;

IV - Equidade de acessibilidade ampla à ciência, ao ensino e à cultura, de forma pública, gratuita e de qualidade;

V - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura;

VI - Cooperação e integração entre seus núcleos, setores, unidades e seções na execução das atividades meio e fim;

VII - Interação com o poder público e com a sociedade civil para formulação e controle social das políticas públicas nas diferentes esferas governamentais.

##### CAPÍTULO III

##### DAS DIRETRIZES

Art. 5º O Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora tem por diretrizes e norteadores os seguintes preceitos:

- I - Política de transformação digital bem estruturada, com previsão das consequências de sua implantação, minimizando os aspectos negativos e maximizando os aspectos positivos de sua atuação;
- II - Desenvolvimento sustentável, visando à implementação de políticas públicas que assegurem o engajamento e a articulação envolvidos em torno de ações sustentáveis;
- III - Áreas prioritárias de atuação calcadas nos conceitos de cidades inteligentes, sociedade, educação e economia sustentável;
- IV - Áreas transversais alinhadas à transformação digital e ao desenvolvimento sustentável, tendo como foco a acessibilidade científica, cultural, social, humanitária inclusivas e a ecologia acústica.

## TÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora é constituído por instâncias de natureza consultiva, deliberativa e executiva.

§ 1º É de natureza consultiva e deliberativa o Conselho Técnico-Científico (CTC), que responde pelas atividades legislativas, normativas e decisórias no âmbito do Instituto.

§ 2º São de natureza executiva as demais instâncias que respondem pela realização direta das atividades meio e fim no âmbito do Instituto.

Art. 7º A organização do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora é a de instituição pública de ensino, pesquisa, extensão, cultura e desenvolvimento, integrada e integrante, facilitadora na congregação de pessoas e instituições em território nacional e internacional.

Art. 8º O Instituto é gerido por uma Diretoria Geral (DG) amparada por uma Diretoria Administrativa (DA) e uma Diretoria Técnica e Pedagógica (DTP), que contam com divisões e setores executivos próprios, e um conglomerado de laboratórios geridos por uma Coordenadoria de Núcleos (CNU), sendo estes o cerne da promoção de atividades do IBATS.

Art. 9º As áreas de pesquisa, ensino, extensão, cultura e desenvolvimento do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora serão estabelecidas por cada Núcleo e terão como referência as áreas sugeridas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e demais diretrizes estabelecidas pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e/ou instituições parceiras.

## TÍTULO III

### DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

#### CAPÍTULO I

##### DO PATRIMÔNIO

Art. 10. O patrimônio do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora é constituído por:

- I - Instalações, imóveis e equipamentos que constituem os bens dos laboratórios e órgãos da Universidade Estadual do Paraná que o integraram quando da sua criação;
- II - Bens e direitos adquiridos ou os que se vier a adquirir em sua implantação ou posterior.

Parágrafo único. Em casos de aquisição ou alienação de bens imóveis e valores, o Conselho Técnico-Científico e/ou Conselhos Superiores da UNESPAR deverão manifestar-se a respeito da conveniência para a Instituição, observado o disposto na lei.

#### CAPÍTULO II

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 11. Os recursos financeiros do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora serão provenientes de:

- I - Dotações que lhe forem anualmente consignadas no orçamento do Estado do Paraná;
- II - Dotações, auxílios, subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, Estado ou Município, ou por qualquer entidade pública ou privada;
- III - Remuneração proveniente de bens e serviços;
- IV - Taxas que forem fixadas pelo Conselho Técnico-Científico;
- V - Resultados de operações de crédito e juros bancários;
- VI - Receitas eventuais.

Art. 12. A receita, patrimônio e dotações orçamentárias do IBATS ficam sob a titularidade da Universidade Estadual do Paraná.

Art. 13. Os recursos provenientes de bens e serviços, taxas, resultados de operações de crédito, juros bancários e receitas eventuais serão aplicados exclusivamente no Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora, seguidos os trâmites institucionais e legais pertinentes.

## TÍTULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

#### CAPÍTULO I

##### DA DIRETORIA

## Seção I

## Do Conselho Técnico-Científico

Art. 14. O Conselho Técnico-Científico (CTC) é o órgão deliberativo e normativo máximo do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora e tem como objetivo definir políticas, assessorar e orientar sobre assuntos técnicos e científicos em âmbito institucional, supervisionar atividades, emitir pareceres e deliberar sobre temas específicos.

Art. 15. O Conselho Técnico-Científico é composto pelos seguintes integrantes:

I – Diretor Geral, que é seu presidente, tendo direito a voto de qualidade;

II – Diretor Técnico e Pedagógico, que é seu vice-presidente;

III – Diretor Administrativo, que é seu 1º Conselheiro;

IV – Coordenadores de Núcleos, que são seus 2º, 3º, 4º e 5º conselheiros;

§ 1º Os membros do Conselho Técnico-Científico são membros natos participando dele enquanto no exercício de suas respectivas funções.

§ 2º Para o caso de vacância serão seguidas as diretrizes de indicação discriminadas neste Estatuto ou em regulamento complementar.

§ 3º O desempenho das funções de conselheiro dos membros do Conselho Técnico-Científico não será remunerado.

§ 4º As normas de funcionamento do Conselho Técnico-Científico serão definidas em regulamento próprio.

## Seção II

## Da Direção Geral

Art. 16. A Direção Geral é o órgão executivo superintendente de gestão das atividades do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora. Subordinada ao Conselho Técnico-Científico detém o cargo de Diretor Geral e compreende os setores:

I - Direção Geral;

II – Secretaria Geral;

III – Secretaria de Comunicação;

§ 1º O cargo de Diretor Geral será ocupado por um dos coordenadores de Núcleo, indicado por seus pares, por consenso ou por eleição, para mandato de 4 (quatro) anos podendo ser reconduzido por mais 4 (quatro) anos, sendo permitidos novos mandatos apenas após o interstício de 4 (quatro) anos.

§ 2º Os assessores dos órgãos mencionados nos incisos II e III deste artigo serão de livre indicação do Diretor Geral, observados a legislação e os requisitos exigidos para o exercício da respectiva função.

## Subseção I

## Do Diretor Geral

Art. 17. O Diretor Geral (DG) coordena e supervisiona as atividades das diferentes áreas do Instituto, promove a articulação e a integração entre os diferentes órgãos e departamentos, assume a responsabilidade pela tomada de decisões, estratégicas e operacionais, e implementa diretrizes estabelecidas pelos Conselho Técnico-Científico.

Parágrafo único. Entre as principais atribuições do Diretor Geral estão: presidir o Conselho Técnico-Científico, supervisionar a Secretaria Geral, supervisionar as diretorias Administrativa e Técnica e Pedagógica, ordenar despesas, exarar atos administrativos, representar legalmente e diplomaticamente os interesses do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora em âmbito interno e/ou externo.

## Subseção II

## Da Assessoria da Direção Geral

Art. 18. A Assessoria da Diretoria Geral (ADG) é um órgão de apoio e assessoramento, que desempenha um papel importante na gestão administrativa e na comunicação.

Parágrafo único. A Assessoria da Diretoria Geral é composta pela Secretaria Geral e pela Secretaria de Comunicação.

## Subseção III

## Da Secretaria Geral

Art. 19. Subordinada à Direção Geral, a Secretaria Geral (SG) é composta pelo Secretário Geral e demais agentes executivos do setor.

Parágrafo único. As funções da Secretaria Geral são: organizar o expediente, agenda, despachos e correspondências do Diretor Geral, prestar apoio técnico ao desempenho das funções da diretoria, acompanhar processos e expedientes, promover a divulgação interna e externa das atividades, elaborar relatórios, supervisionar e executar ações gerenciais e de apoio à execução de atos administrativos, assessorar o Diretor Geral no seu relacionamento institucional e administrativo.

## Subseção IV

## Da Secretaria de Comunicação

Art. 20. Subordinada à Direção Geral, a Secretaria de Comunicação (SECOM) é composta por técnicos especialistas em comunicação, programação visual e multimídias.

Parágrafo único. As funções da Secretaria de Comunicação são: formular diretrizes de comunicação do Instituto, implementar ações de disseminação da informação, transparência e interação com a sociedade, gerenciamento da publicidade institucional e comunicação com a imprensa.

### Seção III

#### Da Direção Técnica e Pedagógica

Art. 21. A Direção Técnica e Pedagógica é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, integração, realização, avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas à pesquisa e desenvolvimento científico, ao ensino nos diversos níveis de formação e às ações de extensão e cultura do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora. Subordinada à Direção Geral, compreende os setores:

I – Diretoria Técnica e Pedagógica;

II – Divisão de Projetos e Desenvolvimento;

III – Divisão Técnica e Acadêmica;

§ 1º O cargo de Diretor Técnico e Pedagógico será ocupado por indicação da maioria simples dos membros componentes da Coordenadoria de Núcleos, por consenso ou por eleição, passando este, neste momento, a ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho Técnico-Científico, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos, sendo permitido novo mandato apenas após interstício de 2 (dois) anos.

§ 2º Os assessores dos órgãos mencionados nos incisos II e III deste artigo serão de livre indicação do Diretor Técnico e Pedagógico, observados a legislação e os requisitos exigidos para o exercício da respectiva função.

#### Subseção I

##### Do Diretor Técnico e Pedagógico

Art. 22. Subordinado à Direção Geral, o Diretor Técnico e Pedagógico (DTP) é responsável pelo planejamento, coordenação, integração, realização, avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas à pesquisa e ao desenvolvimento científico, pela coordenação de ensino nos diversos níveis de formação e pelas ações de extensão e cultura provocados pela Coordenadoria de Núcleos e por projetos gerais aprovados pelo Conselho Técnico-Científico, seguidos os regulamentos e normativas pertinentes e, sempre que necessário, ouvidos os Conselhos Superiores da UNESPAR.

§ 1º As funções do Diretor Técnico e Pedagógico são complementares àquelas da Direção Geral, no seguimento da gestão técnica e pedagógica, e são definidas pelo Regimento Geral do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora.

§ 2º O Diretor Técnico e Pedagógico poderá ter outras atribuições definidas pelo Diretor Geral.

#### Subseção II

##### Assessoria da Direção Técnica e Pedagógica

Art. 23. A Assessoria da Diretoria Técnica e Pedagógica (ADTP) é um órgão assessor para o desempenho da gestão técnica e pedagógica do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora.

Parágrafo único. A Assessoria da Diretoria Técnica e Pedagógica é composta pela Divisão de Projetos e Desenvolvimento e pela Divisão Técnica e Acadêmica.

#### Subseção III

##### Da Divisão de Projetos e Desenvolvimento

Art. 24. Subordinada à Diretoria Técnica e Pedagógica, a Divisão de Projetos e Desenvolvimento (DPD) é composta por técnicos especialistas em ensino, gestão de projetos e planejamento estratégico.

Parágrafo único. As funções da Divisão de Projetos e Desenvolvimento são aquelas de suporte ao planejamento e execução técnico-pedagógica do Instituto nos termos das definições dadas pela Diretoria Técnica e Pedagógica.

#### Subseção IV

##### Da Divisão Técnica e Acadêmica

Art. 25. Subordinada à Diretoria Administrativa e pela Diretoria Técnica e Pedagógica, a Secretaria Técnica e Acadêmica (STA) é composta por técnicos especialistas em administração, gestão educacional pública, gestão de bancos de dados, arquivo e atividades de registro e documentação acadêmica.

Parágrafo único. As funções da Divisão Técnica e Acadêmica são aquelas de suporte ao planejamento e execução técnico-pedagógica do Instituto nos termos das definições dadas pela Diretoria Técnica e Pedagógica.

### Seção V

**Da Direção Administrativa**

Art. 26. A Direção Administrativa é o órgão responsável pelo desenvolvimento administrativo-financeiro, gestão de pessoas, infraestrutura e de serviços necessários para operacionalização e funcionamento pleno do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora. Subordinada à Direção Geral, detém o cargo de Diretor Administrativo que compreende os setores:

I – Direção Administrativa;

II – Divisão de Administração e Finanças;

III – Divisão de Infraestrutura;

IV – Setores Operacionais

§ 1º O cargo de Diretor Administrativo será ocupado por indicação do Diretor Geral, desde que aprovado pela maioria simples dos membros do Conselho Técnico-Científico, passando este, neste momento, a ocupar o cargo de 1º Conselheiro neste Conselho.

§ 2º Os assessores dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV deste artigo serão de livre indicação do Diretor Administrativo, observados a legislação e os requisitos exigidos para o exercício da respectiva função.

**Subseção I****Do Diretor Administrativo**

Art. 27. Subordinado à Direção Geral, o Diretor Administrativo (DA), no âmbito do Instituto, é responsável pela gestão administrativa, orçamentária-financeira, gestão de pessoas e pela operacionalização dos serviços necessários para o funcionamento do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora.

§ 1º As funções do Diretor Administrativo são complementares às da Direção Geral, no seguimento da gestão administrativa, e são definidas pelo Regimento Geral do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora, observadas as normativas da UNESPAR e a legislação.

§ 2º O Diretor Administrativo poderá ter outras atribuições definidas pelo Diretor Geral.

**Subseção II****Assessoria da Direção Administrativa**

Art. 28 A Assessoria da Diretoria Administrativa (ADA) é um órgão assessor na gestão administrativa, orçamentária-financeira, operacional e de pessoas.

Parágrafo único. A Assessoria da Diretoria Administrativa é composta pela Divisão de Administração e Finanças, pela Divisão de Infraestrutura e pelos Setores Operacionais.

**Subseção III****Da Divisão de Administração e Finanças**

Art. 29. Subordinada à Diretoria Administrativa, a Divisão de Administração e Finanças (DAF) é composta por técnicos especialistas em administração, contabilidade e gestão de pessoas.

Parágrafo único. As funções da Divisão de Administração e Finanças são aquelas de suporte técnico-operacional ao Instituto nos termos das definições dadas pela Diretoria de Administração, observadas as normativas da UNESPAR e a legislação.

**Subseção IV****Da Divisão de infraestrutura**

Art. 30. Subordinada à Diretoria Administrativa, a Divisão de Infraestrutura (DIE) é composta por técnicos especialistas em administração, gestão pública e planejamento.

Parágrafo único. As funções da Divisão de Infraestrutura são aquelas de suporte técnico-operacional ao Instituto nos termos das definições dadas pela Diretoria de Administração.

**Subseção V****Dos Setores Operacionais**

Art. 31. Subordinados à Divisão de Administração e Finanças, os Setores Operacionais (SEO) são compostos por técnicos especialistas em Gestão de recursos materiais, logística, limpeza e manutenção em geral.

Parágrafo único. As funções dos Setores Operacionais são aquelas de execução das ações fim.

**CAPÍTULO II****DA COORDENADORIA DE NÚCLEOS**

## Seção I

### Da Coordenação de Núcleo

Art. 32. Subordinada à Diretoria Técnica e Pedagógica, a Coordenação de Núcleo (CNU) é responsável pela gestão dos centros/laboratórios específicos do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora.

Art. 33. A Coordenadoria de Núcleo é inicialmente constituída pelo grupo de pesquisadores fundadores do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora.

§ 1º Em caso de vacância em um ou mais cargos da coordenação de núcleo, um novo coordenador será indicado por meio de processo seletivo específico, desde que aprovado o resultado pela maioria simples dos membros do Conselho Técnico-Científico, passando o aprovado a ocupar a cadeira de conselheiro vacante neste Conselho.

§ 2º Os coordenadores de núcleo têm a atribuição principal de gerir o conglomerado estratégico de laboratórios, que congrega seus seis núcleos especiais, e atuar no Conselho Técnico-Científico como 2º, 3º, 4º e 5º conselheiros, já considerando serem oriundos desse grupo o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho.

## Seção II

### Do Núcleo

Art. 34. A composição de cada núcleo será organizada pelo seu coordenador em projeto estruturante próprio conforme descrição das seguintes ementas:

I - Núcleo de Criação Musical, Tecnologias e Sociedade (CMTS): Desenvolvimento de processos, técnicas e produtos para processamento e tratamento sonoro para criação musical e suporte para produção sonora.

II - Núcleo de Projeção Sonora e Performance Musical (PSPM): Desenvolvimento de processo e técnicas de difusão, projeção e espacialização sonora, virtualidade sonora e espaço, ambientes sonoros imersivos, música eletroacústica, processos de escuta em rede e outros.

III - Núcleo de Registro de Áudio e Desenvolvimento Musical (TRAM): Desenvolvimento de processos e técnicas de gravação, captação e processamento do som, fluxo de sinal e aparatos para registro, documentação e preservação do áudio e ampla aplicação desde o processo artístico ao comercial.

IV - Núcleo de Informação Sonora Digital e Computação Musical (ISCM): Desenvolvimento de processos, técnicas e produtos no campo da computação musical e computação sonoro-digital. Aplicações, softwares, Inteligência Artificial, analisadores, processadores e transformadores informatizados de áudio, aplicáveis em amplo espectro desde o artístico ao comercial/industrial.

V - Núcleo de Engenharia de Som e Acústica Musical (ESAM): Desenvolvimento de estudos, processos e técnicas de investigação sonora e do áudio aplicáveis na organologia, inclusive a eletrônica/digital, na construção de instrumentos, salas de concerto, espaços acústicos e instrumental de aferição acústica, desenvolvimento de parâmetros e aplicações para conforto acústico e políticas públicas para implementos no âmbito da ecologia acústica. Potencial certificador de técnicas, processos e produtos para órgãos de controle de qualidade no campo do áudio e tecnologia sonora.

VI - Núcleo de Ensino das Linguagens Sonoras e Música (ELSM): Centro de estudos aplicados em níveis de formação tecnológica, especialização e programas de mestrado/doutorado no campo do áudio e da tecnologia sonora. Desenvolvimento de suporte educacional para o ensino básico, aperfeiçoamento e formação avançada nos campos de atuação do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora com acolhimento de pesquisadores, profissionais da educação e outros interessados, visando sua aplicação direta ao mercado de trabalho do campo educacional, científico, artístico, industrial e comercial.

## TÍTULO V

### DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO

Art. 35. As atividades desenvolvidas pelo Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora atenderão os seguintes segmentos próprios do Instituto, da Universidade Estadual do Paraná e/ou de instituições parceiras/conveniadas:

I - Atividades Didáticas e/ou Pedagógicas:

- a) Cursos livres;
- b) Cursos tecnológicos ou profissionalizantes;
- c) Cursos de graduação;
- d) Cursos de Pós-graduação Lato Sensu (aperfeiçoamento e especialização);
- e) Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado).
- f) Programas de pós-doutoramento e pesquisadores cientistas seniores.

II - Atividades de Ciência e Inovação:

- a) Desenvolvimento de técnica e processos em áudio e tecnologia sonora;
- b) Desenvolvimento de produtos e aplicações de áudio com patentes e registros;
- c) Parecer técnico-científico para órgãos de controle de qualidade e certificação;
- d) Protocolos de segurança para sustentabilidade sonora e ecologia acústica;
- e) Estudos de políticas públicas sobre conforto acústico, urbanidade sonora e cidades inteligentes sustentáveis.

III - Atividades de Extensão e Cultura:

- a) Criação de novas técnicas, processos e produtos para o desenvolvimento da música contemporânea;
- b) Promoção e acesso à produção musical com recursos tecnológicos;

- c) Acesso cultural às artes sonoras e à música nova de forma gratuita e inclusiva;
- d) Promoção de jovens compositores e músicos interessados nas linguagens sonoras e novas tecnologias, interatividade, imersão e instrumentos eletrônicos/digitais super expressivos.
- e) Atividades extensionistas de educação sonora voltadas às escolas públicas de ensino básico e de ensino profissionalizante.

#### IV - Produtos e Serviços:

- a) Desenvolvimento de novos produtos aplicados à pesquisa, ao mercado do áudio e à indústria em geral;
- b) Prestação de serviços científicos de pareceres técnicos, análises, projeção, consultoria, formação e capacitação, bem como locação de laboratórios e salas específicas;
- d) Tutoria e curadoria de eventos e atividades profissionais no campo das linguagens sonoras, do áudio e do som.

## CAPÍTULO I

### DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO

Art. 36. O Instituto Brasileiro de Áudio Tecnologia Sonora entende que a pesquisa e a inovação são dois conceitos estreitamente relacionados, que a pesquisa visa à criação de novos conhecimentos e à compreensão de fenômenos, enquanto a inovação aplica esses conhecimentos para aprimorar ou gerar novos produtos, serviços, processos, técnicas e descobertas que agreguem valor.

## CAPÍTULO II

### DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS, CIENTÍFICOS E ACADÊMICOS

Art. 37. Os procedimentos técnicos, científicos e acadêmicos, assentados em normas disciplinadoras do expediente geral, são definidos pelo Regimento Geral do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora, atendidas as especificidades dos projetos estruturantes de cada um dos Núcleos e deverão estar em conformidade com as normas acadêmicas e institucionais estabelecidas pela Universidade Estadual do Paraná e/ou pelas instituições parceiras/conveniadas.

## CAPÍTULO III

### DOS PROJETOS E PROGRAMAS

Art. 38. O Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora, deve ter seu projeto pedagógico, técnico e científico aprovado pelo Conselho Técnico-Científico, atendidas as diretrizes e normas do Regimento Geral do IBATS, do Regimento Geral da UNESPAR e da legislação vigente.

§ 1º As atividades previstas no projeto pedagógico, técnico e científico deverão ser cumpridas pela Coordenadoria de Núcleos e constar em projetos estruturantes dos seus respectivos núcleos.

§ 2º Para o cumprimento dos projetos estruturantes dos núcleos, os docentes/pesquisadores poderão executar atividades transversais com os demais núcleos, desde que autorizados pelo coordenador do núcleo de interesse, com anuência do Diretor Técnico e Pedagógico.

§ 3º Quando um mesmo projeto, ou atividade, for ofertado/desenvolvido em diferentes núcleos terá, preferentemente, um projeto unificado, podendo prever especificidades para cada um dos núcleos acessados.

Art. 39. Os projetos e programas desenvolvidos no Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora devem ser apresentados por meio de propostas específicas, que serão analisadas pelo coordenador do núcleo de interesse, remetidos para parecer do Diretor Técnico e Pedagógico, na sequência deverão ser aprovados pelo Conselho Técnico-Científico e, quando for o caso, aprovados pelos conselhos superiores da UNESPAR.

Parágrafo único. As propostas de projetos e programas a serem desenvolvidos pelo Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora devem estar consonantes com o respectivo projeto estruturante do núcleo de interesse, com o projeto pedagógico, técnico e científico do IBATS e constituir-se-ão em um conjunto articulado de ações sistematizadas e complementares, visando atingir as metas e os resultados esperados de cada proposta.

## TÍTULO VI

### DA COMUNIDADE CIENTÍFICA E ACADÊMICA

Art. 40. Por comunidade científica e acadêmica do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora considere-se todo o quadro de servidores da carreira docente e agentes universitários em pleno exercício de suas funções, os contratados em caráter de transitoriedade, o corpo discente e os pesquisadores colaboradores formalmente vinculados aos projetos e programas aprovados e desenvolvidos no âmbito do Instituto.

## CAPÍTULO I

### DOS PESQUISADORES E PESQUISADORES VISITANTES

Art. 41. Para efeito deste Estatuto, os pesquisadores e pesquisadores visitantes são considerados os membros do corpo técnico-científico formalmente vinculados aos projetos e programas aprovados e desenvolvidos no Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora.

## CAPÍTULO II

### DO CORPO DOCENTE

Art. 42. Para efeito deste Estatuto, o corpo docente é constituído por quantos exerçam, em nível superior, atividades inerentes ao sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão ou ocupem posições administrativas na condição de professores no âmbito do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora.

§ 1º São considerados membros do corpo docente permanente os servidores da Carreira do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná do quadro da docência da UNESPAR que estejam formalmente vinculados aos projetos e programas desenvolvidos no IBATS.

§ 2º São considerados membros do corpo docente colaborador os pesquisadores/professores e convidados/visitantes formalmente vinculados aos projetos e programas desenvolvidos no IBATS.

§ 3º Os serviços e encargos inerentes às atividades docentes estão especificados no regimento geral e no regulamento de pessoal da UNESPAR, atendida a legislação vigente.

### CAPÍTULO III

#### DOS TÉCNICOS E DOS AGENTES UNIVERSITÁRIOS

Art. 43. Para efeito deste Estatuto, o corpo de agentes universitários é formado por todos que exerçam funções de carreira técnica universitária no âmbito do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora.

Parágrafo único. Os serviços e encargos inerentes às atividades dos agentes universitários são especificados no regimento geral e no regulamento do pessoal da UNESPAR, atendida a legislação vigente.

### CAPÍTULO III

#### DO CORPO DISCENTE

Art. 44. O corpo discente é constituído por todos os estudantes regularmente matriculados nos diversos segmentos da UNESPAR, ou de IES parceira/conveniada, que atuam formalmente em projetos ou programas vinculados ao Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora.

### TÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. As estruturas de cada núcleo, as funções e a organização dos setores não especificadas neste Estatuto serão definidas no Regimento Geral do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora e/ou em regulamentos específicos, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico.

Art. 46. Todas as unidades gestoras do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora deverão elaborar seus regimentos, submetendo-os à aprovação do Conselho Técnico-Científico, no prazo de até 06 (seis) meses, após a oficialização da sua implantação.

Art. 47. Ocorrendo reestruturação que implique em extinção do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora, extinguir-se-ão, automaticamente, os mandatos e as representações correspondentes estabelecidos neste Estatuto.

Art. 48. Os membros dos órgãos deliberativos da administração do Instituto não serão remunerados pelo exercício de suas atividades em tais conselhos, sendo estas consideradas de caráter relevante.

Art. 49. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as formalidades legais.

#### ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 017/2025 – COU/UNESPAR

#### Organograma do Instituto Brasileiro de Áudio e Tecnologia Sonora - IBATS

##### Conselho Técnico-Científico

(Diretor Geral - Presidente) (Diretor Técnico e Pedagógico - Vice-presidente)

(Diretor Administrativo - 1º Conselheiro) (Coordenadores de Núcleos - 2º, 3º, 4º e 5º Conselheiros)

##### Direção Geral

Secretaria Geral

Secretaria de Comunicação

##### Direção Administrativa

Divisão de Administração e Finanças

Divisão de Infraestrutura

Setores Operacionais

**Direção Técnica e Pedagógica**

Divisão de Projetos e Desenvolvimento

Divisão Técnica e Acadêmica

**Coordenadoria de Núcleos**

(CMTS) (PSPM) (TRAM) (ISCM) (ESAM) (ELSM)

**110489/2025****RESOLUÇÃO Nº 121/2025 – CAD/UNESPAR**

Aprova a remoção da docente Déborah Caroline Cardoso Pereira Rorrato para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 23.775.429-8;

considerando o Parecer nº 025/2025 - Progesp;

considerando a deliberação contida na Ata da 14ª Sessão (13ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 13 de agosto de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a remoção do docente Déborah Caroline Cardoso Pereira Rorrato, da Universidade Estadual do Paraná - Colegiado de Letras/Inglês do Campus de Paranaguá para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 13 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

**RESOLUÇÃO Nº 117/2025 – CAD/UNESPAR**

Aprova a remoção do docente Isaias Batista de Oliveira Júnior para a Universidade Estadual do Paraná.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 23.115.971-1;

considerando o Parecer nº 024/2025 - Progesp;

considerando a deliberação contida na Ata da 14ª Sessão (13ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 13 de agosto de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a remoção do docente Isaias Batista de Oliveira Júnior, da Universidade Estadual de Maringá para a Universidade Estadual do Paraná - Colegiado do Curso

de Pedagogia, do Campus de Apucarana.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 13 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

**RESOLUÇÃO Nº 118/2025 – CAD/UNESPAR**

Aprova a remoção do docente Cleber Broietti para a Universidade Estadual de Londrina.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,  
e

considerando o inciso III do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 23.823.554-5;

considerando o Parecer nº 026/2025 - Progesp;

considerando a deliberação contida na Ata da 14ª Sessão (13ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 13 de agosto de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a remoção do docente Cleber Broietti, do Colegiado de Ciências Contábeis do Campus de Apucarana da Universidade Estadual do Paraná para a Universidade Estadual de Londrina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 13 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

**110502/2025**

**A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS** Torna público o seguinte **TERMO DE CONVÊNIO**:

**TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E O CAMPUS DE CAMPO MOURÃO**

| INSTITUIÇÃO                                                              | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                  | DATA INICIAL | VIGÊNCIA                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Universidade Estadual do Paraná – Unespar e O Município de Campo Mourão. | O presente Convênio tem por objeto a criação, utilização e conservação da Estação Ecológica do Cerrado de Campo Mourão, localizado na Quadra 06 do Jardim Nossa Senhora da Aparecida, na cidade de Campo Mourão, com área de 13.318 m². | 03/08/1993   | O presente convênio entra em vigor no dia imediato a sua assinatura e terá duração indeterminada. |

**Marcos Erhardt**

Diretor do Campus de Campo Mourão (Fecilcam)

**Rubens Bueno**

Prefeito do Município de Campo Mourão no ano de 1993

**110599/2025**

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte TERMO DE CONVÊNIO:

TERMO DE CONVÊNIO 048/2024, FIRMADO ENTRE A CAPES E A UNESPAR

| INSTITUIÇÃO                                                                                                       | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DATA INICIAL | VIGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Universidade Estadual do Paraná – Unespar e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES | O presente Convênio tem por objeto a formação de professores da rede pública de educação básica, das redes de formação por alternância e do público de demanda social mediante a implementação de 02 (duas) turmas no curso de licenciatura Educação Especial Inclusiva, nos municípios de Apucarana e Paranaguá conforme registrado na Plataforma Freire e aprovado no Edital Capes nº 23/2023, do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (Parfor Equidade), que serão de responsabilidade da CONVENENTE até a conclusão das turmas, conforme detalhado no Plano de Trabalho. | 16/12/2024   | Este Convênio terá sua vigência até 31 de janeiro de 2027, contados a partir da assinatura do Instrumento, podendo ser prorrogada por solicitação da CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término. |

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

Reitora

Universidade Estadual do Paraná

MARCIA SERRA FERREIRA

Diretora de Formação de Professores da Educação Básica (DEB)

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

110576/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes PORTARIAS:

Portaria n.º 1050 de 18 de agosto de 2025.

**Art. 1º Designar** Cesar Augusto Tagliari, CPF XXX.034.409-XX, e Marcos Paulo Pontes dos Santos, CPF XXX.858.579-XX, respectivamente, como **Gestor** e **Fiscal** do Termo de Cooperação, firmado entre o Instituto Nacional de Capacitação e Educação para o Trabalho - Via de Acesso - Ruy Leal e a Universidade Estadual do Paraná.

**Art. 2º** Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 1051 de 18 de agosto de 2025.

**Art. 1º Designar** Anderson Rodrigo Estevam da Silva, CPF XXX.286.440-XX, e Camila Juraszek Machado, CPF XXX.233.949-XX, respectivamente, como **Gestor** e **Fiscal** do Termo de Cooperação, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC e a Universidade Estadual do Paraná.

**Art. 2º** Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 1054 de 19 de agosto de 2025.

**Art. 1º Designar** Daniel Fernando Matheus Gomes, CPF XXX.869.669-XX, e Camylla Mitiko Doi Pereira, CPF XXX.977.739-XX, respectivamente, como **Gestor** e **Fiscal** do Termo de Cooperação, firmado entre a Autarquia Municipal da Educação de Apucarana e a Universidade Estadual do Paraná.

**Art. 2º** Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino  
Reitora da Unespar

110548/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

**Portaria nº 1052/2025 de 18/08/2025. Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria nº 404/2025 – REITORIA/UNESPAR que nomeia Eveline Favero, CPF nº XXX.651.130-XX, para o cargo de Diretora Especial, **onde Consta:** “desempenhando suas atribuições junto à Coordenação de Processos Administrativos da PROJUR”, **para constar:** “desempenhando de suas atribuições junto à Procuradoria Jurídica da UNESPAR, sob a chefia do Procurador-Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 25 de fevereiro de 2025”. Salette Paulina Machado Sirino - Reitora

110562/2025

PORTARIA Nº 1047/2025 - REITORIA/UNESPAR

**Arquivamento do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria Nº 585/2025 - REITORIA/UNESPAR, constantes no e-Protocolo Nº 23.754.049-2, para apurar fatos e eventual responsabilização para ressarcimento de valores, referente ao Campus de União da Vitória.**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

**considerando** o Relatório Final, de fls. 88-97, junto ao PD 23.754.049-2, apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada por meio da Portaria n. 585/2025 - REITORIA/UNESPAR;

**considerando** o Despacho nº 095/2025-PROJUR/UNESPAR, de fls.101/102, do presente processo;

RESOLVE:

**Art. 1º ARQUIVAR**, nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido na alínea “a” do inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021, os autos referentes ao Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 585/2025 - REITORIA/UNESPAR, constante no e-Protocolo nº 23.754.049-2, por falta de objetivo a perseguir, em razão da conclusão de inexistência de materialidade ou irregularidade passível de apuração, não havendo elementos caracterizados de infração.

**Parágrafo único.** Dê-se ciência ao Agente de Compliance e ao Agente de Auditoria e Controladoria, bem como encaminhe-se ao Diretor do Campus de União da Vitória, para as demais providências necessárias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da UNESPAR. Paranavai, 14 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino  
Reitora da UNESPAR

110012/2025

PORTARIA N.º 1.049/2025 - REITORIA/UNESPAR

**Designa Comissão de Sindicância para apuração do desaparecimento de notebook no Campus Curitiba II da Unespar, conforme relatos constantes no Protocolo nº 24.318.847-4.**

**A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 da Lei 20.656, de 03/08/2021, Art. 11, inciso XI, do Regimento Geral da UNESPAR, e Decreto Estadual nº 5.792, de 30/08/2012 (no que couber), considerando o indicado na ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023–PROJUR/UNESPAR, o Despacho do Procurador Geral da Unespar e o Memorando nº 053/2025 da Direção Geral/Campus de Curitiba II (Fls. 7, Mov. 4), juntados no Protocolo nº 24.318.847-4;  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apuração dos fatos relacionados ao desaparecimento de equipamento notebook ocorrido no Campus Curitiba II da Unespar, conforme registrado no Protocolo nº 24.318.847-4.

**Art. 2º** Para cumprimento do objeto disposto no artigo anterior, fica nomeada a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes servidores/membros: Professor **Alvaro Levis de Bittencourt**, CPF: 491.xxx.xxx-72, Agente Universitário **Bruno Noronha Machado**, CPF: 073.xxx.xxx-77, Agente Universitária **Nádia Moroz Luciani**, CPF: 642.xxx.xxx-91.

§ 1º Para bem cumprir as suas atribuições, a COMISSÃO indicada no artigo 2º, poderá produzir prova documental, tendo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, prova oral, podendo para tanto colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender convenientes.

§ 2º A COMISSÃO, ora constituída, terá o prazo de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria na imprensa oficial, para dar início aos trabalhos da Sindicância, e o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do início da mesma para a conclusão dos trabalhos, com emissão e encaminhamento do relatório circunstanciado ao Gabinete da Reitoria, consoante com o disposto no Art.177 e 88, § 2º da Lei 20.656/21.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Paranavai, 15 de agosto de 2025.

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitora da Unespar

109995/2025

## UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA

**ATO EXECUTIVO Nº 105/2025-GRE, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo nº 24.510.833-8, de 19 de agosto de 2025,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 05(cinco) vagas, a integrar o **1º Processo Seletivo Simplificado/2025 para Agentes Universitários da Unioeste**, por prazo determinado, conforme segue: 02 vagas Bioquímico – 02 vagas Farmacêutico; 01 vaga Técnico de Laboratório – para atender HUOP

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER  
REITOR

110403/2025

GABINETE DA REITORIA

**ATO EXECUTIVO Nº 106/2025-GRE, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo nº 24.511.125-8, de 19 de agosto de 2025,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 10(dez) vagas, a integrar o **2º Processo Seletivo Simplificado/2024 para Agentes Universitários da Unioeste**, por prazo determinado, conforme segue: 10 vagas Enfermeiro – atender demanda HUOP.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER  
REITOR

110422/2025

**EXTRATO 11/2025**

**Natureza:** Termo Geral de Cooperação. **Partes:** Unioeste e a Universidad Nacional del Comahue (Argentina). **Objeto:** Cooperação entre os partícipes, visando o desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos em matéria técnica, científica, educacional e cultural. **Data da Assinatura:** 13/08/2025 **Vigência:** 13/08/2030

110449/2025

**PORTARIA Nº 3646/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar o afastamento, para o exterior, de Servidores da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para realização da Missão Internacional Unioeste-Paraguai, com visita técnica nas Instituições: Universidad Nacional de Concepción (UNC) – Interiorização do ensino superior e ações sociais; Universidad Nacional de Asunción (UNA) – Maior universidade do país e polo

científico; Universidad Nacional de Itapúa (UNI) – Potencial de cooperação no campo da saúde e engenharia; Universidad Nacional del Este (UNE) – Localizada em Ciudad del Este, cidade fronteiriça com Foz do Iguaçu, já parceira da Unioeste, no período de 24 a 30 de agosto de 2025. Servidores participantes da Missão Internacional Unioeste-Paraguai: ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER – CPF nº 941.XXX.XXX-34 – Reitor; GILMAR RIBEIRO DE MELLO – CPF nº 643.XXX.XXX-78 – Vice-Reitor; GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI – CPF nº 021.XXX.XXX-84 – Diretor-Geral do Campus de Cascavel; SÉRGIO MOACIR FABRIZ – CPF nº 914.XXX.XXX-82 – Diretor-Geral do Campus de Foz do Iguaçu; ADILSON CARLOS DA ROCHA – CPF nº 897.XXX.XXX-87 – Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão; EMERSON FEY – CPF nº 015.XXX.XXX-73- Diretor-Geral do Campus de Marechal Cândido Rondon; PATRÍCIA STAFUSA SALA BATTISTI – CPF nº 806.XXX.XXX-87 – Diretora-Geral do Campus de Toledo; GERSON HENRIQUE DA SILVA – CPF nº 411.XXX.XXX-91 – Pró-Reitor de Administração e Finanças; FABIANA REGINA VELOSO – CPF nº 955.XXX.XXX-91 – Pró-Reitora de Extensão; TÉRCIO VIEIRA DE ARAÚJO – CPF nº 019.XXX.XXX-27 – Pró-Reitor de Planejamento; SANIMAR BUSSE – CPF nº 906.XXX.XXX-34 – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; JOSEANE RODRIGUES DA SILVA NOBRE – CPF nº 279.XXX.XXX-56 – Pró-Reitora de Recursos Humanos; VICTOR HUGO RIBAS FEDUMENTI JUNIOR, CPF nº 085.XXX.XXX-84 – Assessor de Comunicação Social; RAFAEL MATTIELLO – CPF nº 033.XXX.XXX-16 – Assessor de Relações Interinstitucionais e Internacionais. Autorizar os motoristas: DARCI CARLOS SAMPAIO – CPF nº 546.XXX.XXX-04 e ILSON GALDINO – CPF nº 502.XXX.XXX-91, na condução do ônibus – Placa nº TBU3D57.

**PORTARIA Nº 3647/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 16 de agosto de 2025, a rescisão do Contrato nº 371/2024, de 19 de junho de 2024, do Professor DAVID PEREIRA FARAUJO JUNIOR, RG nº 9.XXX.602-X, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Engenharias e Ciências Exatas, do Campus de Toledo.

**PORTARIA Nº 3648/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a partir de 22 de agosto de 2025, a rescisão do Contrato nº 573/2024, de 23 de agosto de 2024, da Professora THAÍS SOPRANI AYALA, RG nº 8.XXX.259-X, contratada para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas, do Campus de Cascavel.

**PORTARIA Nº 3649/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 31 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 246/2025, de 25 de março de 2025, da Professora FABIANA CRISTINA GIEHL BIRÃO, RG nº 9.XXX.558-X, contratada para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Engenharias e Ciências Exatas, do Campus de Foz do Iguaçu.

**PORTARIA Nº 3650/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 31 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 542/2023, de 20 de novembro de 2023, do Profissional Temporário APARECIDO ANDRÉ DOS SANTOS LUCAS, RG nº 6.XXX.213-X, contratado para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Campus de Cascavel.

**PORTARIA Nº 3651/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 31 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 356/2024, de 04 de junho de 2024, do Profissional Temporário ALESSANDRO CARLOS NARDI, RG nº 9.XXX.218-X, contratado para prestar serviços na Função de Administrador, com lotação no Campus de Cascavel.

**PORTARIA Nº 3652/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 08 de agosto de 2025, a rescisão do Contrato nº 467/2023, de 26 de outubro de 2023, da Profissional Temporária THAÍS RAMOS JOSUÉ THOMA, RG nº 16.XXX.378-X, contratada para prestar serviços na Função de Psicólogo, com lotação no Campus de Cascavel.

**PORTARIA Nº 3653/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 31 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 533/2023, de 10 de novembro de 2023, do Profissional Temporário CARLOS ADRIANO BOHN, RG nº 14.XXX.886-X, contratado para prestar serviços na Função de Técnico em Laboratório, com lotação no Campus de Cascavel.

**PORTARIA Nº 3654/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 31 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 424/2023, de 05 de outubro de 2023, da Profissional Temporária ALANA DAYLIN PULGATTI, RG nº 14.XXX.144-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Laboratório, com lotação no Campus de Cascavel.

**PORTARIA Nº 3655/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 31 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 329/2024, de 29 de maio de 2024, da Profissional Temporária IVETE NICHTERVITZ ADAMY, RG nº 5.XXX.657-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Campus de Marechal Cândido Rondon.

**PORTARIA Nº 3656/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 15 de agosto de 2025, a rescisão do Contrato nº 341/2024, de 29 de maio de 2024, do Profissional Temporário GABRIEL WALISON VIANA MARTINS, RG nº 13.XXX.287-X, contratado para prestar serviços na Função de Administrador, com lotação na Reitoria.

**PORTARIA Nº 3657/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 11 de agosto de 2025, a rescisão do Contrato nº 334/2025, de 30 de abril de 2025, da Profissional Temporária STEFANIE VIRGINIA PICASKY DA SILVEIRA FREITAS, RG/CPF nº 077.XXX.XXX-55, contratada para prestar serviços na Função de Administrador, com lotação no Campus de Cascavel.

**PORTARIA Nº 3658/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 31 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 063/2024, de 05 de fevereiro de 2024, da Profissional Temporária ALICE JACOBUS DE MORAES, RG nº 8.XXX.851-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Laboratório, com lotação no Campus de Cascavel.

**PORTARIA Nº 3659/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 01 de agosto de 2025, a rescisão do Contrato nº 471/2023, de 26 de outubro de 2023, do Profissional Temporário ANDRE FELIPE MENDES, RG nº 9.XXX.013-X, contratado para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Campus de Cascavel.

**PORTARIA Nº 3660/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 31 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 423/2023, de 05 de outubro de 2023, da Profissional Temporária ELAINE APARECIDA WILGES KRONBAUER, RG nº 5.XXX.744-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Laboratório, com lotação no Campus de Cascavel.

**PORTARIA Nº 3661/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 31 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 435/2024, de 26 de junho de 2024, do Profissional Temporário VINICIUS AULER SALVADEO, RG nº 12.XXX.496-X, contratado para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Campus de Marechal Cândido Rondon.

**PORTARIA Nº 3662/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 31 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 064/2025, de 03 de fevereiro de 2025, da Profissional Temporária CAROLINE GIANE DE CARLI, RG nº 10.XXX.664-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Laboratório, com lotação no Campus de Francisco Beltrão.

**PORTARIA Nº 3663/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 29 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 611/2024, de 28 de agosto de 2024, do Profissional Temporário DOUGLAS KARNOSKI, RG nº 10.XXX.634-X, contratado para prestar serviços na Função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras, com lotação no Campus de Francisco Beltrão.

**PORTARIA Nº 3664/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 31 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 270/2025, de 09 de abril de 2025, do Profissional Temporário FELIPE ANTONIO LUCAS ELSENBACH, RG nº 9.XXX.836-X, contratado para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Campus de Cascavel.

**PORTARIA Nº 3665/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 31 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 251/2024, de 26 de abril de 2024, da Profissional Temporária KELLY JACKELINE COSTA, RG nº 12.XXX.276-X, contratada para prestar serviços na Função de Administrador, com lotação no Campus de Cascavel.

**PORTARIA Nº 3666/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 29 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 175/2024, de 04 de abril de 2024, do Profissional Temporário JOÃO HENRIQUE BORGES, RG nº 12.XXX.045-X, contratado para prestar serviços na Função de Contador, com lotação no Campus de Francisco Beltrão.

**PORTARIA Nº 3667/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a partir de 24 de agosto de 2025, a rescisão do Contrato nº 714/2024, de 29 de outubro de 2024, da Professora ELAIZ APARECIDA MENSCH BUFFON, RG nº 10.XXX.198-X, contratada para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Humanas, do Campus de Francisco Beltrão.

**PORTARIA Nº 3668/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 01 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 283/2024, de 08 de maio de 2024, da Profissional Temporária CAMILA OLIVEIRA DE MELO, RG nº 14.XXX.310-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Campus de Cascavel.

**PORTARIA Nº 3669/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 31 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 222/2024, de 08 de abril de 2024, da Profissional Temporária TAINA ALINE DEBASTIANI, RG nº 11.XXX.797-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

**PORTARIA Nº 3670/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 23 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 523/2023, de 30 de outubro de 2023, do Profissional Temporário REGINALDO PASSONI DOS SANTOS, RG nº 8.XXX.641-X, contratado para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

**PORTARIA Nº 3671/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 22 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 223/2025, de 21 de março de 2025, do Profissional Temporário SILAS LUZ DE SANTANA, RG nº 1XXX10X/RO, contratado para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

**PORTARIA Nº 3672/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 31 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 424/2025, de 24 de junho de 2025, da Profissional Temporária ARAMASI SILVA PAIM, RG/CPF nº 946.XXX.XXX-63, contratada para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

**PORTARIA Nº 3673/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 31 de julho de 2025, a rescisão do Contrato nº 310/2025, de 28 de abril de 2025, da Profissional Temporária NATHYELE LUIZA MEISTER, RG/CPF nº 102.XXX.XXX-12, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

**PORTARIA Nº 3674/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 05 de maio de 2025, a rescisão do Contrato nº 326/2025, de 28 de abril de 2025, da Profissional Temporária SOLANGE SILVA BUENO ALVES, RG nº 11.XXX.826-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

**PORTARIA Nº 3675/2025-GRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autorizar, a contar de 01 de agosto de 2025, a rescisão do Contrato nº 461/2025, de 24 de julho de 2025, do Profissional Temporário WILLIAM VITORINO DOS SANTOS, RG nº 14.XXX.079-X, contratado para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

**PORTARIA Nº 3676/2025-GRE, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

Conceder progressão de nível ao Professor MUSTAFA HASSAN ISSA, RG nº 6.XXX.360-X, RT-40, lotado no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

**PORTARIA Nº 3677/2025-GRE, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

Conceder promoção por Capacitação ao Servidor REGINALDO ANDRÉ

SAVEGNAGO, RG nº 5.XXX.002-X, lotado no Campus de Francisco Beltrão, ocupante do cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Laboratório, da Classe AUE-E17 para Classe AUE-E18.

**PORTARIA Nº 3686/2025-GRE, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

Conceder progressão de nível ao Professor MARCELO GOMES, RG nº 13.XXX.156-X, RT-40, lotado no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

110446/20258

**Secretaria da Cultura****Portaria SEEC nº 051/2025**

**Súmula:** designa servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo nº 4256/2025 – Protocolo nº 23.567.137-9.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Marcela Llorente Aguilera, portadora do CPF nº XXX.966.853-XX, para atuar como gestor do contrato administrativo nº 5049/2025.

**Art. 2º** Designar a servidora Amanda Linhares, portadora do CPF nº XXX.800.699-XX, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 5049/2025;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

**Luciana Casagrande Pereira Ferreira**  
Secretária de Estado da Cultura

110169/2025

**Secretaria do Desenvolvimento Social e Família****DELIBERAÇÃO Nº 36/2025 – CEDCA/PR**

Considerando as Resoluções Ad Referendum nº 05/2025 e nº 06/2025, que alterou a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 –SEDEF, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do CEDCA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 25 de Julho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e,

**DELIBEROU**

**Art. 1º** Aprova a Resolução Ad Referendum nº 05/2025 e a nº 06/2025 – CEDCA/PR.

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de Julho de 2025.

**Danielle Dalavechia Chedid Silvestre**  
**Presidente do CEDCA/PR**

110244/2025

**DELIBERAÇÃO Nº 37/2025 – CEDCA/PR**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 25 de Julho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e,

**DELIBEROU**

**Art. 1º** Aprova a realização da Reunião Ampliada e Descentralizada do CEDCA/PR no município de Cianorte/PR, nos dias 15 e 16 de Outubro de 2025, com a alteração da data da Reunião Ordinária anteriormente agendada para o dia 23 e 24/10/2025.

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de Julho de 2025.

**Danielle Dalavechia Chedid Silvestre**  
**Presidente do CEDCA/PR**

110250/2025

**RESOLUÇÃO**  
**AD REFERENDUM nº 07/2025 – CEDCA/PR**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 43º do Regimento Interno do CEDCA/PR, Considerando o Art. 260 da Lei nº 8.069 de 13/07 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e dá outras providências, entre elas a definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos: nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente; Considerando a Deliberação nº 09/2024 – CEDCA/PR que aprovou os objetivos prioritários norteadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA para os Planos Plurianuais subsequentes no quadriênio 2024/2027; O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, via a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, reunido extraordinariamente em 15 de Agosto de 2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Pela aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 137.659.641,00 (centro e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais), conforme planilha anexa a ser publicizada no site do CEDCA/PR.

**Art.2º** Para fins de regularização, o Plano de Ação do FIA 2026 deverá ser organizado conforme a referida proposta orçamentária aprovada.

**Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 15 de Agosto de 2025.

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre  
**Presidente do CEDCA/PR**

110241/2025

**RESOLUÇÃO Nº 259/2025 – SEDEF**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar a servidora Ana Cláudia Dias de Araújo, inscrita no CPF nº \*\*\*.962.569-\*\*, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **Abrijo São Francisco de Assis**, inscrita no CNPJ Nº 80.291.081/0001-65, destinado à execução do projeto aprovado “Aprimoramento das ações realizadas no abrijo”, no R\$ 189.536,02 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025

Rogério Carboni  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**

110142/2025

**RESOLUÇÃO Nº 261/2025 – SEDEF**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar a servidora Clarice Hammerschmidt, inscrita no CPF nº \*\*\*.184.699-\*\*, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **Instituto Novas Histórias**, inscrita no CNPJ Nº 05.792.857/0002-96, destinado à execução do projeto aprovado “Projeto Fabrica de Novos Acordes – Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer”, no R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025

Rogério Carboni  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**

110141/2025

**RESOLUÇÃO Nº 264/2025 – SEDEF**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar o servidor Sérgio Luiz Carlos dos Santos, inscrito no CPF nº \*\*\*.358.968-\*\*, como gestor do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paraíso do Norte**, inscrita no CNPJ Nº 76.977.495/0001-75, destinado à execução do projeto aprovado “alimentação Saudável: Caminho para Saúde e Segurança Alimentar, para o Desenvolvimento das Potencialidades das Crianças e Adolescentes com Deficiência”, no R\$ 157.381,60 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2025

Rogério Carboni

**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**

110545/2025

**DESPACHO SECRETARIAL nº 315/2025 – SEDEF**  
**Referente ao protocolado nº 24.497.738-3.**

**I. AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamento no art. 82 da Lei Federal de nº 14.133/2021, e com base no **Pregão Eletrônico nº 1773/2024 – SEAP/DECON e no Aviso nº 128/2025-DECON**, e considerando a solicitação e justificativa do Núcleo Administrativo Setorial (Mov. 02), no 1º Termo Aditivo à Ata de Registro De Preços da Ata de Registro de Preço SEI-CED:420/2024 (Mov. 03-04), e na Informação Técnica nº 358/2025-SEDEF/AT (Mov. 46) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a contratação da empresa **ROBERTO MISTURA ME, CNPJ nº 10.292.359/0001-33**, vencedora do Lote 01 do Pregão citado, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 32-34), **a realização da despesa no valor de até R\$ 1.758.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e oito mil reais)**, para **Aquisição de 3.000 (três mil) unidades de Carrinho de bebê, TIPO: Com 3 (três) roda, para o Programa Nossa Infância Paraná**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022.

**II. CONDIÇÃO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

**III. PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

Rogério Carboni

**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**

110174/2025

**DESPACHO SECRETARIAL nº 316/2025 – SEDEF**  
**Referente ao protocolado nº 24.163.172-9.**

**I. RATIFICO** a situação ensejadora da Inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e inciso III, alínea “f” do art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 043/2025 da Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Juventude - CPDJ (Mov. 02), no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (Mov. 109), devidamente aprovado (mov. 111), no Termo de Referência – Inexigibilidade (Mov. 110), devidamente aprovado (mov. 112), na Resolução PGE 067/2022, que estabelece as hipóteses de dispensa de análise jurídica pela Procuradoria Geral do Estado do Paraná na Informação nº 350/2025 – SEDEF/AT (Mov. 114), **a contratação direta por inexigibilidade de licitação de MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE, CPF sob o n.º \*903.769-\*\*, para ministrar palestras no “II – Encontro Estadual de Formação de Gestores dos Centros da Juventude do Paraná”, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, no Centro da Juventude de Curitiba, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 94-96), a presente despesa no valor total de até R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)**, nos termos da Minuta Contratual.

**II. CONDIÇÃO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

**III. PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

Rogério Carboni

**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**

110184/2025

**RESOLUÇÃO nº 260/2025 – SEDEF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar a servidora JULIANA PEREIRA RINALDI, inscrita no CPF nº \*\*\*.412.189-\*\*, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE KALORÉ**, inscrita no CNPJ Nº 01.999.596/0001-48, destinado à execução do projeto aprovado “Estimulando o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes com Deficiência Por Meio da Integração Sensorial e de Práticas Esportivas e Recreativas”, no R\$ 297.651,82 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 19 de agosto de 2025  
Rogério Carboni  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**  
110425/2025

**RESOLUÇÃO Nº 262/2025 – SEDEF**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Credenciamento do Edital nº 002/2025 designada pela Resolução 167/2025-SEDEF, conforme segue:

I - Rondinelli Dutra de Oliveira, RG nº \*.693.933-\*, em substituição a Vania Munhoz;

II - Agatha da Silva Stempniak, RG \*.711.451-\*, em substituição a Jhesy Fernanda Pinto Martins.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 19 de agosto de 2025.  
Rogério Carboni  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**  
110149/2025

**RESOLUÇÃO nº 263/2025 – SEDEF**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar o servidor **CAIO RENAN JACOB**, inscrito no CPF nº \*\*\*.840.869-\*\*, como gestor do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **CASA – LAR “INFANTIL MIRIÃ”**, inscrita no CNPJ Nº 04.731.993/0001-22, destinado à execução do projeto aprovado **“ACOLHENDO A INFÂNCIA”**, com recursos do FIA/PR, no valor de **R\$ 139.680,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais)** com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 19 de agosto de 2025  
Rogério Carboni  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**  
110426/2025

**Secretaria do Desenvolvimento Sustentável****IAT****INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
PORTARIA Nº 470, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, determina que as Unidades de Conservação devem dispor de um Plano de Manejo;
- Considerando a Portaria nº 518/2023, que regulamenta o procedimento para a elaboração de Plano Emergencial de Uso Público em Unidades de Conservação que não possuem Plano de Manejo;
- Considerando que Plano Emergencial de Uso Público é o instrumento de caráter provisório que, nas Unidades de Conservação já instituídas, com atividades consolidadas de visitação pública e sem Plano de Manejo aprovado, regulamenta as atividades de uso público;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.746.499-2,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Homologar o Plano Emergencial de Uso Público da Unidade de Conservação denominada Parque Estadual Pico Paraná, criada pelo Decreto Estadual 5.769, de 05 de junho de 2002.

**Art. 2º** O referido Plano Emergencial de Uso Público deverá ser atualizado quando necessário e terá validade até a aprovação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

110006/2025

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
PORTARIA Nº 471, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- Considerando o Contrato nº 006/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1160/2019/DECON, o qual tem como objeto a prestação de serviços continuados de telefonia móvel lote 01 e lote 02, pa-ra as unidades do Instituto Água e Terra, formalizado com a empresa TIM S.A;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.163.661-7 e seus respectivos aditivos,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.xxx.515-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.972/2024, para exercer a função de Gestora Titular e o servidor Willian Silva dos Santos, RG nº 13.xxx.646-x, para exercer a função de Gestor Suplente do contrato mencionado acima.

**Art. 2º** Designar o servidor Diego Felipe Ferreira, RG nº 8.xxx.722-x, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4.511/2024, para atuar como Fiscal Titular, e a servidora Amanda Scavasin Fernandes, RG nº 7.xxx.044-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 107, de 22 de março de 2024.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

110082/2025

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
PORTARIA Nº 473, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a necessidade de formalizar a designação de pontos focais, a fim de assegurar a adequada execução e o apoio técnico e administrativo às atribuições da Diretoria do Patrimônio Natural e do Núcleo de Educação Ambiental;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.200.612-0,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Ana Letícia Aniceto Lowen, RG nº 4.xxx.107-x, nomeada pelo Decreto Estadual 2108/2023, como ponto focal do Patrimônio Natural, ficando responsável pelo acompanhamento das atividades relacionadas à Educação Ambiental e Eventos.

**Art. 2º** Designar a servidora Gírlene Maria Pazini Jacob, RG nº 4.xxx.107-x, nomeada pelo Decreto Estadual 221/2023, como ponto focal do Patrimônio Natural, ficando responsável pelo acompanhamento das atividades relacionadas ao Projeto Castrapet-PR e Bem Estar Animal.

**Art. 3º** Designar os servidores Norci Nodari, RG nº 3.xxx.549-x e Juarez A. R. Baskoski, RG nº 3.xxx.788-x como pontos focais do Patrimônio Natural para acompanhamento, apoio e administração de obras, reformas e manutenções nas Unidades de Conservação e Viveiros Estaduais.

**Art. 4º** Designar o servidor Douglas Antonio Bacaro, RG nº 1.xxx.764-x, nomeado pelo Decreto Estadual nº 2622/2023, como ponto focal do Patrimônio Natural para atividades de Uso Público e Turismo nas Unidades de Conservação e Viveiros Estaduais.

**Art. 5º** Designar o servidor Marcelo R. de Abreu Angeli, RG nº 3.xxx.903-x, como ponto focal do Patrimônio Natural do Escritório Regional de Foz do Iguaçu – ERFOZ e Escritório Regional de Francisco Beltrão – ERBEL, para acompanhamento e apoio na administração das Unidades de Conservação, Viveiros e demais atividades relacionadas à DIPAN e ao

Núcleo de Educação Ambiental do IAT.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

**110264/2025**

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**  
**PORTARIA Nº 475, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- Considerando o Contrato nº 019/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 389/2019, o qual tem como objeto a prestação de serviços contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, por meio de implementação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, formalizado com a empresa PRIME CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA;
- Considerando o conteúdo dos protocolos nºs 22.808.340-2 e 17.050.822-0, e seus respectivos aditivos,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.xxx.515-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.972/2024, para exercer a função de Gestora Titular e o servidor Willian Silva dos Santos, RG nº 13.xxx.646-x, para exercer a função de Gestor Suplente do contrato mencionado acima.

**Art. 2º** Designar o servidor José Franco de Moraes, RG nº 4.xxx.015-x, nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023, como Fiscal titular e a servidora Mariana Laurindo Piske Rodrigues, RG nº 12.xxx.646-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 7.881/2021, como Fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 665, de 09 de dezembro de 2024.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

**110540/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 071/2025**

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 151764, ANA FELIPE DA SILVA/018.\*\*\*.119-22, Protocolo 220735990, Município LAPA; AIA 151765, ANA FELIPE DA SILVA/018.\*\*\*.119-22, Protocolo 220736415, Município LAPA; AIA 150694, RODOLFO RODRIGUES DE SOUZA FILHO/301.\*\*\*.869-72, Protocolo 216843517, Município LONDRINA; AIA 150943, CHANLLEY GEZIEL FABIANE/087.\*\*\*.509-16, Protocolo 217762464, Município ITAPEJARA D'OESTE; AIA 160666, ADELINO NUNES DOS SANTOS/025.\*\*\*.659-91, Protocolo 199500112, Município PINHÃO; AIA 132554, ALESSANDRO GRONEK ZAKRZEWSKI/061.\*\*\*.019-90, Protocolo 195605564, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 144676, ANTONIO CEZAR PEZENTI/960.\*\*\*.109-10, Protocolo 185882934, Município SANTA ISABEL DO OESTE; AIA 138585, ANTONIO OSNY MACIEL DA SILVA/032.\*\*\*.709-18, Protocolo 166920639, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 148543, CHUITI KOYAMA/345.\*\*\*.638-91, Protocolo 202430520, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 164418, ABDALLA AMBIENTAL LTDA/09.624.\*\*\*/0001-56, Protocolo 212140228, Município ARAUCÁRIA; AIA 116419, TERUMI SUZUKI/713.\*\*\*.258-53, Protocolo 153853169, Município PINHÃO; AIA 149531, OLIVEIRA ANTUNES DA SILVA/332.\*\*\*.759-49, Protocolo 206461586, Município CAMPINA D'LAGOA; AIA 168935, VITALLY INCORPORAÇÕES LTDA/47.536.\*\*\*/0001-39, Protocolo 231232494, Município MATINHOS; AIA 150707, JOÃO LENON MIELKE IPIRANGA/32.595.\*\*\*/0001-93, Protocolo 217029198, Município IPIRANGA; AIA 148546, JOSE NEREU HERGESSEL/588.\*\*\*.659-53, Protocolo 202426700, Município PLANALTO; AIA 153863, KLEBER ROGÉRIO BORDIGNON DOS SANTOS/029.\*\*\*.669-12, Protocolo 228260703, Município JACAREZINHO; AIA 145329, LUIZ ADRIANO KARPINSKI/021.\*\*\*.889-54, Protocolo 189830637, Município PALMEIRA; AIA 149741, JOÃO SILVEIRA MIRANDA/833.\*\*\*.499-91, Protocolo 213127292, Município GUARATUBA; AIA 170275, EDSON TOME/333.\*\*\*.699-00, Protocolo 235180278, Município LARANJEIRAS DO SUL; AIA 149784, SANDRO MACIEL/023.\*\*\*.879-24, Protocolo 213100041, Município GUARATUBA; AIA 170276, EDSON TOME/333.\*\*\*.699-00, Protocolo 235179008, Município LARANJEIRAS DO SUL; AIA 170274, EDSON TOME/333.\*\*\*.699-00, Protocolo 235179580, Município LARANJEIRAS DO SUL; AIA 165899, JULIO ANTONIO VASSOLER/489.\*\*\*.879-00, Protocolo

226916008, Município BORRÁZÓPOLIS; AIA 167055, BRUNA LUISA DAL GOBBO/23.812.\*\*\*/0001-43, Protocolo 226604456, Município PONTA GROSSA; AIA 153333, 2R SOLUÇÕES AGRÍCOLAS/51.126.\*\*\*/0001-09, Protocolo 226592512, Município JACAREZINHO; AIA 138511, EDVALDO JONAS RODRIGUES/065.\*\*\*.399-57, Protocolo 166850061, Município NOVA LARANJEIRAS; AIA 134327, VALE FÉRTIL INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA/84.869.\*\*\*/0001-17, Protocolo 209938880, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 136307, JURACY DOS SANTOS SILVA/714.\*\*\*.819-20, Protocolo 160699230, Município SANTA ISABEL DO IVAÍ; AIA 167030, JONY ELSON KOTACHO DE SOUZA/518.\*\*\*.089-53, Protocolo 225751781, Município PIRAÍ DO SUL; AIA 139331, SEBASTIÃO FLUGEL/374.\*\*\*.409-97, Protocolo 169030740, Município PIRAÍ DO SUL; AIA 146768, DONIZETI APARECIDO ALVES/034.\*\*\*.629-94, Protocolo 195333246, Município PEROBAL; AIA 148833, IZAIL JOVINO MONTANI/926.\*\*\*.009-04, Protocolo 203844140, Município IMBITUVA; AIA 138512, EDVALDO JONAS RODRIGUES/065.\*\*\*.399-57, Protocolo 166850088, Município NOVA LARANJEIRAS; AIA 168726, RBCL RENOVADORA DE BATERIAS CALIFÓRNIA LTDA./02.189.\*\*\*/0001-32, Protocolo 225673624, Município CALIFÓRNIA; AIA 146828, HERMENSON AMANCIO DA SILVA/039.\*\*\*.999-90, Protocolo 195498938, Município MARINGÁ.

**110379/2025**

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**  
**PORTARIA Nº 472, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- Considerando o Contrato Emergencial nº 5701/2024, lotes 02-03-04 e 05, oriundo de inexigibilidade nº 33848/2024, o qual tem como objeto a prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas para atender as unidades do Instituto Água e Terra, formalizado com a empresa Grupo Cinco Sistemas Integrados de Segurança Sociedade Ltda;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.161.929-5,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.xxx.515-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.972, de 26 de fevereiro de 2024, para exercer a função de Gestora, e o servidor Willian Silva dos Santos, RG nº 13.xxx.646-x, como Gestor suplente do Contrato mencionado acima.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato, nas seguintes unidades:

• **ERBEL – Escritório de Francisco Beltrão - Gerência Regional de Bacia Hidrográfica**  
Fiscal: Zellio Casa – RG nº 3.xxx.939-x – nomeado pelo Decreto Estadual nº 3961, de 08 de novembro de 2023.  
Suplente: Leunir Gottert – RG nº 4.xxx.296-x.

• **ERBEL – Viveiro Florestal do IAT - Salgado Filho**  
Fiscal: Zellio Casa – RG nº 3.xxx.939-x – nomeado pelo Decreto Estadual nº 3961, de 08 de novembro de 2023.  
Suplente: Silvan Marchesan – RG nº 6.xxx.424-x.

• **ERCAS – Escritório de Cascavel - Gerência Regional de Bacia Hidrográfica**  
Fiscal: Marlise da Cruz – RG nº 1.xxx.721-x – nomeada pelo Decreto Estadual nº 676, 02 de março de 2023.  
Suplente: Vinicius de Uczak de Goes – RG 10.xxx.721-x – nomeado pelo Decreto Estadual nº 770, de 09 de março de 2023.

• **ERCAS – Viveiro Florestal do IAT - Cascavel**  
Fiscal: Marlise Cruz – RG nº 1.xxx.721-x – nomeada pelo Decreto Estadual nº 676, 02 de março de 2023.  
Suplente: Vinicius de Uczak de Goes – RG nº 10.xxx.721-x – nomeado pelo Decreto Estadual nº 770, de 09 de março de 2023.

• **ERCIA – Escritório de Cianorte - Núcleo Regional**  
Fiscal: Marcelo Aparecido Marques – RG nº 9.xxx.561-x – nomeado pelo Decreto Estadual nº 88, de 09 de janeiro de 2023.  
Suplente: Aldemir Gazolla – RG nº 4.xxx.953-x.

• **ERCMO – Escritório de Campo Mourão - Gerência Regional de Bacia Hidrográfica**  
Fiscal: Fabiano Viudes – RG nº 4.xxx.185-x – nomeado pelo Decreto Estadual nº 88, de 09 de janeiro de 2023.  
Suplente: Oscar de Carvalho – RG nº 4.xxx.095-x.

• **ERCOP – Escritório de Cornélio Procopio - Núcleo Local**  
Fiscal: Irinéia Guisso – RG nº 3.xxx.374-x.  
Suplente: Haroldo de Oliveira – RG nº 5.xxx.803-x – nomeado pelo Decreto Estadual nº 2280, de 31 de maio de 2023.

**• ERFOZ – Escritório de Foz do Iguaçu - Núcleo Local****Fiscal:** Carlos Antonio Pittom – RG nº 2.xxx.651-x.**Suplente:** Margarete Silvano Muller – RG nº 3.xxx.941-x.**• ERGUA – Escritório de Guarapuava - Gerência Regional de Bacia Hidrográfica****Fiscal:** Marco Antonio Silva – RG nº 6.xxx.746-x – nomeado pelo Decreto Estadual nº 1176, de 04 de abril de 2023.**Suplente:** Saonara do Rocio Porto – RG nº 3.xxx.802-x.**• ERIRA – Escritório de Irati - Núcleo Local****Fiscal:** Jonas André Bankersen – RG nº 8.xxx.137-x – nomeado pelo Decreto Estadual nº 88, de 09 de janeiro de 2023.**Suplente:** José Pereira Padilha – RG nº 4.xxx.194-x.**• ERIVA – Escritório de Ivaiporã - Núcleo Local****Fiscal:** Marcos Mendes de Araújo – RG nº 4.xxx.631-x.**Suplente:** Helison Daniel Praczun – RG nº 9.xxx.757-x.**• ERIVA – Viveiro Florestal do IAT – Ivaiporã****Fiscal:** Marcos Mendes de Araújo – RG nº 4.xxx.631-x.**Suplente:** Helison Daniel Praczun – RG nº 9.xxx.757-x.**• ERJAC – Escritório de Jacarezinho - Gerência Regional de Bacia Hidrográfica****Fiscal:** Marcos Antônio Pinto – RG nº 4.xxx.367-x.**Suplente:** Rosa Maria Gonzaga Baccon – RG nº 1.xxx.369-x.**• ERJAC – Horto Florestal de Jacarezinho****Fiscal:** Marcos Antônio Pinto – RG nº 4.xxx.367-x.**Suplente:** Rosa Maria Gonzaga Baccon – RG nº 1.xxx.369-x.**• ERLON – Escritório Local de Arapongas****Fiscal:** Edneide de Lima Pereira – RG nº 6.xxx.807-x.**Suplente:** Ilza de Lima Pereira Fernandes – RG nº 4.xxx.080-x.**• ERLON – Parque Estadual Ibiporã****Fiscal:** Valdinei Alves – 5.xxx.062-x**Suplente:** Jussiane Barbosa – RG nº 4.xxx.723-x.**• ERLON – Viveiro Florestal do IAT - Ibiporã****Fiscal:** Valdinei Alves – 5.xxx.062-x**Suplente:** Jussiane Barbosa – RG nº 4.xxx.723-x.**• ERMAG – Escritório de Maringá - Gerência Regional de Bacia Hidrográfica****Fiscal:** Antônio Carlos Cavaleiro Moreto – RG nº 3.xxx.618-x.**Suplente:** Eva Marli Corteline – RG nº 3.xxx.730-x.**• ERPAB – Viveiro Florestal do IAT – Pato Branco****Fiscal:** Caroline Bacelar Hauschild – RG nº 13.xxx.340-x.**Suplente:** Leomar Guilherme Woyann – RG nº 10.xxx.653-xx.**• ERPGO – Escritório de Ponta Grossa - Gerência Regional de Bacia Hidrográfica****Fiscal:** Matheus Lopes Demito – RG nº 10.xxx.432-x**Suplente:** Débora Christina Moreira Machado – RG nº 8.xxx.364-x.**• ERPI – Escritório de Pitanga - Núcleo Local****Fiscal:** Elmiro Genero – RG nº 2.xxx.217-x.**Suplente:** Marcia Sitko Pereira – RG nº 8.xxx.538-x – Termo de Cessão 01/2023.**• ERPVI – Escritório de Paranavai - Gerência Regional de Bacia Hidrográfica****Fiscal:** Hélio Vasconcelos Filho – RG nº 1.xxx.282 – nomeado pelo Decreto Estadual nº 88, de 09 de janeiro de 2023.**Suplente:** Olavo Bilac Costa – RG nº 4.xxx.812-x.**• ERPVI – Parque Estadual de Amaporã****Fiscal:** José Nelson Campanha – RG nº 4.xxx.627-x.**Suplente:** Olavo Bilac Costa – RG nº 4.xxx.812-x.**• ERPVI – Viveiro Florestal do IAT - Paranavai****Fiscal:** Jobs Mingotti – RG nº 3.xxx.711-x**Suplente:** Olavo Bilac Costa – RG nº 4.xxx.812-x.**• ERUMU – Escritório de Umuarama - Núcleo Local****Fiscal:** Luís Carlos Borges Cardoso – RG nº 4.xxx.983-x – nomeado pelo Decreto Estadual nº 88, de 09 de janeiro de 2023.**Suplente:** Mara Regina de Lima Barrero – RG nº 3.xxx.564-x.**• ERUMU/ELCZO – Escritório local de Cruzeiro do Oeste****Fiscal:** Mara Regina de Lima Barreiro – RG nº 3.xxx.564-2**Suplente:** José Rosário Lage – RG nº 1.xxx.888-x.**• ERUVI – Escritório Regional de União da Vitória - Núcleo Regional****Fiscal:** Aramis Konart – RG nº 1.xxx.990-x.**Suplente:** Antônio Carlos Chicuto – RG nº 1.xxx.692-x.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 345, de 10 de setembro de 2024.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

110198/2025

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**  
**PORTARIA Nº 474, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei Estadual nº 22.315, de 20 de março de 2025, que dispõe que a Ilha do Mel, situada na Baía de Paranaguá, Município de Paranaguá, constitui região de especial interesse ambiental e turístico do Estado do Paraná, conforme especifica, e dá outras providências;
- Considerando o Decreto Estadual nº 10.577, de 11 de julho de 2025, que institui o Conselho Comunitário Consultivo da Ilha do Mel e dá outras providências;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.899.043-2,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomeia os conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Comunitário Consultivo da Ilha do Mel – CCCM:

**Associação dos Nativos e Pescadores da Ponta Oeste - Ilha do Mel - ANAPOIM****Titular:** Dircéia Gomes Pereira de Souza**Suplente:** Crisleine Pereira de Souza**Associação dos Nativos da Ilha do Mel e Comunidades Tradicionais da Bacia de Paranaguá – ANIME****Titular:** Aguinaldo da Silva dos Santos**Suplente:** Marcio Agostinho Farias**Associação dos Nativos da Ilha do Mel Praia Grande e Ponta Oeste – ANIMPO****Titular:** Julio Soares Mendes**Suplente:** Willian Santana dos Santos**Associação de Moradores de Praia Grande – AMPG****Titular:** João Marcos Gonçalves Haluch**Suplente:** Simone Bueno Moraes da Luz**Grupo de Comunidades Tradicionais e Pescadores da Ilha do Mel****Titular:** Michele Gonçalves Santos**Suplente:** Samuel Henrique Marques do Rosário**União das Mulheres da Ilha do Mel – UNIÃOEMILHA****Titular:** Suzane Maria Cordeiro Albino**Suplente:** Angela Maria Fernandes de Barros**Associação dos Comerciantes da Ilha do Mel – ACOIM****Titular:** Marina Guadalupe Mathias D'Ávila**Suplente:** Maria Cristina Scheidt**Instituto Ilha do Mel de Turismo e Eventos****Titular:** Wilson Luiz Carneiro Junior**Suplente:** Leonardo Amaral da Silva Almeida**Serviços de Transporte Externo****Titular:** Rafael Santos de Mattos**Suplente:** Carolina Cerolini**Serviço de transporte Interno****Titular:** Halefer Rodrigo Gonçalves da Silva**Suplente:** Juliano Agostinho

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

110254/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, a Autorização Ambiental - AA nº 63033 com validade até 17/08/2027, para Pontes a ser implantada na Endereço: LINHA OUTUBRO SOBRE O RIO SÃO JOÃO Bairro: rural Cep:84400000 Município: Prudentópolis no município de Prudentópolis/PR.

110432/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PCH Paredinha, a Autorização Ambiental - AA nº 63032 com validade até 17/08/2027, para Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna a ser implantada na Endereço: 51W 24" 55 Bairro: Cep:85150000 Município: Turvo no município de Turvo/PR.

110431/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DREYMOOR BRASIL COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 63030 com validade até 17/08/2027, para Terraplanagem a ser implantada na Endereço: RODOVIA BR 277, KM 125 no município de Campo Largo/PR.

110435/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Sistema de Esgotamento Sanitário de Medianeira, a Autorização Ambiental - AA nº 63037 com validade até 18/08/2027, para Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna a ser implantada na Endereco:25°17'07.8"S 54°06'55.7"W Bairro: Cep:85884000 Município:Medianeira no município de Medianeira/PR.

**110436/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAURO COIMBRA, a Autorização Ambiental - AA nº 63035 com validade até 18/02/2026, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco:RUA GIACOMO AMBROSIO CICONELO no município de Mamborê/PR.

**110439/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DANIEL DAMBROSKI, a Autorização Ambiental - AA nº 63034 com validade até 17/08/2027, para Desmembramento a ser implantada na Endereco:AV. DAS FLORES S/N no município de Porto Barreiro/PR.

**110437/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Sistema de Esgotamento Sanitário de Ramilândia, a Autorização Ambiental - AA nº 63036 com validade até 18/08/2027, para Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna a ser implantada na Endereco:25°07'47.3"S 54°02'53.5"W Bairro: Cep:8588000 Município:Ramilândia no município de Ramilândia/PR.

**110438/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SLOMP INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., a Autorização Ambiental - AA nº 63029 com validade até 17/02/2026, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco:AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA Nº 1400 - EDIFÍCIO ANTARES no município de Campo Mourão/PR.

**110440/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Extração de cascalheira, a Autorização Ambiental - AA nº 63031 com validade até 17/08/2026, para Exploração de Pequenas Cascalheiras a ser implantada na Endereco:Núcleo Bufadeira-Areão Bairro: Cep:86840000 Município:Faxinal no município de Faxinal/PR.

**110433/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Exploração Mineral (Cascalho in Natura), a Licença de Instalação - LI nº 24310 com validade até 18/08/2026, para Exploração de Pequenas Cascalheiras a ser implantada na Endereco:Lote de Terras nº 10, 10-A e 10-B matrículas nº 193, 194 e 195 Bairro:Colônia Goio-Bang Cep:87340000 Município:Mamborê no município de Mamborê/PR.

**110434/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à L. A. MARTINS MERCADO DE BEBIDAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 353829 com validade até 18/08/2031, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Rua A, 66 no município de Ubitatã/PR.

**110040/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TEREZINHA LARA DA SILVA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 353910 com validade até 18/08/2031, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na JOÃO JACOB MANFRON NETO, S/N no município de Campo Magro/PR.

**110055/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BASALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 353842 com validade até 18/08/2031, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Santos, s/n no município de Pato Branco/PR.

**110041/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à G P DE MIRANDA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 353871 com validade até 18/08/2029, para Industrial - Indústrias diversas a ser implantada na SÍTIO SANTA TEREZINHA, SN no município de Congonhinhas/PR.

**110046/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 353866 com validade até 18/08/2031, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na PR-281, Trevo Nova Esperança, 0 no município de Salto do Lontra/PR.

**110044/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REDE 77 DE POSTOS DE ASSAÍ LTDA, a Licença de Operação - LO nº 297683 com validade até 16/06/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida José Ulisses Batista, 19 no município de Assaí/PR.

**110037/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REDE 77 DE POSTOS DE JATAIZINHO LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 230449 com validade até 20/04/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Av. Caetano Munhoz da Rocha, 915 no município de Jataizinho/PR.

**110038/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 272329 com validade até 21/06/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rodovia BR-277, 1925 no município de Laranjeiras do Sul/PR.

**110043/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VINICIUS LUIS PROCHNOW, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353896 com validade até 18/08/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de corte a ser implantada na Linha sanga Forquilha, s/n no município de Mercedes/PR.

**110054/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353870 com validade até 18/08/2027, para Industrial - Indústrias diversas a ser implantada na Rodovia PR-317, s/nº, KM 51, S/ no município de Santa Fé/PR.

**110045/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMERCIO DE FRIOS MARTINS LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353874 com validade até 18/08/2027, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Avenida Paissandu, 400 no município de Maringá/PR.

**110047/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALCISIO ALLEIN, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353875 com validade até 18/08/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na LINHA SANTA TEREINHA, SN no município de Dois Vizinhos/PR.

**110048/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à W. BELAFONTE LTDA., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353878 com validade até 18/08/2027, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua das Indústrias, 115 no município de Douradina/PR.

**110050/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GENTIL ROSSI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353888 com validade até 18/08/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Linha São Roque - Pica Pau, 0 no município de Três Barras do Paraná/PR.

**110051/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARILENE NAPOLI PRESTES, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353890 com validade até 18/08/2027, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na AGOSTINHOS, SN no município de Castro/PR.

**110052/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELIO SCHLICKMANN, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353895 com validade até 18/08/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na LINHA SANTA TEREZINHA, 000 no município de Salto do Lontra/PR.

**110053/2025**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ATLÂNTICO CM - EMPREENDIMENTOS S/S LTDA, a Licença Prévia - LP nº 353711 com validade até 18/08/2030, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada no Lote de Terras nº 89-1, S/N no município de Campo Mourão/PR.

**110034/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a Licença Prévia - LP nº 353735 com validade até 18/08/2027, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Avenida Rui Barbosa, s/n no município de São José dos Pinhais/PR.

**110036/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ, a Licença Prévia - LP nº 353859 com validade até 18/08/2027, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Rua Lino Nardin, s/N no município de Uraí/PR.

**110042/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JC COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 353602 com validade até 18/08/2027, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos. a ser implantada na Rua Anselmo Krupeizak, 97 no município de São José dos Pinhais/PR.

**110032/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - CODEPA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 353715 com validade até 18/08/2029, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na PR-459, TRECHO DE RESEVA DO IGUAÇU A USINA DE SEGREDO, SN no município de Reserva do Iguaçu/PR.

**110035/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 353876-R2 com validade até 18/08/2027, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rodovia PR 180 km 219 220, 220 no município de Quarto Centenário/PR.

**110049/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 353810-R2 com validade até 17/08/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rodovia BR 376, km 529, s/nº no município de Ponta Grossa/PR.

**110039/2025****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO SPAGOLLA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 276328-R2 com validade até 02/08/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AV DELFIM MOREIRA, 399 no município de Santa Mariana/PR.

**110033/2025**

Portaria nº 11806/2025/OD-GOUT. Prot. 22.920.355-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Sarandi. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.148.973,88 N 246.191,86 E. Validade 09/05/2027. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 167.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Realeza. Esta portaria revoga a portaria nº 11438/2024/OD-GOUT.

**110362/2025**

Portaria nº 11795/2025/OD-GOUT. Prot. 21.882.273-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CPF/CNPJ 76.098.219/0047-10. Piquiri. Coordenadas UTM 7.236.529,27 N 260.048,76 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria nº 652/2014.

**110018/2025**

Portaria nº 11811/2025/OD-GOUT. Prot. 24.077.813-0. Captação superficial. Outorgado(s) Dromos Infraestrutura Ltda - CPF/CNPJ 55.225.761/0001-33. Rio Atuba. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.196.044,89 N 677.378,71 E. Validade 2 anos. Finalidade Controle de emissão de partículas. Vazão máxima outorgada 40.00 m³/h 01:15 horas/dia 31 dias/mês. Município Almirante Tamandaré.

**110463/2025**

Portaria nº 11797/2025/OD-GOUT. Prot. 21.370.180-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL - CPF/CNPJ 75.905.786/0001-95. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.239.168,00 N 249.566,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 07:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

**110017/2025****INVEST PARANÁ****INVEST PARANÁ****PORTARIA Nº 14/2025**

**Súmula:** Nomeação de substituto do Diretor de Administração e Finanças em seu período de férias.

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o Sr. ROGÉRIO JOSÉ CHAVES, portador do CPF/MF nº 026.069.739-76, para exercer as funções de Diretor de Administração e Finanças, em substituição ao Sr. PAULO ALEXANDRO MORVA MARTINS, portador do CPF/MF nº 913.016.619-53, em seu período de férias, compreendido entre 25 de agosto de 2025 à 29 de agosto de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de referência.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

**José Eduardo Bekin**  
Diretor Presidente

**110219/2025**

## Secretaria da Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED RESOLUÇÃO N.º 4.630/2025 – GS/SEED

Súmula: Declara a estabilidade de professores ocupantes de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 68, de 22 de junho de 1993, na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, na Resolução GS/SEED n.º 3.037, de 27 de maio de 2024, e o contido no protocolo n.º 24.393.439-8,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Declarar a estabilidade dos professores ocupantes de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério, relacionados no Anexo desta Resolução, em razão da conclusão de estágio probatório em primeiro cargo de professor, nos termos da Lei Complementar n.º 68, de 22 de junho de 1993.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

### ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 4.630/2025 – GS/SEED

| NOME                                     | RG             | CARGO | DISCIPLINA      | EXERCÍCIO  | DECRETO DE NOMEAÇÃO | DIÁRIO OFICIAL      |
|------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|------------|---------------------|---------------------|
| ADRIANA CRAVEIRO DE MELO                 | 6XXX757X       | QPM   | ARTE            | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| ALEXANDRA MIRANDA DOS SANTOS             | 7XXX078X       | QPM   | ARTE            | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| ANA CLARA DE LENA COSTA ANDRADE          | 1XXX876X       | QPM   | PORTUGUÊS       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| ANDERSON TRINDADE DE SOUZA               | 7XXX442X       | QPM   | GEOGRAFIA       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| ANDRE LUIS GOULART                       | 3XXX397X       | QPM   | MATEMÁTICA      | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| ANDRE LUIS PEREIRA                       | 7XXX648X       | QPM   | HISTÓRIA        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| CAMILA MARTINS BONFIM FORASTIERE         | 9XXX166X       | QPM   | ARTE            | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| CESAR FAICAL                             | 3XXX317X       | QPM   | MATEMÁTICA      | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| CLAUDINEIA DUNEK                         | 7XXX772X       | QPM   | SOCIOLOGIA      | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| CLEITON GEQUELIN                         | 9XXX634X       | QPM   | FILOSOFIA       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| CRISTINA DE BARROS ROGENSKI              | 8XXX416X       | QPM   | ARTE            | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| DAIENE CRISTINA MAZALI DOS SANTOS        | 8XXX857X       | QPM   | CIÊNCIAS        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| DALIANE ENILDA SANTIAGO MARINHO          | 6XXX36540<br>X | QPM   | PEDAGOGO        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| DANIELE ROSSETO YEDNAK                   | 1XXX2931<br>X  | QPM   | PEDAGOGO        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| DHIEINISSON DIEGO DOS SANTOS             | 8XXX645X       | QPM   | EDUCAÇÃO FÍSICA | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| EDIMARA DOMINGUES DE OLIVEIRA            | 8XXX933X       | QPM   | SOCIOLOGIA      | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| ELIANDRA GOMES                           | 7XXX787X       | QPM   | SOCIOLOGIA      | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| ELIDIANE APARECIDA CARLOTTO              | 8XXX580X       | QPM   | HISTÓRIA        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| ELISA BERNADETE RAMBO                    | 6XXX117X       | QPM   | PEDAGOGO        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| ELISANGELA LEAO                          | 7XXX895X       | QPM   | PEDAGOGO        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| ELIZA VIOLA LEAL                         | 1XXX4697<br>X  | QPM   | CIÊNCIAS        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| ELVIS FERREIRA DO NASCIMENTO             | 6XXX092X       | QPM   | PORTUGUÊS       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| EURICO MARCELO PODOLAK                   | 6XXX489X       | QPM   | INGLÊS          | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| EVERLI ALVES FERREIRA ANDRIOLI           | 5XXX037X       | QPM   | MATEMÁTICA      | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| FABIANE FRANCISCA LANG SCHNEIDER         | 7XXX218X       | QPM   | PEDAGOGO        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| FABIO DE FREITAS CHANNE                  | 6XXX403X       | QPM   | ARTE            | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| FABIO FELIZARI                           | 6XXX122X       | QPM   | EDUCAÇÃO FÍSICA | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| FLAVIO AUGUSTO DE CARVALHO               | 8XXX300X       | QPM   | GEOGRAFIA       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| GISELE APARECIDA DE GODOI DE SOUZA BUDEL | 8XXX833X       | QPM   | PEDAGOGO        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |
| GISELI ADRIANI PEREIRA LANG              | 7XXX070X       | QPM   | GEOGRAFIA       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25   | 11922 de 12/06/2025 |

|                                      |            |     |                 |            |                   |                     |
|--------------------------------------|------------|-----|-----------------|------------|-------------------|---------------------|
| GUACIRA BERLATO                      | 6XXX781X   | QPM | GEOGRAFIA       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| ISABEL GABIATTI                      | 9XXX378X   | QPM | ARTE            | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| JANINE SILVA DA ROSA                 | 9XXX906X   | QPM | ARTE            | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| JAQUELINE BORGES HONORIO MEIRA       | 9XXX160X   | QPM | GEOGRAFIA       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| JEAN CARLOS ALVES                    | 1XXX4458 X | QPM | GEOGRAFIA       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| JEAN CARLOS JUSTI                    | 7XXX225X   | QPM | GEOGRAFIA       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| JULIANA RODRIGUES CARDOSO SILVA      | 8XX749X    | QPM | PEDAGOGO        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| LETICIA PASIAN LONARDONI             | 9XXX444X   | QPM | GEOGRAFIA       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| LIDIANE YUMI TAKETA                  | 9XXX063X   | QPM | QUIMICA         | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| LISA PRISCILA RODRIGUES              | 6XXX436X   | QPM | EDUCAÇÃO FÍSICA | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| LUCELIA BORGES                       | 7XXX380X   | QPM | SOCIOLOGIA      | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| LUZIANI SOUZA CARVALHO NICOLETE      | 8XXX865X   | QPM | PORTUGUÊS       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| MAIRA CARVALHO ABELHA                | 8XXX612X   | QPM | PEDAGOGO        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| MARIA ANDRESSA GUERRERO FOSCARINI    | 9XXX877X   | QPM | GEOGRAFIA       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| MARIA CRISTIANE BUZANELLO BIF        | 7XXX470X   | QPM | PEDAGOGO        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| MARILIA LAUTHER                      | 9XXX650X   | QPM | HISTÓRIA        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| MARISTELA PELISSARO                  | 6XXX121X   | QPM | GEOGRAFIA       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| MAYRA INES DO CARMO                  | 8XXX647X   | QPM | ARTE            | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| NATALIA CRISTINA GRANATO             | 1XXX0893 X | QPM | PEDAGOGO        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| PAOLA NATACHA BOGUSZ                 | 8XXX278X   | QPM | INGLÊS          | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| PATRICIA DE SOUZA VENCLAV SOARES     | 9XXX3980 X | QPM | EDUCAÇÃO FÍSICA | 26/06/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| PATRICIA DE SOUZA VENCLAV SOARES     | 8XXX176X   | QPM | EDUCAÇÃO FÍSICA | 26/06/2025 | 10324 de 26/06/25 | 11924 de 16/06/2025 |
| PATRICK LANDAL ATHAYDE               | 6XXX872X   | QPM | MATEMÁTICA      | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| PAULA AUGUSTA ASSUMPCAO MALHADAS     | 8XXX189X   | QPM | PORTUGUÊS       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| PAULO EDUARDO DE SOUZA BRITO         | 8XXX018X   | QPM | ARTE            | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| PAULO VINICIUS TOSIN DA SILVA        | 8XXX285X   | QPM | GEOGRAFIA       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| RAFAEL FRANCISCO FONSECA DE OLIVEIRA | 6XXX531X   | QPM | INGLÊS          | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| RAQUEL APARECIDA FERRO ALVES         | 7XXX918X   | QPM | PEDAGOGO        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| RAQUEL GISLAINE DOS SANTOS MARQUES   | 8XXX778X   | QPM | SOCIOLOGIA      | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| RAQUEL RENICZ GUIRRO                 | 4XXX566X   | QPM | PORTUGUÊS       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| ROBERTO CARLOS DA ROCHA SANTOS       | 1XXX024X   | QPM | MATEMÁTICA      | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| ROGERIO COUCEIRO                     | 7XXX013X   | QPM | EDUCAÇÃO FÍSICA | 08/08/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| SERGIO SALVADEGO                     | 9XXX108X   | QPM | INGLÊS          | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| SIMONE REGINA VIANA COSTA GAZZOLA    | 1XXX9306 X | QPM | GEOGRAFIA       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| THAIS BARLETO PICCIRILLO BRITO       | 7XXX522X   | QPM | PEDAGOGO        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| VALDIR ROHENKOHL                     | 8XXX380X   | QPM | GEOGRAFIA       | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| WILLIAN NELSON KOZLINSKEI            | 1XXX3686 X | QPM | EDUCAÇÃO FÍSICA | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |
| WILLIAN SCHON LOPES                  | 6XXX757X   | QPM | CIÊNCIAS        | 24/07/2025 | 10284 de 12/06/25 | 11922 de 12/06/2025 |

110348/2025

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

protocolado n.º 23.244.465-7,

## PORTARIA N.º 544/2025 – DG/SEED

## RESOLVE:

Súmula: Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Positivo Tecnologia.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no

**Art. 1.º** Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 3.917/2025, celebrado com a empresa Positivo Tecnologia S.A., CNPJ n.º 81.243.735/0009-03, referente à aquisição de monitores de computador destinados às atividades administrativas da Secretaria de Estado da Educação – SEED e Núcleos Regionais de Educação – NRE, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n.º 1030/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0160/2024 – CELIC/RS, lote 1, item 1:

| FUNÇÃO | NOME                 | CPF            |
|--------|----------------------|----------------|
| Gestor | Sivaldo Forteski     | 017.XXX.979-XX |
| Fiscal | Paulo Cesar Waltrick | 017.XXX.879-XX |

**Art. 2.º** Ao gestor e ao fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior  
Diretor-Geral

110058/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 545/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa gestora e fiscal de contrato celebrado com a empresa Campo Alto Tijucas.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.633.462-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato Administrativo n.º 4.971/2025, celebrado com a empresa Campo Alto Tijucas Ltda., CNPJ n.º 81.304.693/0001-08, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 13/2025, referente à contratação de serviços não contínuos de transporte destinados à equipe da Banda Musical do Colégio Estadual Professora Maria Gai Grendel, com a finalidade de participação em concursos e festivais de bandas e fanfarras a serem realizados no Estado do Paraná, com saída prevista para o dia 16 de agosto de 2025, tendo como destino o município de União da Vitória/PR:

| FUNÇÃO  | NOME                       | CPF            |
|---------|----------------------------|----------------|
| Gestora | Cristiane de Jesus Jakymiu | 017.XXX.499-XX |
| Fiscal  | Clotilde Corrêa Gomes      | 639.XXX.129-XX |

**Art. 2.º** À gestora e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia das designadas.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior  
Diretor-Geral

110063/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 547/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa gestora, fiscal e respectivos suplentes de contrato celebrado com a Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 16.035.723-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestora, fiscal e respectivos suplentes do Contrato n.º 002/2021, celebrado com a Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum, CNPJ 80.618.051/0001-10, referente à locação de imóvel para instalação do Colégio Estadual Fritz Kliever, no município de Palmeira/PR, por meio da Dispensa de Licitação n.º 002/2021:

| FUNÇÃO              | NOME                     | CPF            |
|---------------------|--------------------------|----------------|
| Gestora             | Luciana Aquiles Sleutjes | XXX.558.639-XX |
| Suplente de Gestora | Sandra de Lourdes Santos | XXX.840.409-XX |
| Fiscal              | Andréa de Vasconcelos    | XXX.267.559-XX |
| Suplente de Fiscal  | Juliano Korchak          | XXX.325.489-XX |

**Art. 2.º** À gestora, à fiscal e seus suplentes caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior  
Diretor-Geral

110428/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.628/2025 – GS/SEED

**Súmula:** Autoriza e instaura Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa Tercerizza Facilities Ltda. e designa servidores para comporem Comissão Processante.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho expedido pela Casa Civil à mov. 32, bem como as denúncias de irregularidades contidas no protocolado n.º 22.226.455-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar e instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa Tercerizza Facilities Ltda., CNPJ n.º 10.436.599/0001-64, com sede na rua Ébano Pereira, nº 477, Andar 2, Apto 21, Centro, município de Curitiba/PR, em razão de notícias de irregularidades na execução do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos n.º 198/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos para atendimento as demandas da SEED, apontadas em relatório conclusivo de fiscalização pela 2.ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado – TCE compilado em Apontamentos Preliminares de Acompanhamento – APA (n.º 27925, n.º 27598, n.º 27600, n.º 27601 e n.º 27602), constantes no protocolo n.º 21.004.292-0, bem como na Tomada de Contas Especial – Autos n.º 29/2024.

**Art. 2.º** Designar a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPAAR/SEED, composta pelas servidoras, Andréia Ferrari dos Santos, RG n.º 6.360.538-7, Presidente; Josiane Lea Comundulli Cruz, RG n.º 3.750.625-7, Membro Secretária; e Adriana Furlanetto, RG n.º 4.126.986-3, membro, pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, apurar possíveis infrações administrativas e eventual responsabilidade da empresa citada no art. 1.º desta Resolução, em razão dos indícios de inexecução parcial no Contrato de Prestação de Serviços Contínuos n.º 198/2021, por, em tese, ter descumprido o previsto nas cláusulas contratuais, subitens 9.6, 9.6.3, 10.1, 10.1.1, 10.1.25, 10.1.29 e, também, não ter atendido ao disposto nos subitens 8.1.1, 8.1.41, 8.1.42, 8.1.43, 9.2, 9.6, 9.6.1 e 9.6.3 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 1510/2020.

**Art. 3.º** A empresa Tercerizza Facilities, caso reste configurada a inexecução, estará sujeita às penalidades previstas nos incisos II e III do art. 150, inciso IV do art. 152 e inciso IV do art. 154 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como nas disposições contratuais, item 12, alíneas "b" e "c" do subitem 12.1, subitens 12.2, 12.7, alínea "d" do subitem 12.8, além de ser aplicável o contido no subitem 12.13 do contrato em questão.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

110215/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.631/2025 – GS/SEED

**Súmula:** Autoriza e instaura Processo Administrativo para Apuração de

Responsabilidade em face da empresa Planservice Terceirização de Serviços e designa servidores para comporem Comissão Processante

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho expedido pela Casa Civil à mov. 42, bem como as denúncias de irregularidades contidas no protocolado n.º 22.007.555-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar e instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa Planservice Terceirização de Serviços – EIRELI, CNPJ n.º 04.970.088/0001-25, com sede à Avenida Senador Souza Naves, n.º 1788, Cristo Rei, município de Curitiba/PR, em razão de notícias de irregularidades apontadas em relatório conclusivo de fiscalização pela 2.ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado – TCE, compilado em Apontamentos Preliminares de Acompanhamento APA (n.º 27925, n.º 27598, n.º 27600, n.º 27601 e n.º 27602), constantes no protocolo n.º 21.004.292-0, bem como na Tomada de Contas Especial – Autos n.º 18/2024, referentes à execução do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos n.º 3423/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Educação, cujo objeto é a contratação de serviços continuados para atendimento às demandas da SEED.

**Art. 2.º** Designar a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPAAR/SEED, composta pelas servidoras Josiane Lea Comandulli Cruz, RG n.º 3.750.625-7, Presidente; Andréia Ferrari dos Santos, RG n.º 6.360.538-7, Membro Secretária; e Adriana Furlanetto, RG n.º 4.126.986-3, Membro; pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, apurar possíveis infrações administrativas e eventual responsabilidade da empresa citada no art. 1.º desta Resolução, em razão dos indícios de inexecução parcial no Contrato de Prestação de Serviços Contínuos n.º 3423/2022, por, em tese, ter descumprido o previsto nas cláusulas contratuais, subitens 9.6, 9.6.1, 9.6.3, 10.2, 10.2.1, 10.2.3, 10.2.8, 10.2.25, 10.2.29, 10.2.41, 10.2.42, 10.2.43 e 10.2.44 e, também, não ter atendido ao disposto nos subitens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.8, 8.1.25, 8.1.29, 8.1.41, 8.1.42, 8.1.43, 9.2, 9.6, 9.6.1 e 9.6.3 do Anexo I – Termo de Referência do Edital n.º 1148/2020.

**Art. 3.º** A empresa Planservice Terceirização de Serviços, caso reste configurada a inexecução, estará sujeita às penalidades previstas nos incisos II e III do art. 150, inciso IV do art. 152 e inciso IV do art. 154 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como nas disposições contratuais, item 12, alíneas "b" e "c" do subitem 12.1, subitens 12.2 e 12.7, alínea "d" do subitem 12.8, além de ser aplicável o contido no subitem 12.13, do Contrato em questão.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

110587/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED  
PORTARIA N.º 542/2025 – DG/SEED**

Súmula: Designa gestores e fiscais do Contrato n.º 024/2020, celebrado com a empresa I9 Participações Societárias Ltda.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 15.209.098-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como gestor, fiscal e suplentes do Contrato n.º 024/2020, celebrado com a empresa I9 Participações Societárias Ltda., CNPJ n.º 15.521.026/0001-52, referente à locação de imóvel para instalação do Colégio Estadual Lindamir Alberti, município de Colombo, por meio da Dispensa de Licitação n.º 023/2020:

| FUNÇÃO           | NOME                         | CPF            |
|------------------|------------------------------|----------------|
| Gestora          | Sílvia Vieira Dias           | XXX.275.409-XX |
| Gestora Suplente | Giovani de Paula Batista     | XXX.285.409-XX |
| Fiscal           | Roberto Carlos A. Pompeu     | XXX.947.288-XX |
| Fiscal Suplente  | Eloize Regina de Lima Pontes | XXX.770.409-XX |

**Art. 2.º** À gestora e ao fiscal designados caberão as atribuições dispostas no art. 10 e no art. 11 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior  
Diretor-Geral

109749/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED  
PORTARIA N.º 543/2025 – DG/SEED**

Súmula: Designa Gestor e Fiscal dos Contratos n.º 4835/2025, celebrado com a empresa Plural Indústria Gráfica Ltda.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e considerando o contido no protocolado n.º 23.339.219-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 4.835/2025, celebrado com a empresa Plural Indústria Gráfica Ltda., CNPJ n.º 03.858.331/0001-55, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos de editoração e impressão, com vistas a atender a execução dos Programas de Prevenção e Combate à Violência e Combate ao Racismo e à Injúria Racial, pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), por meio de Adesão à Ata SRP n.º 002/2024 do PREG-e n.º 014/2023- SEDUC/MT, Lote 1, Itens 1, 5, 9 e 12:

| FUNÇÃO | NOME                     | CPF            |
|--------|--------------------------|----------------|
| Gestor | Anderson Canizella Muniz | 024.XXX.989-XX |
| Fiscal | Lourival de Araujo Filho | 025.XXX.259-XX |

**Art. 2.º** Ao gestor e fiscal designados caberão as atribuições dispostas no art. 10 e no art. 11 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior  
Diretor-Geral

110067/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED  
PORTARIA N.º 61/2025 – GS/SEED**

Súmula: Designa servidora para exercer a função de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 24.435.556-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a servidora Camila Aparecida Prade Conte, RG n.º 6.XXX.762- X/PR, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Fica revogada a Portaria GS/SEED n.º 50, de 19 de julho de 2024.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

110021/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED  
RESOLUÇÃO N.º 4.597/2025 – GS/SEED**

Súmula: Revoga a Resolução SEED n.º 1.997, de 6 de abril de 2023.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto no Termo de Acordo de Cooperação n.º 23/2020, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e da Paraná Esporte, e o município de Cascavel, por intermédio da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, e o contido no protocolo n.º 24.387.750-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Revogar, a partir de 22 de julho de 2025, a Resolução SEED n.º 1.997, de 6 de abril de 2023, a qual designou o servidor Victor Emanuel Abrozino, RG n.º 5.XXX.762-X/PR, professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, para atuar no Centro Nacional de Treinamento de Atletismo – CNTA, em Cascavel.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

109989/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED  
RESOLUÇÃO N.º 4.609/2025 – GS/SEED

Instaura sindicância e designa comissão para apuração de indícios de autoria e materialidade de eventuais irregularidades praticadas no serviço público, em tese ocorridas na sede administrativa da Secretaria de Estado da Educação.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolo n.º 22.159.707-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apuração de indícios de autoria e materialidade de eventuais irregularidades praticadas no serviço público, em tese ocorridas na sede administrativa da Secretaria de Estado da Educação, relatadas no protocolo n.º 21.710.144-1, nos Atendimentos n.º 47294/2024, n.º 50209/2024, n.º 50330/2024, n.º 57241/2024, n.º 62821/2024, n.º 62905/2024, n.º 62912/2024, n.º 62931/2024, n.º 65096/2024, e outros correlatos, do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO.

Art. 2.º Designar as servidoras da Controladoria-Geral do Estado, Keith de Carvalho Adas, matrícula n.º 538253, Mariane Peters Pigatto, matrícula n.º 796072, e Nayane Rocha Pinto, matrícula n.º 1075006, para, sob a presidência da primeira nominada, conduzirem a sindicância, considerando a prévia autorização da Titular da Pasta de origem das referidas servidoras.

Art. 3.º Determinar que, ao final da apuração, seja elaborado relatório final conclusivo, mediante parecer devidamente motivado e fundamentado, nos termos do art. 125 da Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

110134/2025

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0503/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Instauração de Processo Administrativo.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015; n.º 33/2015; n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (inexecução total do contrato) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 027/2021 – FUNDEPAR, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 667/2020 – GMS/FUNDEPAR, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, especificamente o item do Lote 02, carne bovina em iscas (coxão duro ou patinho) congelado IQF e, em especial, o Despacho n.º 4106/2025 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 166/167 – Mov. 47, do Protocolo n.º 18.095.677-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis

irregularidades (inexecução total do contrato) praticadas pela empresa AM REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (atual AM REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA), CNPJ N.º 07.248.496/0001-66, com sede na Rua Primeiro de Maio, n.º 442, Bairro Centro, CEP 83.323-020, município de Pinhais/PR, na execução do Contrato Administrativo n.º 027/2021 – FUNDEPAR, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, especificamente o item do Lote 02, carne bovina em iscas (coxão duro ou patinho) congelado IQF, contratado originalmente pelo valor de R\$ 3.627.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil reais).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007; na inexecução total do Contrato Administrativo n.º 027/2021 – FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 1, 10.6 do Pregão Eletrônico n.º 667/2020- GMS/FUNDEPAR e cláusula 1ª, 10, 10.1, 10.02 do contrato em tela; os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e; 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa AM REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (atual AM REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA), CNPJ N.º 07.248.496/0001-66, às penalidades previstas no item 11 do Pregão Eletrônico n.º 667/2020-GMS/FUNDEPAR; nos itens 12, 12.1, 12.2, 12.7 12.8 do Contrato Administrativo n.º 027/2021 – FUNDEPAR, bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153; 154, inciso IV; 155, 158 e 160, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 0456/2025 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Publique-se.  
Anotese.

Eliane Teruel Carmona  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto n.º 3270/2023

110262/2025

PORTARIA N.º 0506/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2420/2025 – FUNDEPAR celebrado com a empresa ADMI Comércio de Materiais de Construção e Construção Civil LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 22.842.112-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 2420/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa ADMI Comércio de Materiais de Construção e Construção Civil LTDA, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Mathias Jacomel, no município de Pinhais/PR:

I - Gestor Titular: Sílvia Vieira Dias- RG 4.XXX.170-5 – CPF XXX.275.409-XX e Suplente: Giovani de Paula Batista - RG 9.XXX.759-0 – CPF XXX.285.409-XX;

II - Fiscal Titular – Cirilo de Freitas Netto – RG 6.XXX.338-4 – CPF XXX.700.429-XX - CREA/PR 69.544/D e suplente: Mario Chaicoski Júnior – RG 3.XXX.536-0 – CPF XXX.691.199-XX - CREA/PR 19.706 /D, ambos indicados pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Vítor Gaissler Moreira – CREA/PR – 16.644 /D, indicado pelo Serviço Social Autônomo Paraná Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria 214/2025 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11894 de 05 de maio de 2025.

Publique-se.  
Anotese.

Eliane Teruel Carmona  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto n.º 3270/2023

110406/2025

## PORTARIA N.º 0507/2025 – FUNDEPAR

**Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 3646/2025 – FUNDEPAR celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA..

**A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 23.455.741-6,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 3646/2025 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual de Educação Profissional Miguel Carlos Parolo, no município de Pitanga /PR:

I - Gestor Titular: Fernando Sviercoswski – RG: 8.XXX.390-0 – CPF: XXX.447.279-XX e Suplente: Danieli Kelly Moraes de Oliveira – RG: 8.XXX.915-3 – CPF: XXX.298.889-XX;

II - Fiscal Titular – Dimas Thiago Silva – RG: 8.XXX.574-5 – CPF: XXX.569.329-XX – CREA/PR 69.544/D, e suplente: Davi José de Grandi – RG: 12.XXX.525-0 – CPF: XXX.843.529-XX – CREA/PR 185.260/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Heloíse Ferreira Gonçalves – CREA/PR-123.151/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo Paraná Educação.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Fica revogada a Portaria 284/2025 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11913 de 30 de maio de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto n.º 3270/2023

110483/2025

## PORTARIA N.º 0508/2025 – FUNDEPAR

**Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 615/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda.

**A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 22.929.246-3,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 615/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco, localizado no Município de Jesuítas/PR:

I - Gestor Titular: Rosilane Celi Karaziaki Merquides – RG 4.xxx.622-2 – CPF xxx.605.479-xx e Suplente: Ordilei Aparecido Gaspar de Melo – RG 5.xxx.156-5 – CPF xxx.700.619-xx;

II - Fiscal Titular: Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG: 10.xxx.231-6 – CPF: xxx.386.929-xx – CREA/PR 179.046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da educação Básica – QFEB e Suplente: Gary Alysson Moreira Furtado de Souza – RG: 11.xxx.032-5 – CPF: xxx.341.399-xx – CREA/PR 196.912/D, ambos pertencentes ao Quadro do FUNDEPAR.;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Jorge Augusto El Tauil – CREA/PR 23.276/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Fica revogada a Portaria 248/2025 - FUNDEPAR,

publicada no DIOE n.º 11904 de 19 de maio de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto n.º 3270/2023

110411/2025

## PORTARIA N.º 0509/2025 – FUNDEPAR

**Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 594/2024–FUNDEPAR celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda.

**A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 22.704.343-1,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 594/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Rui Barbosa, localizado no Município de Brasilândia do Sul/PR:

I - Gestor Titular: Rosilane Celi Karaziaki Merquides – RG 4.XXX.622-2 – CPF 604.XXX.479-68 e Suplente: Ordilei Aparecido Gaspar de Melo – RG 5.XXX.156-5 – CPF 039.XXX.619-54;

II - Fiscal Titular: Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG: 10.XXX.231-6 – CPF: 034.XXX.929-29 - CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da educação Básica – QFEB, e Suplente: Gary Alysson Moreira Furtado de Souza – RG 11.XXX.032-5 – CPF 075.XXX.399-02 - CREA/PR 196.912/D, ambos pertencentes ao Quadro do Fundepar.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Jorge Augusto El Tauil – CREA/PR 23.276/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Fica revogada a Portaria n.º 0247/2025 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11903 de 16 de maio de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto n.º 3270/2023

110424/2025

## PORTARIA N.º 0510/2025 – FUNDEPAR

**Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 4453/2025-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora Carramanho LTDA.

**A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 24.145.631-5,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 4453/2025 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora Carramanho LTDA, para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Cônego Francisco Pelegrina Xavier Lopes, localizado no município de Nova Esperança/PR.

I - Gestor Titular: Adélia Paixão – RG: 5.xxx.609-9- CPF: 958.xxx.779-xx e Suplente: Glauca Leite Fernandes Obici – RG: 7.xxx.790-9 – CPF: 039.xxx.279-xx;

II - Fiscal Titular: Paulo Rodrigo Bezerra Carvalho – RG: 48.xxx.079-7 – CPF: 397.xxx.858-xx – CREA/SP-5069172565/D – Visto 179714, e suplente: Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG: 10.xxx.231-6 – CPF: 034.xxx.929-xx - CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da educação Básica – QFEB.

**III – Apoio Técnico de Fiscalização:** Paulo Alves de Almeida Junior - CREA PR-75433/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Fica revogada a Portaria 368/2025 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11934 de 02 de julho de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

110444/2025

**PORTARIA N.º 0511/2025 – FUNDEPAR**

**Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4454/2025 – FUNDEPAR celebrado com a empresa CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA.

**A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.146.309-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 4454/2025 – FUNDEPAR, celebrado com a CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA., para a execução de serviços comuns de engenharia, de acordo com o Lote 34 da Ata de Registro de Preços – SRP 431/2024, no Colégio Estadual Santos Dumont, localizado no município de Paranaity/PR:

**I - Gestor Titular:** Adélia Paixão – RG: 5.xxx.609-9- CPF: xxx.476.779-xx e Suplente: Gláucia Leteia Fernandes Obici – RG: 7.xxx.790-9 – CPF: xxx.464.279-xx;

**II - Fiscal Titular:** Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG: 10.xxx.231-6 – CPF: xxx.386.929-xx - CREA/PR 179.046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB e Suplente Jony Mercis da Silva – RG: 6.xxx.850-4 – CPF: xxx.455.909-xx- CREA/PR 171.925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

**III – Apoio Técnico de Fiscalização:** Paulo Alves de Almeida Junior – CREA/PR 75433/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Fica revogada a Portaria 248/2025 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11904 de 19 de maio de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

110445/2025

**PORTARIA N.º 0512/2025 – FUNDEPAR**

**Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4663/2025-Fundepar, celebrado com a empresa Itauba Construtora e Incorporadora Ltda.

**A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.161.305-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 4663/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa Itauba Construtora e Incorporadora Ltda, para a execução de serviços de engenharia no Colégio Estadual Cívico-Militar Leonel Franca, localizado no município de Paranavaí/PR.

**I - Gestor Titular:** Adélia Paixão – RG 5.XXX.609-9- CPF

XXX.476.779-XX e Suplente: Gláucia Leteia Fernandes Obici – RG 7.XXX.790-9 – CPF XXX.464.279-XX.

**II - Fiscal Titular:** Paulo Rodrigo Bezerra Carvalho – RG: 48.XXX.079-7 – CPF: XXX.181.858-XX – CREA/SP 5069172565/D - Visto 179714 e suplente Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG 10.XXX.231-6 – CPF XXX.386.929-XX - CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB;

**III – Apoio Técnico de Fiscalização:** Paulo Alves de Almeida Junior – CREA/PR-75433/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Fica revogada a Portaria nº 411/2025 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11937 de 07 de julho de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

110448/2025

**PORTARIA N.º 0513/2025 – FUNDEPAR**

**Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 0274/2024 – FUNDEPAR celebrado com a empresa MVM Engenharia LTDA.

**A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 22.547.596-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 0274/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia LTDA, para a execução de serviços comuns de engenharia na Escola Estadual São Francisco de Assis, localizado no município de Assis Chateaubriand/PR.

**I - Gestor Titular:** Rosilane Celi Karaziaki Merquides – RG: 4.XXX.622-2 - CPF: XXX.605.479-XX e Suplente: Ordilei Aparecido Gaspar de Melo – RG: 5.XXX.156-5 – CPF: XXX.700.619-XX;

**II - Fiscal Titular** – Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG: 10.XXX.231-6 – CPF: XXX.386.929-XX – CREA/PR-179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da educação Básica – QFEB, e suplente: Gary Alysson Moreira Furtado de Souza – RG: 11.XXX.032-5 – CPF: XXX.341.399-XX - CREA/PR-196.912/D, pertencente ao Quadro do Fundepar.

**III – Apoio Técnico de Fiscalização:** Jorge Augusto El Taui – CREA/PR 23.276/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo Paraná Educação.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Fica revogada a Portaria 0249/2025 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11904 de 19 de maio de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

110549/2025



Secretaria da Fazenda

Portaria Nº 44/2025/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 7º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2025FC000520/Bloco1/DOE/SEFA,

R E S O L V E:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 5.737.600,00 (cinco milhões e setecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 1 de Agosto de 2025.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva  
Diretor de Orçamento Estadual

Anexo à Portaria nº 44Formalização 2025FC000520/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

| Órgão/UG/UO/<br>Programa de Trabalho                                               | Id. Exercício Fonte | Grupo da Fonte | Fonte  | Detalhamento de Fonte | Natureza | Cód. Meta Física | Descrição Meta Física | Região Intermediária | Município | Valor        |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|--------|-----------------------|----------|------------------|-----------------------|----------------------|-----------|--------------|
| 33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços                        |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 180.000,00   |
| 330000 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços                    |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 180.000,00   |
| 3302 - Diretoria Geral                                                             |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 180.000,00   |
| F.33.02.23.122.20.8223 - Gestão Administrativa SEIC                                |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 180.000,00   |
| 1                                                                                  | 50                  | 500            | 000000 | 3.1.91.13             | 0        | Não definida     | 4100                  | 9999999              |           | 180.000,00   |
| 41 - Secretaria de Estado da Educação                                              |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 57.600,00    |
| 413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná                        |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 57.600,00    |
| 4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional                         |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 57.600,00    |
| F.41.33.12.122.32.8395 - Gestão Administrativa FUNDEPAR                            |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 57.600,00    |
| 1                                                                                  | 50                  | 500            | 000000 | 3.1.91.13             | 0        | Não definida     | 4100                  | 9999999              |           | 57.600,00    |
| 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável                           |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 5.500.000,00 |
| 696100 - Fundo Estadual do Meio Ambiente                                           |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 5.500.000,00 |
| 6961 - Fundo Estadual do Meio Ambiente                                             |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 5.500.000,00 |
| F.69.61.18.542.23.8294 - Gestão da conservação e recuperação do meio ambiente FEMA |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 5.500.000,00 |
| 2                                                                                  | 75                  | 799            | 000258 | 4.4.40.42             | 0        | Não definida     | 4100                  | 9999999              |           | 5.500.000,00 |
| Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social                           |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 5.737.600,00 |
| Total Geral                                                                        |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 5.737.600,00 |

Anexo à Portaria nº 44Formalização 2025FC000520/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

| Órgão/UG/UO/<br>Programa de Trabalho                                               | Id. Exercício Fonte | Grupo da Fonte | Fonte  | Detalhamento de Fonte | Natureza | Cód. Meta Física | Descrição Meta Física | Região Intermediária | Município | Valor        |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|--------|-----------------------|----------|------------------|-----------------------|----------------------|-----------|--------------|
| 33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços                        |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 180.000,00   |
| 330000 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços                    |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 180.000,00   |
| 3302 - Diretoria Geral                                                             |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 180.000,00   |
| F.33.02.23.122.20.8223 - Gestão Administrativa SEIC                                |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 180.000,00   |
| 1                                                                                  | 50                  | 500            | 000000 | 3.1.90.11             | 0        | Não definida     | 4100                  | 9999999              |           | 180.000,00   |
| 41 - Secretaria de Estado da Educação                                              |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 57.600,00    |
| 413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná                        |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 57.600,00    |
| 4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional                         |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 57.600,00    |
| F.41.33.12.122.32.8395 - Gestão Administrativa FUNDEPAR                            |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 57.600,00    |
| 1                                                                                  | 50                  | 500            | 000000 | 3.1.90.11             | 0        | Não definida     | 4100                  | 9999999              |           | 57.600,00    |
| 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável                           |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 5.500.000,00 |
| 696100 - Fundo Estadual do Meio Ambiente                                           |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 5.500.000,00 |
| 6961 - Fundo Estadual do Meio Ambiente                                             |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 5.500.000,00 |
| F.69.61.18.542.23.8294 - Gestão da conservação e recuperação do meio ambiente FEMA |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 5.500.000,00 |
| 2                                                                                  | 75                  | 799            | 000258 | 4.4.90.40             | 0        | Não definida     | 4100                  | 9999999              |           | 5.500.000,00 |
| Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social                           |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 5.737.600,00 |
| Total Geral                                                                        |                     |                |        |                       |          |                  |                       |                      |           | 5.737.600,00 |

[illegible]

|                                                                                           |    |     |        |           |    |                                                                                                                 |  |      |         |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|-----------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|---------|--------------|
| 453100 - Universidade Estadual de Ponta Grossa                                            |    |     |        |           |    |                                                                                                                 |  |      |         | 275.000,00   |
| 4531 - Universidade Estadual de Ponta Grossa                                              |    |     |        |           |    |                                                                                                                 |  |      |         | 275.000,00   |
| F.45.31.12.364.34.8076 - Gestão do Hospital Universitário Regional dos campos gerais UEPG |    |     |        |           |    |                                                                                                                 |  |      |         | 275.000,00   |
| 1                                                                                         | 75 | 899 | 000262 | 3.3.91.39 | 0  | Não definida                                                                                                    |  | 4106 | 4119905 | 275.000,00   |
| 67 - Secretaria de Estado das Cidades                                                     |    |     |        |           |    |                                                                                                                 |  |      |         | 925.000,00   |
| 677400 - Companhia de Habitação do Paraná                                                 |    |     |        |           |    |                                                                                                                 |  |      |         | 925.000,00   |
| 6774 - Companhia de Habitação do Paraná                                                   |    |     |        |           |    |                                                                                                                 |  |      |         | 925.000,00   |
| F.67.74.16.482.16.8084 - Habitação Urbana                                                 |    |     |        |           |    |                                                                                                                 |  |      |         | 925.000,00   |
| 1                                                                                         | 75 | 755 | 000001 | 4.4.90.51 | 17 | Construção de novas unidades habitacionais ou melhorias ou reformas, para pessoas idosas sem moradia, em Guaíra |  | 4103 | 4108809 | 925.000,00   |
| Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social                                  |    |     |        |           |    |                                                                                                                 |  |      |         | 1.262.400,00 |
| Total Geral                                                                               |    |     |        |           |    |                                                                                                                 |  |      |         | 1.262.400,00 |

Anexo à Portaria nº 46 Formalização 2025FC000534/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

| Órgão/UG/UO/<br>Programa de Trabalho                                                      | Id. Exercício Fonte | Grupo da Fonte | Fonte  | Detalhamento de Fonte | Natureza | Cód. Meta Física                                                                                                | Descrição Meta Física | Região Intermediária | Município | Valor        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|--------|-----------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|--------------|
| 41 - Secretaria de Estado da Educação                                                     |                     |                |        |                       |          |                                                                                                                 |                       |                      |           | 62.400,00    |
| 410000 - Secretaria de Estado da Educação                                                 |                     |                |        |                       |          |                                                                                                                 |                       |                      |           | 62.400,00    |
| 4101 - Gabinete do Secretário                                                             |                     |                |        |                       |          |                                                                                                                 |                       |                      |           | 62.400,00    |
| F.41.01.12.367.32.8373 - Desenvolvimento da Educação Básica Modalidade Educação Especial  |                     |                |        |                       |          |                                                                                                                 |                       |                      |           | 62.400,00    |
| 1                                                                                         | 50                  | 500            | 000000 | 3.3.50.41             | 0        | Não definida                                                                                                    |                       | 4100                 | 9999999   | 62.400,00    |
| 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior                        |                     |                |        |                       |          |                                                                                                                 |                       |                      |           | 275.000,00   |
| 453100 - Universidade Estadual de Ponta Grossa                                            |                     |                |        |                       |          |                                                                                                                 |                       |                      |           | 275.000,00   |
| 4531 - Universidade Estadual de Ponta Grossa                                              |                     |                |        |                       |          |                                                                                                                 |                       |                      |           | 275.000,00   |
| F.45.31.12.364.34.8076 - Gestão do Hospital Universitário Regional dos campos gerais UEPG |                     |                |        |                       |          |                                                                                                                 |                       |                      |           | 275.000,00   |
| 1                                                                                         | 75                  | 899            | 000262 | 3.3.90.39             | 1        | Atendimentos e promoção de assistência à saúde realizados no Hospital Universitário                             |                       | 4106                 | 9999999   | 275.000,00   |
| 67 - Secretaria de Estado das Cidades                                                     |                     |                |        |                       |          |                                                                                                                 |                       |                      |           | 925.000,00   |
| 677400 - Companhia de Habitação do Paraná                                                 |                     |                |        |                       |          |                                                                                                                 |                       |                      |           | 925.000,00   |
| 6774 - Companhia de Habitação do Paraná                                                   |                     |                |        |                       |          |                                                                                                                 |                       |                      |           | 925.000,00   |
| F.67.74.16.482.16.8084 - Habitação Urbana                                                 |                     |                |        |                       |          |                                                                                                                 |                       |                      |           | 925.000,00   |
| 1                                                                                         | 75                  | 755            | 000001 | 4.4.50.51             | 17       | Construção de novas unidades habitacionais ou melhorias ou reformas, para pessoas idosas sem moradia, em Guaíra |                       | 4103                 | 4108809   | 925.000,00   |
| Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social                                  |                     |                |        |                       |          |                                                                                                                 |                       |                      |           | 1.262.400,00 |
| Total Geral                                                                               |                     |                |        |                       |          |                                                                                                                 |                       |                      |           | 1.262.400,00 |

110292/2025

Portaria Nº 47/2025/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 7º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2025FC000553/Bloco1/DOE/SEFA,

R E S O L V E:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 13.060.882,00 (treze milhões e sessenta mil e oitocentos e oitenta e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 18 de Agosto de 2025.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva  
Diretor de Orçamento Estadual

Anexo à Portaria nº 47 Formalização 2025FC000553/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

| Órgão/UG/UO/<br>Programa de Trabalho                                              | Id. Exercício Fonte | Grupo da Fonte | Fonte  | Detalhamento de Fonte | Natureza | Cód. Meta Física                                                                                       | Descrição Meta Física | Região Intermediária | Município | Valor        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|--------|-----------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|--------------|
| 22 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital       |                     |                |        |                       |          |                                                                                                        |                       |                      |           | 641.818,00   |
| 220000 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital   |                     |                |        |                       |          |                                                                                                        |                       |                      |           | 641.818,00   |
| 2202 - Diretoria Geral                                                            |                     |                |        |                       |          |                                                                                                        |                       |                      |           | 641.818,00   |
| F.22.02.19.212.09.8629 - Apoio às Ações de Tecnologia, Pesquisa e Inovação        |                     |                |        |                       |          |                                                                                                        |                       |                      |           | 641.818,00   |
| 1                                                                                 | 75                  | 759            | 000132 | 3.3.20.41             | 0        | Não definida                                                                                           |                       | 4100                 | 9999999   | 641.818,00   |
| 41 - Secretaria de Estado da Educação                                             |                     |                |        |                       |          |                                                                                                        |                       |                      |           | 5.160.000,00 |
| 413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná                       |                     |                |        |                       |          |                                                                                                        |                       |                      |           | 5.160.000,00 |
| 4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional                        |                     |                |        |                       |          |                                                                                                        |                       |                      |           | 5.160.000,00 |
| F.41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar |                     |                |        |                       |          |                                                                                                        |                       |                      |           | 5.160.000,00 |
| 1                                                                                 | 50                  | 500            | 000000 | 3.3.90.39             | 0        | Não definida                                                                                           |                       | 4100                 | 9999999   | 5.160.000,00 |
| 47 - Secretaria de Estado da Saúde                                                |                     |                |        |                       |          |                                                                                                        |                       |                      |           | 2.709.695,00 |
| 476000 - Fundo Estadual de Saúde                                                  |                     |                |        |                       |          |                                                                                                        |                       |                      |           | 2.709.695,00 |
| 4760 - Fundo Estadual de Saúde                                                    |                     |                |        |                       |          |                                                                                                        |                       |                      |           | 2.709.695,00 |
| F.47.60.10.303.35.8172 - Assistência Farmacêutica                                 |                     |                |        |                       |          |                                                                                                        |                       |                      |           | 2.709.695,00 |
| 1                                                                                 | 50                  | 500            | 000000 | 3.3.41.41             | 23       | Municípios beneficiados com cofinanciamento fundo a fundo para organização da assistência farmacêutica |                       | 4100                 | 9999999   | 2.709.695,00 |

|                                                                                   |    |     |        |           |    |                                                                                          |      |         |  |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|-----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|---------------|
| 49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania                                  |    |     |        |           |    |                                                                                          |      |         |  | 1.693,00      |
| 496200 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor                                   |    |     |        |           |    |                                                                                          |      |         |  | 1.693,00      |
| 4962 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor                                     |    |     |        |           |    |                                                                                          |      |         |  | 1.693,00      |
| F.49.62.14.422.26.8185 - Ações do FECON                                           |    |     |        |           |    |                                                                                          |      |         |  | 1.693,00      |
| 1                                                                                 | 75 | 759 | 000130 | 3.3.91.93 | 1  | Consumidor atendido e orientado em relação aos seus Direitos                             | 4100 | 9999999 |  | 1.693,00      |
| 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família                     |    |     |        |           |    |                                                                                          |      |         |  | 2.547.676,00  |
| 616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência                            |    |     |        |           |    |                                                                                          |      |         |  | 2.547.676,00  |
| 6166 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência                              |    |     |        |           |    |                                                                                          |      |         |  | 2.547.676,00  |
| F.61.66.08.243.29.8418 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente           |    |     |        |           |    |                                                                                          |      |         |  | 2.547.676,00  |
| 1                                                                                 | 65 | 669 | 000284 | 3.3.41.41 | 0  | Não definida                                                                             | 4100 | 9999999 |  | 2.412.076,00  |
| 1                                                                                 | 75 | 761 | 000150 | 3.3.90.18 | 0  | Não definida                                                                             | 4100 | 9999999 |  | 135.600,00    |
| 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística                           |    |     |        |           |    |                                                                                          |      |         |  | 2.000.000,00  |
| 770000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística                       |    |     |        |           |    |                                                                                          |      |         |  | 2.000.000,00  |
| 7704 - Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística |    |     |        |           |    |                                                                                          |      |         |  | 2.000.000,00  |
| F.77.04.15.782.17.8386 - Fomento Rodoviário para obras de arte especial           |    |     |        |           |    |                                                                                          |      |         |  | 2.000.000,00  |
| 1                                                                                 | 50 | 501 | 000101 | 4.4.40.42 | 35 | Municípios beneficiados com recursos para restauração e pavimentação de sua Malha Viária | 4105 | 4104709 |  | 2.000.000,00  |
| Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social                          |    |     |        |           |    |                                                                                          |      |         |  | 13.060.882,00 |
| Total Geral                                                                       |    |     |        |           |    |                                                                                          |      |         |  | 13.060.882,00 |

Anexo à Portaria nº 47

Formalização 2025FC000553/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

| Órgão/UG/UO/<br>Programa de Trabalho                                              | Id. Exercício<br>Fonte | Grupo da<br>Fonte | Fonte  | Detalhamento de Fonte | Natureza | Cód. Meta<br>Física                                                                                                                                    | Descrição Meta Física | Região Intermediária | Município | Valor         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------|-----------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|---------------|
| 22 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital       |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 641.818,00    |
| 220000 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital   |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 641.818,00    |
| 2202 - Diretoria Geral                                                            |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 641.818,00    |
| F.22.02.19.212.09.8629 - Apoio às Ações de Tecnologia, Pesquisa e Inovação        |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 641.818,00    |
| 1                                                                                 | 75                     | 759               | 000132 | 3.3.90.18             | 0        | Não definida                                                                                                                                           |                       | 4100                 | 9999999   | 641.818,00    |
| 41 - Secretaria de Estado da Educação                                             |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 5.160.000,00  |
| 413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná                       |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 5.160.000,00  |
| 4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional                        |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 5.160.000,00  |
| F.41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 5.160.000,00  |
| 1                                                                                 | 50                     | 500               | 000000 | 3.3.91.39             | 0        | Não definida                                                                                                                                           |                       | 4100                 | 9999999   | 5.160.000,00  |
| 47 - Secretaria de Estado da Saúde                                                |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 2.709.695,00  |
| 476000 - Fundo Estadual de Saúde                                                  |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 2.709.695,00  |
| 4760 - Fundo Estadual de Saúde                                                    |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 2.709.695,00  |
| F.47.60.10.303.35.8172 - Assistência Farmacêutica                                 |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 2.709.695,00  |
| 1                                                                                 | 50                     | 500               | 000000 | 3.3.90.32             | 35       | Pessoa atendida (usuário) com medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e programas especiais da SESA/PR                    |                       | 4100                 | 9999999   | 2.709.695,00  |
| 49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania                                  |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 1.693,00      |
| 496200 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor                                   |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 1.693,00      |
| 4962 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor                                     |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 1.693,00      |
| F.49.62.14.422.26.8185 - Ações do FECON                                           |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 1.693,00      |
| 1                                                                                 | 75                     | 759               | 000130 | 3.3.50.41             | 1        | Consumidor atendido e orientado em relação aos seus Direitos                                                                                           |                       | 4100                 | 9999999   | 1.693,00      |
| 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família                     |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 2.547.676,00  |
| 616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência                            |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 2.547.676,00  |
| 6166 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência                              |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 2.547.676,00  |
| F.61.66.08.243.29.8418 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente           |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 2.547.676,00  |
| 1                                                                                 | 75                     | 761               | 000150 | 3.3.50.41             | 40       | Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro por meio de parcerias para execução da política da criança e do adolescente |                       | 4100                 | 9999999   | 135.600,00    |
| 1                                                                                 | 65                     | 669               | 000284 | 3.3.50.41             | 40       | Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro por meio de parcerias para execução da política da criança e do adolescente |                       | 4100                 | 9999999   | 2.412.076,00  |
| 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística                           |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 2.000.000,00  |
| 770000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística                       |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 2.000.000,00  |
| 7704 - Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 2.000.000,00  |
| F.77.04.15.782.17.8386 - Fomento Rodoviário para obras de arte especial           |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 2.000.000,00  |
| 1                                                                                 | 50                     | 501               | 000101 | 4.4.90.30             | 0        | Não definida                                                                                                                                           |                       | 4100                 | 9999999   | 2.000.000,00  |
| Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social                          |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 13.060.882,00 |
| Total Geral                                                                       |                        |                   |        |                       |          |                                                                                                                                                        |                       |                      |           | 13.060.882,00 |

110354/2025

Portaria Nº 48/2025/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 7º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2025FC000564/Bloco1/DOE/SEFA,

R E S O L V E:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 254.698,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.  
Anote-se.

Curitiba, em 19 de Agosto de 2025.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva  
Diretor de Orçamento Estadual

Anexo à Portaria nº 48

Formalização 2025FC000564/Bloco1

## ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

| Órgão/UG/UO/<br>Programa de Trabalho                                            | Id. Exercício Fonte | Grupo da Fonte | Fonte | Detalhamento de Fonte | Natureza  | Cód. Meta Física | Descrição Meta Física | Região Intermediária | Município | Valor      |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-------|-----------------------|-----------|------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 22 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital     |                     |                |       |                       |           |                  |                       |                      |           | 254.698,00 |
| 220000 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital |                     |                |       |                       |           |                  |                       |                      |           | 254.698,00 |
| 2202 - Diretoria Geral                                                          |                     |                |       |                       |           |                  |                       |                      |           | 254.698,00 |
| F.22.02.19.212.09.8629 - Apoio às Ações de Tecnologia, Pesquisa e Inovação      |                     |                |       |                       |           |                  |                       |                      |           | 254.698,00 |
|                                                                                 | 1                   | 75             | 759   | 000132                | 4.4.20.42 | 0                | Não definida          | 4100                 | 9999999   | 254.698,00 |
| Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social                        |                     |                |       |                       |           |                  |                       |                      |           | 254.698,00 |
| Total Geral                                                                     |                     |                |       |                       |           |                  |                       |                      |           | 254.698,00 |

Anexo à Portaria nº 48

Formalização 2025FC000564/Bloco1

## ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

| Órgão/UG/UO/<br>Programa de Trabalho                                            | Id. Exercício Fonte | Grupo da Fonte | Fonte | Detalhamento de Fonte | Natureza  | Cód. Meta Física | Descrição Meta Física | Região Intermediária | Município | Valor      |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-------|-----------------------|-----------|------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 22 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital     |                     |                |       |                       |           |                  |                       |                      |           | 254.698,00 |
| 220000 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital |                     |                |       |                       |           |                  |                       |                      |           | 254.698,00 |
| 2202 - Diretoria Geral                                                          |                     |                |       |                       |           |                  |                       |                      |           | 254.698,00 |
| F.22.02.19.212.09.8629 - Apoio às Ações de Tecnologia, Pesquisa e Inovação      |                     |                |       |                       |           |                  |                       |                      |           | 254.698,00 |
|                                                                                 | 1                   | 75             | 759   | 000132                | 4.4.40.42 | 0                | Não definida          | 4100                 | 9999999   | 223.698,00 |
|                                                                                 | 1                   | 75             | 759   | 000132                | 4.4.90.30 | 0                | Não definida          | 4100                 | 9999999   | 8.000,00   |
|                                                                                 | 1                   | 75             | 759   | 000132                | 4.4.90.39 | 0                | Não definida          | 4100                 | 9999999   | 23.000,00  |
| Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social                        |                     |                |       |                       |           |                  |                       |                      |           | 254.698,00 |
| Total Geral                                                                     |                     |                |       |                       |           |                  |                       |                      |           | 254.698,00 |

110363/2025

## PORTARIA Nº 49/2025 – DOE/SEFA DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso das atribuições legais contidas no art. 20, anexo ao decreto 7.356 de 14 de Abril de 2021, e com base na Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 05 de outubro de 2021 e na Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º - Excluir no Anexo II e III da Portaria DOE/SEFA 9/2025 de 06 de março de 2025 as seguintes naturezas de despesas e seus respectivos subelementos:

- 3.3.90.07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
- 3.3.90.07.10 - Antecipação do custeio administrativo Previdência Complementar - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
- 3.3.90.07.20 - Contribuição do Ente Público Patrocinador ao Regime de Previdência Complementar - Poder Executivo
- 3.3.90.07.21 - Contribuição do Ente Público Patrocinador ao Regime de Previdência Complementar - Poder Legislativo
- 3.3.90.07.22 - Contribuição do Ente Público Patrocinador ao Regime de Previdência Complementar - Poder Judiciário
- 3.3.90.07.23 - Contribuição do Ente Público Patrocinador ao Regime de Previdência Complementar - Tribunal de Contas
- 3.3.90.07.24 - Contribuição do Ente Público Patrocinador ao Regime de Previdência Complementar - Ministério Público

Art. 2º - Incluir no Anexo II e III da Portaria DOE/SEFA 9/2025 de 06 de março de 2025 as seguintes naturezas de despesas e seus respectivos subelementos:

- 3.1.90.07.02 - Contribuição do Ente Público Patrocinador ao Regime de Previdência Complementar – Ativo

Registra o valor das despesas com a contribuição a ser paga pelo patrocinador conforme adesão dos servidores públicos efetivos ativos ao Regime de Previdência Complementar.

- 3.3.90.93.29 - Programa de Incentivo à Migração - Previdência Complementar

Registra o valor das despesas com o pagamento de benefício especial indenizatório aos servidores que optarem pela migração para o Regime de Previdência Complementar, conforme art. 18 da Lei nº 20.777/2021, nos termos do Programa de Incentivo à Migração instituído pela referida norma.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

**Marcos Tadeu Cavalcante da Silva**  
Diretor de Orçamento Estadual

110511/2025

## RESOLUÇÃO SEFA Nº 711, DE 18 de agosto de 2025

nº 24.486.861-4,

## RESOLVE:

Designação de substituição do Chefe do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (NFS/SEJU), por motivo de férias do titular:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo

**Art. 1º** Designar a servidora **NIUCÉLIA VIECK**, RG nº 6.XXX.XXX-0, para responder como Chefe do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (NFS/SEJU), em substituição ao titular **LUAN BUENO SILVÉRIO**, RG nº 9.XXX.XXX-9, por motivo de férias, nos períodos de 01 a 10 de setembro de 2025, 06 a 15 de outubro de 2025 e 01 a

10 de novembro de 2025.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda

110232/2025

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### APPA

#### PORTARIA Nº 152/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO o Art. 21, Parágrafo único da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 04/CONSAD/APPA, de 03 de abril de 2018, que dispõe sobre as regras e condições para a Eleição dos Representantes dos Funcionários como membros do CONSAD-APPA;

CONSIDERANDO o Art. 18 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR COMISSÃO DE ELEIÇÃO, observada a legislação vigente, os seguintes colaboradores:

PRESIDENTE:

CAMILA LOPES TEODORO, Matrícula 2136.

VICE-PRESIDENTE:

FLAVIO JOSE LOPES GALLI, Matrícula 2073.

MEMBROS:

ANGELICA MOSCARDI DO CARMO, Matrícula 2135;

EVERTON RENATO DE OLIVEIRA, Matrícula 2070;

FILLIPE DO NASCIMENTO COSTA, Matrícula 2168;

JHESSICA TAKASSAKI, Matrícula 2200.

Art 2º DESIGNAR COMISSÃO DE SUPERVISÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO, observada a legislação vigente, os seguintes colaboradores:

PRESIDENTE:

GUILHERME SANTOS DO CARMO, Matrícula 2197.

VICE-PRESIDENTE:

VINICIUS CORDEIRO, Matrícula 2202.

MEMBROS:

FERNANDO RUSSO, Matrícula 2055;

JESSICA EMILY FUZICK SOARES, Matrícula 2143.

Art 3º Revoga-se a Portaria nº 137/2025/APPA, de 31 de julho de 2025.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 2025.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 153/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º EXONERAR RODRIGO DI PIERO MENDES, Matrícula 9857, do emprego de provimento em comissão de Gerente III, Símbolo CC 10, da Gerência da Procuradoria Consultiva/Preventiva, da Diretoria Jurídica, a partir de 15 de agosto de 2025.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2025.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 154/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º EXONERAR YASMIN CARLIM ANTUNES, Matrícula 9740, do emprego de provimento em comissão de Assessor Especialista, Símbolo CC 09, da Assessoria Especialista da Diretoria Jurídica, a partir de 15 de agosto de 2025.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2025.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 155/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA,

aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º EXONERAR MARIA AUGUSTA MENDES GONÇALVES DA SILVA, Matrícula 9922, do emprego de provimento em comissão de Coordenador III, Símbolo CC 07, da Coordenadoria Administrativa, da Gerência da Procuradoria Consultiva/Preventiva, da Diretoria Jurídica, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2025.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 156/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º EXONERAR STEPHANIE AVILA FONSECA DIAS, Matrícula 2184, do emprego de provimento em comissão de Coordenador III, Símbolo CC 07, da Coordenadoria Trabalhista, da Gerência da Procuradoria de Contencioso, da Diretoria Jurídica, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2025.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 157/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR RODRIGO DI PIERO MENDES, Matrícula 9857, para exercer o emprego de provimento em comissão de Gerente III, Símbolo CC 10, na Gerência de Planejamento Estratégico, da Presidência, a partir de 16 de agosto de 2025.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2025.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 158/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR YASMIN CARLIM ANTUNES, Matrícula 9740, para exercer o emprego de provimento em comissão de Gerente III, Símbolo CC 10, na Gerência da Procuradoria Consultiva/Preventiva, da Diretoria Jurídica, a partir de 16 de agosto de 2025.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2025.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 159/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR STEPHANIE AVILA FONSECA DIAS, Matrícula 2184, para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador III, Símbolo CC 07, na Coordenadoria Administrativa, da Gerência da Procuradoria Consultiva/Preventiva, da Diretoria Jurídica, a partir de 19 de agosto de 2025.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2025.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 160/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR MARIA FERNANDA SOARES REGHIN, Matrícula 2187, para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador III, Símbolo CC 07, na Coordenadoria Trabalhista, da Gerência da Procuradoria de Contencioso, da Diretoria Jurídica, a partir de 19 de agosto de 2025.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2025.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 161/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO a Cláusula Quadragésima Primeira – Nomeações Interinas do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025.

## RESOLVE:

Art 1º REGULAMENTAR as substituições de chefias, no âmbito da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, aos Cargos de Confiança de Gerência e Coordenadoria em ausências por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, visando garantir a continuidade operacional, administrativa e a adequada gestão das áreas correspondentes.

Art 2º A publicação do regulamento estará disponível no site eletrônico <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Quadro-de-Servidores>.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 162/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO o contido no processo protocolado sob nº 24.480.433-0.

## RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR JAMILE DOS SANTOS FAUSTINO, Matrícula 2142, Agente Portuário, para responder interinamente pelo cargo de Coordenador IV, Símbolo CC 08, na Coordenadoria de Modelagem, da Gerência de Arrendamentos, da Presidência, em substituição ao Titular que se encontra em gozo de férias, no período de 18 de agosto a 1º de setembro de 2025.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor Presidente

110271/2025

## DER

## DESPACHO: 1092/2025-DG

## PROTOCOLO: 22.177.155-9

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Parecer nº 586/2025 – PJ-ADM, o processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 0027/2025 - GMS e ADJUDICO à empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA, a execução de Obra comum de engenharia referente à reforma do Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, Bloco C (Restaurante e Garagem), com área aproximada de 3.600,00 m2 (três mil e seiscentos metros quadrados), localizado na Avenida Iguaçu, nº 340, no município de Curitiba, Paraná, conforme planilha orçamentária e referência (Anexo XIII) e demais Elementos Técnicos Instrutores, no valor de R\$ 1.349.900,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) .

2. Publique-se;

3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as demais providências

Em, 18 de agosto de 2025.

Fernando Furiatti Saboia  
Diretor-Presidente

110528/2025

Secretaria da Inovação e  
Inteligência Artificial

## Resolução nº 76/2025 - SEIA

**Súmula:** Dispõe sobre a constituição e as funções da Comissão de Eventos da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e considerando a necessidade de formalizar a constituição e os procedimentos a serem seguidos pela Comissão de Eventos da SEIA, protocolo nº 24.048.901-5;

## RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Acompanhamento das Ações para Participação e/ou Realização de Eventos da Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial, incluindo a consecução de fase interna de procedimento licitatório para a contratação de empresas especializadas para produção de eventos e montagem das estruturas necessárias.

| FUNÇÃO                     | SERVIDOR                                       | RG           |
|----------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| Coordenador                | Jose Eduardo Padilha De Sousa                  | 8.xxx.xxx-3  |
| Coordenador Adjunto – DRIC | Luiz Roberto Rodrigues da Cruz Marins da Costa | 20.xxx.xxx-2 |
| Membro – GS                | Renata Comparini Franco Domingues              | 15.xxx.xxx-0 |
| Membro – DIN               | Marcela Milano Centa Rigo Passarin             | 7.xxx.xxx-7  |

|               |                                  |              |
|---------------|----------------------------------|--------------|
| Membro – DIA  | Gabriel Domingues Melo           | 8.xxx.xxx-3  |
| Membro – DRIC | Louise Cruz Linhares             | 7.xxx.xxx-6  |
| Membro – NRHS | Fernanda Luiza Oliveira da Silva | 10.xxx.xxx-8 |
| Membro – NFS  | Tania do Rocio Fofano            | 2.xxx.xxx-2  |
| Membro – NAS  | Andrea Regina Burakoski da Cunha | 5.xxx.xxx-5  |
| Membro – UTP  | Meryna Therezinha Juliano Rosa   | 6.xxx.xxx-9  |
| Membro – NCS  | Juliana Busetti Mori Rosenmann   | 6.xxx.xxx-3  |

§ 1º A comissão será responsável, também, pela seleção técnica de eventuais apresentações de parceiros externos à Secretaria, sempre observando critérios de relevância e aderência aos objetivos da SEIA.

§ 2º A comissão será incumbida da organização da Semana da Inovação, prevista na Lei Estadual nº 19.966/2019, sendo responsável pela coordenação geral, programação e execução do evento, a ser celebrada anualmente entre os dias 16 e 22 de outubro.

Art. 2º A Comissão de Eventos deverá se reunir, pelo menos, uma vez por mês, podendo convocar outros setores e profissionais que possam contribuir para a execução das atividades e objetivos da SEIA.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar informações e solicitar auxílios operacionais diretamente aos setores da SEIA, como o NAS, NFS, e AT, comunicando à Diretoria Geral sobre quaisquer necessidades adicionais que exijam a interlocução com outros poderes, órgãos e entidades.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as resoluções nº 033/2023; nº 125/2024; nº 138/2024; 187/2024 e nº 050/2025.

Marcos Stamm  
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência  
Artificial, em exercício

Protocolo 24.048.901-5

110147/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade  
Racial e Pessoa Idosa

## Resolução nº 131/2025

Designar servidora para a função de secretária-executiva do ,Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI), do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais (CEPCT) e do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR), no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa– SEMIPI.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023 – GAB/SEMIPI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Anne Carolina Faria de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 21.XXX.151-X SSP/PR, e-mail [anne.lima@semipi.pr.gov.br](mailto:anne.lima@semipi.pr.gov.br), para a função de Secretária-executiva do Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI) e do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais (CEPCT), no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

**Art. 2º** Designar a servidora Caroline Fátima das Chagas Rocha, portadora da cédula de identidade RG nº 14.XXX.021-X SSP/PR, e-mail [carolinerocha@semipi.pr.gov.br](mailto:carolinerocha@semipi.pr.gov.br), para a função de Secretária-executiva do ,Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR), no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de  
agosto de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial e  
Pessoa Idosa

110351/2025

# Secretaria da Saúde

## ERRATA

### RESOLUÇÃO SESA Nº 1243/2025

Publicado no DOE nº 11955 de 31/07/2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 1243/2025, PARA ALTERAR O ANEXO I**, conforme segue,

## EXCLUIR:

|          |        |                   |   |                   |
|----------|--------|-------------------|---|-------------------|
| SANTA FÉ | RAIO X | R\$<br>250.000,00 | 1 | R\$<br>250.000,00 |
|----------|--------|-------------------|---|-------------------|

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

110524/2025

### RESOLUÇÃO SESA Nº 1374/2025

Designar servidor para atuar como Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar – Protocolo nº 22.447.304-4.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- O disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- O disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANGELICA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, CPF 062.509.019-57, Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, para atuar como defensor dativo no Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº 22.447.304-4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

110477/2025

### RESOLUÇÃO SESA Nº 1.377/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os

municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “A Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 389/2023, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 788/2023, que Altera a Resolução SESA nº 389 de 04 de abril de 2023.

- considerando a Resolução SESA nº 633/2024, que altera a Resolução SESA nº 389 de 04 de abril de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

### ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.377/2025

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESAO AO RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.**

| MUNICÍPIO | VALOR TOTAL      | OBJETO            |
|-----------|------------------|-------------------|
| CURITIBA  | R\$ 2.000.000,00 | UPA CAJURU        |
| CURITIBA  | R\$ 2.000.000,00 | UPA SÍTIO CERCADO |
| CURITIBA  | R\$ 500.000,00   | UPA TATUQUARA     |
| CURITIBA  | R\$ 2.000.000,00 | HOSPITAL DO IDOSO |

110504/2025

### RESOLUÇÃO SESA Nº 1.380/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

**O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,**

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

*Assinado eletronicamente*  
**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.380/2025

##### MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESAO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

| MUNICÍPIO             | OBJETO       | VALOR UNITÁRIO | QUANT | VALOR TOTAL   |
|-----------------------|--------------|----------------|-------|---------------|
| ANDIRÁ                | MICRO-ÔNIBUS | R\$450.000,00  | 1     | R\$450.000,00 |
| PRADO FERREIRA        | ÔNIBUS       | R\$700.000,00  | 1     | R\$700.000,00 |
| SÃO JOSÉ DA BOA VISTA | AMBULÂNCIA   | R\$250.000,00  | 1     | R\$250.000,00 |

110556/2025

#### ERRATA

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025

Publicado no DOE nº 11886 de 16/04/2025

**O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025, PARA NELA FAZER CONSTAR:**

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 17.** Fica revogada a Resolução SESA nº 237, de 16 de maio de 2012.

#### LEIA-SE:

**Art. 17.** Ficam revogadas as Resoluções SESA nº 237, de 16 de maio de 2012; 276, 19 de junho de 2012; 396, de 30 de maio de 2014; Resolução SESA nº 020, de 13 de janeiro de 2016; Resolução SESA nº 078, de 12 de fevereiro de 2016; Resolução SESA nº 245, de 20 de junho de 2016; Resolução SESA nº 259, de 27 de junho de 2016; Resolução SESA nº 504, de 02 de outubro de 2017; Resolução SESA nº 466, de 25 de junho de 2018; Resolução SESA nº 537, de 24 de julho de 2018; Resolução SESA nº 859, de 19 de dezembro de 2022; Resolução SESA nº 1466, de 18 de outubro de 2023 e Resolução SESA nº 1708, de 04 de dezembro de 2024.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

109978/2025

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.481.671-1

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 2º, do Decreto nº 10.086 de 2022, Parecer nº15/2023 PGE e Resolução nº 180/2023 PGE, celebrar o **Termo de Cooperação**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.257.355/0001-08, em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado.
- O presente Termo de Cooperação não envolve repasse de recursos.
- Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 180/2023 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

109976/2025

#### PORTARIA SESA Nº 424/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido da servidora, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, em Curitiba.

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 24.386.951-0.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora GISELE HENEQUIM MUELLER, RG nº 1.441.321-9/PR, Técnico de Laboratório, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 22 de setembro de 2025 referente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Diretor-Geral

110180/2025

**PORTARIA SESA Nº 425/2025**

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, de servidora lotada no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, em Campo Largo.

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 24.198.168-1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora ANA PAULA BARTOLOMEU, RG nº 8.842.758-0/PR, Farmacêutico, lotada no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 1º de setembro de 2025 referente ao período aquisitivo de 8 de dezembro de 2015 a 7 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Diretor-Geral

110182/2025

**PORTARIA SESA Nº 426/2025**

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, de servidor lotado no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, em Campo Largo.

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 24.398.991-4.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao servidor LUIS AURELIO DE JESUS ESTEVAO BARBOSA, RG nº 7.753.213-7/PR, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 2 de setembro de 2025 referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2015 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Diretor-Geral

110183/2025

**PORTARIA SESA Nº 427/2025**

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido da servidora, lotada na 15ª Regional de Saúde, em Maringá.

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 24.448.476-0.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora FLAVIA APARECIDA SIQUEIRA KLICHOWSKI, RG nº 10.718.098-2/PR, Técnico Administrativo, lotada na Equipe da 15ª Regional de Saúde, sede em Maringá, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 29 de agosto de 2025 referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Diretor-Geral

110185/2025

**PORTARIA SESA Nº 428/2025**

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, de servidor lotado na Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, em Curitiba.

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 24.323.033-0.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao servidor MARCOS TAKIMURA, RG nº 4.160.904-4/PR, Médico, lotado na Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 21 de agosto de 2025 referente ao período aquisitivo de 22 de dezembro de 2019 a 21 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Diretor-Geral

110186/2025

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

| RG              | NOME                     | PROTOCOLO    |
|-----------------|--------------------------|--------------|
| 7.188.431.990-4 | GENOINO BRANDÃO DA SILVA | 24.135.537-7 |

CURITIBA, 29/07/2025

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

LUIZÃO GOULART  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

100924/2025

## Secretaria da Segurança Pública

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1305 DE 12/08/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG               | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|-----------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| BOAVENTURA GOMES NETO |    |         |           | 30   | 28/11/2011 27/11/2016 | 01/11/2025 30/11/2025 |
| 53191843              | 2  | NAUNICA | 244166571 |      |                       |                       |

109712/2025

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2025

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Resolução nº 05/2024 do Conselho da Polícia Civil,

#### FAZ SABER:

1. O servidor **GERSON MADLENER DE ALMEIDA**, RG 3.XXX.900-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, pelo presente Edital de Chamamento, fica ciente de que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a última publicação em Diário Oficial do Estado, poderá justificar por escrito junto ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos o seu não comparecimento ao trabalho, conforme disposto no *caput* do Art. 3º da Resolução nº 05/2024 do Conselho Superior da Polícia Civil.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTABZ.  
Delegada Chefe do GARH/DP

110173/2025

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 548 – DRH, 18 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.002.724-2,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor Marcos Roberto Leal Quadros, CPF XXX.285.059-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Central do Estado II - Unidade de Segurança, durante as férias do titular Olival Monteiro, CPF XXX.795.989-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 21 de agosto de 2025 a 07 de setembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal.

### PORTARIA Nº 268/2025-SINDICÂNCIA

**O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA PENAL** designado pela Portaria nº. 512, de 21 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.949, de 23/07/2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores efetivos e estáveis: **JOSE ALBERTO MACZUGA**, CPF: XXX.526.169-XX ocupante do cargo de Policial Penal e **CLAUDIO ROBERTO ROSA**, CPF: XXX.312.389-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Corregedoria Geral da Polícia Penal, para que, no **protocolo nº 24.510.965-2** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 21.299.399-9**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º. INFORMAR** aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

**Art. 3º. DETERMINAR** ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de Agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)  
CAIO VINICIUS PIVOVARSKY  
Corregedor-Geral em exercício da Polícia Penal

109780/2025

110383/2025

EDITAL Nº 12/2025 – Retificação do Resultado Final de 2024  
PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE DOCENTES ESPEN

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ - DEPPEN/PR por meio da ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO - ESPEN/PR, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.A Retificação do Resultado Final do Processo de Habilitação de Docentes de 2024 para o Programa de Formação e Capacitação Continuada da ESPEN/PR, referente ao item 15.7 do Edital nº 01/2025, incluindo a retificação do Edital nº 15/2024 no Edital nº 16/2024;

2. DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL ESTADUAL

ABORDAGEM POLICIAL

| NOME                               | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo Nieri da Costa             | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 39            | 59    | 179             |
| Cleber Tadeu da Costa Correia      | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 10               | 40            | 60    | 177             |
| Rodrigo Augusto Cardoso da Silva   | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 38            | 55    | 175             |
| Maicon da Silva de Moraes          | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 32            | 57    | 166             |
| Wander Rodrigues Ferreira da Silva | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 38            | 55    | 160             |

APH - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

| NOME                                | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Luiz Fernando Rissardi              | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 40            | 59    | 178             |
| Diego Rodrigues Dias                | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 39            | 58    | 178             |
| Valmir Jose Faustino dos Santos     | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 39            | 59    | 176             |
| Reginaldo de Andrade Clemente       | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 15               | 39            | 44    | 168             |
| Anderson Pires dos Santos           | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 39            | 55    | 157             |
| Odenir Belarmino da Silveira Junior | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 19            | 52    | 130             |

ARMAMENTO E TIRO

| NOME                             | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL                 |
|----------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|---------------------------------|
| Rodrigo Almeida Alves            | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 13               | 40            | 59    | 182                             |
| Luiz Fernando Rissardi           | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 40            | 59    | 178                             |
| Adilson Cordeiro de Freitas      | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 40            | 56    | 178                             |
| Anderson Colaco                  | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 39            | 57    | 177                             |
| Valmir Jose Faustino dos Santos  | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 39            | 59    | 176                             |
| Cleber Tadeu da Costa Correia    | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 10               | 38            | 60    | 175                             |
| Dilson David Pereira e Carvalho  | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 39            | 58    | 175                             |
| Antonio Carlos Peixoto           | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 35            | 55    | 171                             |
| Paulo Cesar Goncalves Teixeira   | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 15               | 39            | 55    | 164                             |
| Rogério Luis Mendes Vieira       | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 34            | 54    | 162                             |
| Thiago Reis Silveira Dal Molin   | 15                 | 40                        | 10                  | 0                   | 7                | 32            | 56    | 160                             |
| Cleber Fernando Pinto            | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 27            | 60    | 165                             |
| Ricardo Cerqueira Dias Junior    | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 33            | 54    | 165                             |
| Rodrigo Fernando Reolon          | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 29            | 59    | 162                             |
| Magno Ricardo Nantes Bittencourt | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 26            | 54    | 162                             |
| Juliana Godoi                    | 15                 | 40                        | 5                   | 0                   | 7                | 38            | 57    | 162                             |
| Maicon da Silva de Moraes        | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 30            | 54    | 161                             |
| Fabio da Silva Rodrigues         | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 39            | 53    | 159                             |
| Danilo Martinelli do Valle       | 0                  | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 37            | 59    | 158                             |
| Diego Rodrigues Dias             | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 15            | 57    | 153                             |
| Ederson Prestes                  | 15                 | 40                        | 5                   | 0                   | 0                | 35            | 58    | 153                             |
| Jean Daniel Oliverio Pinheiro    | 0                  | 40                        | 15                  | 0                   | 5                | 29            | 59    | 148                             |
| Rodrigo Fernando Buzetti         | 0                  | 40                        | 10                  | 0                   | 12               | 28            | 56    | 146                             |
| Rafael Pereira da Silva          | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 18            | 38    | 130                             |
| Sidney Luiz Ribeiro              | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 0             | 45    | 119                             |
| Wilson Antonio Veigantes         | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 0             | 46    | 105                             |
| Neuton Rattes                    | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 0             | 38    | 104                             |
| Cesar Augusto de Souza           | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 15            | 0     | 93 – Desclassificado por pontos |

BALÍSTICA

| NOME                        | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo Almeida Alves       | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 13               | 39            | 59    | 181             |
| Adilson Cordeiro de Freitas | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 39            | 57    | 178             |
| Cesar Augusto de Souza      | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 28            | 44    | 150             |

CHEFIA E LIDERANÇA

| NOME                                | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Thiago Carvalho Pardini de Oliveira | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 10               | 31            | 59    | 155             |
| Claudia Grignet Fardoski Souto      | 15                 | 40                        | 5                   | 0                   | 7                | 28            | 59    | 154             |

## COMBATE À INCÊNDIO

| NOME                    | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Douglas Alcindo da Roza | 20                 | 40                        | 15                  | 10                  | 7                | 39            | 59    | 190             |
| Silvio dos Santos       | 12                 | 40                        | 5                   | 0                   | 15               | 25            | 44    | 141             |
| Ulysses do Lago         | 0                  | 30                        | 0                   | 0                   | 12               | 38            | 58    | 138             |

## COMBATE APROXIMADO EM EDIFICAÇÕES - CQB

| NOME                               | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo Fernando Reolon            | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 29            | 59    | 162             |
| Wander Rodrigues Ferreira da Silva | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 39            | 55    | 161             |

## COMBATE VEICULAR – VCQB

| NOME                          | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Antonio Carlos Peixoto        | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 31            | 56    | 172             |
| Cleber Fernando Pinto         | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 28            | 60    | 166             |
| Danilo Martinelli do Valle    | 0                  | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 28            | 58    | 148             |
| Jean Daniel Oliverio Pinheiro | 0                  | 40                        | 15                  | 0                   | 5                | 27            | 57    | 144             |
| Neuton Rattes                 | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 0             | 49    | 115             |

## COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

| NOME                           | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rafael Padilha Marcante        | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 5                | 39            | 60    | 174             |
| Odimar Gomes Campos            | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 37            | 55    | 174             |
| Sebastiao Pontes Maciel Junior | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 11               | 39            | 50    | 157,5           |

## CRIME ORGANIZADO

| NOME                      | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Janaina Montenegro        | 15                 | 40                        | 15                  | 5                   | 4                | 40            | 60    | 179             |
| Aladison Roberto da Silva | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 11               | 40            | 44    | 152,5           |

## CRIMINOLOGIA

| NOME                           | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Janaina Montenegro             | 15                 | 40                        | 15                  | 5                   | 4                | 40            | 60    | 179             |
| Flavio Antonio Siqueira Vieira | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 39            | 59    | 177             |
| Edson Pereira de Souza         | 15                 | 40                        | 13                  | 0                   | 15               | 39            | 52    | 174             |
| Sebastiao Pontes Maciel Junior | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 11               | 39            | 52    | 159,5           |
| Arnoud Ribeiro do Prado        | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 10               | 39            | 55    | 159             |
| Thiago Vieira da Silva         | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 40            | 55    | 157             |
| Giuliana Larrocheski           | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 39            | 53    | 154             |
| Caio Vinicius Pivovarsky       | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 32            | 59    | 153             |

## CUMPRIMENTO DE PENA E DOCUMENTOS EXPEDIDOS

| NOME                              | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Willian Vieira Costa Zonatto      | 20                 | 40                        | 15                  | 10                  | 12               | 40            | 59    | 196             |
| Edinaldo Galdino de Oliveira      | 15                 | 40                        | 0                   | 7,5                 | 11               | 39            | 55    | 167,5           |
| Antonio Carlos Cappelletti Campos | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 39            | 59    | 164             |
| Robson de Farias                  | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 39            | 54    | 159             |

## DIREÇÃO VEICULAR

| NOME                               | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Paulo Henrique Tissi Munhoz Duarte | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 40            | 58    | 179             |
| Anderson Medina                    | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 40            | 58    | 179             |
| Jorge Luiz de Almeida Junior       | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 40            | 58    | 175             |
| Fabiana Valeria de Oliveira Girola | 15                 | 40                        | 10                  | 0                   | 11               | 34            | 56    | 166             |
| Anderson Pires dos Santos          | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 39            | 57    | 159             |
| Leonardo de Almeida Alves          | 15                 | 36                        | 0                   | 0                   | 11               | 39            | 57    | 158             |
| Ulysses do Lago                    | 0                  | 30                        | 0                   | 0                   | 12               | 38            | 58    | 138             |
| Reginaldo de Andrade Clemente      | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 15               | 26            | 0     | 111             |

## DIREITOS HUMANOS

| NOME                | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Fabiana Polli       | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 10               | 36            | 58    | 174             |
| Suely Vieira Santos | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 15               | 22            | 58    | 165             |

|                                      |    |    |    |     |    |    |    |       |
|--------------------------------------|----|----|----|-----|----|----|----|-------|
| Vera Lucia de Oliveira do Prado      | 15 | 40 | 15 | 0   | 11 | 29 | 43 | 153   |
| Edison Vander Campos                 | 15 | 40 | 0  | 2,5 | 11 | 37 | 47 | 152,5 |
| Thiago Carvalho Pardinho de Oliveira | 15 | 40 | 0  | 0   | 10 | 28 | 56 | 149   |

## ENCARCERAMENTO FEMININO

| NOME                         | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Caroline Bordinski Rodrigues | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 38            | 58    | 177             |

## ESCOLTA PRISIONAL

| NOME                             | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|----------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Magno Ricardo Nantes Bittencourt | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 10                       | 38            | 58    | 188             |
| Rodrigo Augusto Cardoso da Silva | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 10                       | 37            | 57    | 186             |
| Antonio Marcos Silva             | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 10                       | 31            | 58    | 177             |
| Vera Lucia de Oliveira do Prado  | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 10                       | 30            | 44    | 165             |
| Rodrigo Fernando Buzetti         | 0                  | 40                        | 10                  | 0                   | 12               | 10                       | 29            | 56    | 157             |

## ESTATUTO DO SERVIDOR E PAD

| NOME                            | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Deivid Alessandro Inacio Duarte | 15                 | 40                        | 10                  | 0                   | 12               | 39            | 59    | 175             |
| Arnoud Ribeiro do Prado         | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 10               | 39            | 54    | 158             |
| Felipe Bach                     | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 7                | 34            | 56    | 154,5           |
| Lincoln Luciano da Costa        | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 37            | 38    | 142             |

## ÉTICA E CULTURA ORGANIZACIONAL

| NOME                     | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Andreia Cristina Barboza | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 34            | 42    | 142             |

## ETNIAS E RACISMO

| NOME                   | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Renata Himovski Torres | 20                 | 40                        | 5                   | 10                  | 11               | 15            | 51    | 152             |

## HISTÓRICO DAS PRISÕES E PUNIÇÕES

| NOME                           | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Flavio Antonio Siqueira Vieira | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 39            | 59    | 177             |
| Luiz Sidnei Sartori            | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 35            | 59    | 158             |

## GERENCIAMENTO DE CRISES

| NOME                               | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Fabiana Valeria de Oliveira Girola | 15                 | 40                        | 10                  | 0                   | 11               | 39            | 55    | 170             |
| Joao Miguel Borro Costa            | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 11               | 39            | 56    | 163,5           |
| Valdelei Barbosa                   | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 35            | 54    | 155             |
| Elton Barboza Silva                | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 33            | 48    | 147             |
| Wilson Casari Romualdo             | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 34            | 53    | 146             |
| Edson Luiz Jankovski               | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 15               | 34            | 45    | 146             |
| Matheus Henrique Garcia de Goes    | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 25            | 41    | 129             |

## GESTÃO DO CONHECIMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

| NOME             | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Wanderlei Aguiar | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 15               | 40            | 46    | 171             |

## GRUPOS VULNERÁVEIS, CIDADANIA E DIVERSIDADE

| NOME                    | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rafael Padilha Marcante | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 5                | 28            | 59    | 162             |

## INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA

| NOME                     | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Jose Carlos Santiago     | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 15               | 10                       | 39            | 53    | 187             |
| Eduardo da Veiga Dieguez | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 10                       | 40            | 60    | 176             |
| Rogério Marta            | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 10                       | 31            | 54    | 158             |
| Wilson Vieira            | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 10                       | 0             | 56    | 133             |
| Kleber Luiz              | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 10                       | 0             | 55    | 131             |

|            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Lorencetti |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

## LEGISLAÇÃO APLICADA AO SISTEMA PRISIONAL

| NOME                            | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Willian Vieira Costa Zonatto    | 20                 | 40                        | 15                  | 10                  | 12               | 40            | 59    | 196             |
| Edson Pereira de Souza          | 15                 | 40                        | 13                  | 0                   | 15               | 40            | 56    | 179             |
| Deivid Alessandro Inacio Duarte | 15                 | 40                        | 10                  | 0                   | 12               | 39            | 60    | 176             |
| Edinaldo Galdino de Oliveira    | 15                 | 40                        | 0                   | 7,5                 | 11               | 39            | 55    | 167,5           |
| Suely Vieira Santos             | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 15               | 22            | 58    | 165             |
| Claudia Grignet Fardoski Souto  | 15                 | 40                        | 5                   | 0                   | 7                | 30            | 59    | 156             |
| Edison Vander Campos            | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 11               | 37            | 47    | 152,5           |
| Caio Vinicius Pivovarsky        | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 25            | 59    | 146             |
| Adilson Moura                   | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 15               | 35            | 39    | 144             |

## MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

| NOME                              | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL                 |
|-----------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|---------------------------------|
| Tayona Cristina Gomes             | 20                 | 40                        | 15                  | 10                  | 7                | 10                       | 40            | 59    | 201                             |
| Ivan Lazzarim Begotti             | 15                 | 40                        | 0                   | 10                  | 7                | 10                       | 40            | 56    | 178                             |
| Antonio Carlos Cappelletti Campos | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 10                       | 39            | 59    | 174                             |
| Heloisa Cadioli Panchoni          | 0                  | 30                        | 0                   | 0                   | 7                | 10                       | 37            | 56    | 140                             |
| Alan Paes de Castro               | 15                 | 38                        | 10                  | 0                   | 11               | 10                       | 0             | 46    | 130                             |
| Flavia Cardioli Panchoni          | 15                 | 10                        | 0                   | 0                   | 7                | 10                       | 28            | 59    | 129                             |
| Marcio da Penha Dias de Oliveira  | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 10                       | 0             | 54    | 123                             |
| Angelo Teruhiko Moriyama          | 15                 | 15                        | 0                   | 0                   | 7                | 10                       | 0             | 57    | 104                             |
| Claudio do Carmo Xavier           | 15                 | 10                        | 0                   | 0                   | 7                | 10                       | 0             | 55    | 97 – Desclassificado por pontos |
| Roberto Giordani                  | 15                 | 0                         | 0                   | 0                   | 7                | 10                       | 0             | 55    | 87 – Desclassificado por pontos |

## NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO

| NOME             | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Wanderlei Aguiar | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 15               | 39            | 51    | 175             |

## O PAPEL DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INSTITUCIONAL

| NOME                         | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Cliver Lucas Silveira Campos | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 35            | 56    | 157             |

## OPERAÇÃO DE BODY SCAN E ANÁLISE DE IMAGENS

| NOME                         | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Thais Grellmann              | 0                  | 40                        | 0                   | 0                   | 6                | 10                       | 28            | 55    | 139             |
| Flavia de Fátima Lechinowski | 12                 | 15                        | 0                   | 0                   | 7                | 10                       | 35            | 51    | 130             |
| Jaqueline Fatima dos Anjos   | 15                 | 0                         | 0                   | 0                   | 5                | 10                       | 40            | 57    | 127             |

## OPERAÇÃO COM CAES

| NOME                   | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Wilson Jose Binotto    | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 32            | 58    | 153             |
| Wesley de Souza Mattos | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 34            | 58    | 151             |

## PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TÁTICO E ORGANIZACIONAL

| NOME                      | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Aladison Roberto da Silva | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 11               | 39            | 42    | 149,5           |

## PRIMEIRA INTERVENÇÃO

| NOME                           | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rogério Luis Mendes Vieira     | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 10                       | 38            | 58    | 180             |
| Valdelei Barbosa               | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 10                       | 38            | 54    | 168             |
| Andre Alves                    | 0                  | 40                        | 10                  | 0                   | 10               | 10                       | 39            | 58    | 167             |
| Thiago Reis Silveira Dal Molin | 15                 | 40                        | 10                  | 0                   | 7                | 10                       | 31            | 54    | 167             |

## PRIMEIROS SOCORROS

| NOME              | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Silvio dos Santos | 12                 | 40                        | 5                   | 0                   | 15               | 25            | 44    | 141             |

## POLÍTICAS PENAIS (ASSISTÊNCIAS, EDUCAÇÃO, TRABALHO E SAÚDE)

| NOME                      | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Nadia Dias Oliveira Gomes | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 9                | 27            | 39    | 127             |

## PRÁTICAS RESTAURATIVAS

| NOME                    | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo Alves Favaro    | 20                 | 40                        | 15                  | 5                   | 11               | 39            | 55    | 185             |
| João Miguel Borro Costa | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 11               | 30            | 56    | 154,5           |

## MANUTENÇÃO DA CADEIA DE CUSTÓDIA

| NOME                   | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Jose Carlos Santiago   | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 15               | 40            | 55    | 180             |
| Wilson Vieira          | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 0             | 56    | 123             |
| Kleber Luiz Lorencetti | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 0             | 55    | 121             |

## REDAÇÃO OFICIAL

| NOME                            | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo Luiz Tozetti            | 20                 | 40                        | 15                  | 2,5                 | 11               | 40            | 59    | 187,5           |
| Odimar Gomes Campos             | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 39            | 58    | 179             |
| Eliane Nancy Lopes              | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 9                | 35            | 57    | 171             |
| Rogério Galbetti                | 12                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 15               | 38            | 59    | 166,5           |
| Caio Vinicius Pivovarsky        | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 25            | 59    | 146             |
| Matheus Henrique Garcia de Goes | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 25            | 41    | 129             |

## REINTEGRAÇÃO SOCIAL

| NOME                      | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo Alves Favaro      | 20                 | 40                        | 15                  | 5                   | 11               | 37            | 45    | 173             |
| Luiz Sidnei Sartori       | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 37            | 58    | 159             |
| Nadia Dias Oliveira Gomes | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 9                | 27            | 38    | 126             |

## RETENÇÃO E CONTRA RETENÇÃO

| NOME                         | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Edivan Francisco da Silveira | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 10               | 31            | 55    | 163             |

## SAÚDE DO TRABALHADOR PRISIONAL

| NOME                     | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Mauricio Fabiano Azevedo | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 38            | 58    | 178             |
| Renata Himovski Torres   | 20                 | 40                        | 5                   | 10                  | 11               | 14            | 53    | 153             |

## SAÚDE PRISIONAL

| NOME                     | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Mauricio Fabiano Azevedo | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 31            | 51    | 164             |

## SEGURANÇA EXTERNA DAS UNIDADES

| NOME                           | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Carlos Eduardo Blanco          | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 10                       | 27            | 59    | 163             |
| Paulo Cesar Gonçalves Teixeira | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 15               | 10                       | 27            | 55    | 162             |
| Eziel Mignorange do Prado      | 0                  | 10                        | 15                  | 0                   | 15               | 10                       | 37            | 57    | 144             |
| Jaqueline Fatima dos Anjos     | 15                 | 0                         | 0                   | 0                   | 5                | 10                       | 37            | 57    | 124             |

## SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

| NOME                      | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Mariza Rissi              | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 10                       | 39            | 56    | 171             |
| Carlos Eduardo Blanco     | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 10                       | 27            | 59    | 164             |
| Eziel Mignorange do Prado | 0                  | 10                        | 15                  | 0                   | 15               | 10                       | 37            | 56    | 143             |
| Renata Raposo Rangel      | 15                 | 0                         | 15                  | 0                   | 12               | 10                       | 35            | 53    | 140             |

## SISTEMA DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS

| NOME | FORMAÇÃO | CONHECIMENTOS | EXPERIÊNCIA | PRODUÇÃO | TEMPO DE | PLANO DE | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------|----------|---------------|-------------|----------|----------|----------|-------|-----------------|
|------|----------|---------------|-------------|----------|----------|----------|-------|-----------------|

|                       | ACADÊMICA | ESPECÍFICOS | DOCENTE | CIENTÍFICA | SERVIÇO | AULA |    |       |
|-----------------------|-----------|-------------|---------|------------|---------|------|----|-------|
| Tayona Cristina Gomes | 20        | 40          | 15      | 10         | 7       | 40   | 59 | 191   |
| Rodrigo Luiz Tozetti  | 20        | 40          | 15      | 2,5        | 11      | 39   | 57 | 184,5 |
| Eduardo Veiga Dieguez | 15        | 40          | 0       | 0          | 11      | 40   | 60 | 166   |
| Elton Barboza Silva   | 15        | 40          | 0       | 0          | 11      | 36   | 49 | 151   |
| Felipe Bach           | 15        | 40          | 0       | 2,5        | 7       | 32   | 54 | 150,5 |

## TÉCNICAS DE ALGEMAMENTO

| NOME                         | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Edivan Francisco da Silveira | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 10               | 38            | 57    | 172             |
| Thiago Henrique Fescina      | 15                 | 40                        | 5                   | 0                   | 7                | 37            | 56    | 160             |
| Rafael Pereira da Silva      | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 27            | 56    | 157             |
| David Ricardo de Souza       | 15                 | 40                        | 5                   | 0                   | 9                | 22            | 58    | 149             |
| Miro Adao Guedes             | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 0             | 56    | 134             |
| Carlos Pylypiec              | 12                 | 30                        | 15                  | 0                   | 15               | 0             | 54    | 126             |

## TÉCNICAS DE OPERAÇÃO COM BASTÃO

| NOME                         | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Thiago Henrique Fescina      | 15                 | 40                        | 5                   | 0                   | 7                | 34            | 58    | 159             |
| Elton Paulo Estevao da Silva | 0                  | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 32            | 56    | 154             |

## TECNOLOGIAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

| NOME                    | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo Nieri da Costa  | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 37            | 59    | 177             |
| Mariza Rissi            | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 37            | 57    | 160             |
| Wilson Jose Binotto     | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 37            | 58    | 158             |
| Anderson Colaco         | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 29            | 44    | 154             |
| Andre Alves             | 0                  | 40                        | 10                  | 0                   | 10               | 33            | 58    | 151             |
| Leandro Nardi Prette    | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 23            | 54    | 143             |
| Marinaldo Maier         | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 11               | 24            | 45    | 137,5           |
| Rodrigo Henrique Soares | 12                 | 16                        | 0                   | 0                   | 7                | 39            | 54    | 128             |

## TREINAMENTO FÍSICO OPERACIONAL

| NOME                      | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Alessandro da Costa Alves | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 10               | 35            | 53    | 165             |

## VIGILÂNCIA E CUSTÓDIA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

| NOME                              | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Mirian Cordeiro de Freitas Butzke | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 10                       | 38            | 52    | 181             |
| Cristiano Ivano                   | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 15               | 10                       | 38            | 56    | 174             |
| Fabiana Polli                     | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 10               | 0                        | 31            | 57    | 168             |
| Leonardo Almeida Alves            | 15                 | 36                        | 0                   | 0                   | 11               | 10                       | 39            | 57    | 168             |
| ThiagoVieira da Silva             | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 10                       | 39            | 55    | 166             |
| Fabio da Silva Rodrigues          | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 10                       | 37            | 51    | 165             |
| Edson Luiz Jankovski              | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 15               | 10                       | 35            | 42    | 154             |
| Lincoln Luciano da Costa          | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 10                       | 36            | 37    | 150             |

## 2.DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO REGIONAL

## 3.1 DA REGIONAL DE CURITIBA – R1

## ABORDAGEM POLICIAL

| NOME                      | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Maicon da Silva de Moraes | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 32            | 57    | 166             |

## APH - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

| NOME                                | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Odenir Belarmino da Silveira Junior | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 19            | 52    | 130             |

## ARMAMENTO E TIRO

| NOME                           | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo Almeida Alves          | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 13               | 40            | 59    | 182             |
| Adilson Cordeiro de Freitas    | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 40            | 56    | 178             |
| Paulo Cesar Goncalves Teixeira | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 15               | 39            | 55    | 164             |
| Juliana Godoi                  | 15                 | 40                        | 5                   | 0                   | 7                | 38            | 57    | 162             |
| Maicon da Silva de Moraes      | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 30            | 54    | 161             |
| Fabio da Silva Rodrigues       | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 39            | 53    | 159             |

|                          |    |    |    |   |    |    |    |     |
|--------------------------|----|----|----|---|----|----|----|-----|
| Rodrigo Fernando Buzetti | 0  | 40 | 10 | 0 | 12 | 28 | 56 | 146 |
| Rafael Pereira da Silva  | 12 | 40 | 15 | 0 | 7  | 18 | 38 | 130 |

**BALÍSTICA**

| NOME                        | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo Almeida Alves       | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 13               | 39            | 59    | 181             |
| Adilson Cordeiro de Freitas | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 39            | 57    | 178             |

**CHEFIA E LIDERANÇA**

| NOME                                | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Thiago Carvalho Pardini de Oliveira | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 10               | 31            | 59    | 155             |
| Claudia Grignat Fardoski Souto      | 15                 | 40                        | 5                   | 0                   | 7                | 28            | 59    | 154             |

**COMBATE À INCÊNDIO**

| NOME              | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Silvio dos Santos | 12                 | 40                        | 5                   | 0                   | 15               | 25            | 44    | 141             |

**COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INTERPESSOAIS**

| NOME                | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Odimar Gomes Campos | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 37            | 55    | 174             |

**CRIMINOLOGIA**

| NOME                     | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Thiago Vieira da Silva   | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 40            | 55    | 157             |
| Giuliana Larrocheski     | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 39            | 53    | 154             |
| Caio Vinicius Pivovarsky | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 32            | 59    | 153             |

**CUMPRIMENTO DE PENA E DOCUMENTOS EXPEDIDOS**

| NOME             | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Robson de Farias | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 39            | 54    | 159             |

**DIREÇÃO VEICULAR**

| NOME                               | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Paulo Henrique Tissi Munhoz Duarte | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 40            | 58    | 179             |
| Anderson Medina                    | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 40            | 58    | 179             |
| Jorge Luiz de Almeida Junior       | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 40            | 58    | 175             |

**DIREITOS HUMANOS**

| NOME                                | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Fabiana Polli                       | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 10               | 36            | 58    | 174             |
| Sueli Vieira Santos                 | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 15               | 22            | 58    | 165             |
| Thiago Carvalho Pardini de Oliveira | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 10               | 28            | 56    | 149             |

**ENCARCERAMENTO FEMININO**

| NOME                         | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Caroline Bordinski Rodrigues | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 38            | 58    | 177             |

**ESCOLTA PRISIONAL**

| NOME                     | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Antonio Marcos Silva     | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 10                       | 31            | 58    | 177             |
| Rodrigo Fernando Buzetti | 0                  | 40                        | 10                  | 0                   | 12               | 10                       | 29            | 56    | 157             |

**ESTATUTO DO SERVIDOR E PAD**

| NOME                            | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Deivid Alessandro Inacio Duarte | 15                 | 40                        | 10                  | 0                   | 12               | 39            | 59    | 175             |
| Felipe Bach                     | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 7                | 34            | 56    | 154,5           |

**ETNIAS E RACISMO**

| NOME                   | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Renata Himovski Torres | 20                 | 40                        | 5                   | 10                  | 11               | 15            | 51    | 152             |

**GERENCIAMENTO DE CRISES**

| NOME                 | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|----------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Valdelei Barbosa     | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 35            | 54    | 155             |
| Edson Luiz Jankovski | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 15               | 34            | 45    | 146             |

**GESTÃO DO CONHECIMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

| NOME | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
|------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|

|                  |    |    |    |   |    |    |    |     |
|------------------|----|----|----|---|----|----|----|-----|
| Wanderlei Aguiar | 15 | 40 | 15 | 0 | 15 | 40 | 46 | 171 |
|------------------|----|----|----|---|----|----|----|-----|

## INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA

| NOME                   | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Wilson Vieira          | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 10                       | 0             | 56    | 133             |
| Kleber Luiz Lorencetti | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 10                       | 0             | 55    | 131             |

## LEGISLAÇÃO APLICADA AO SISTEMA PRISIONAL

| NOME                            | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Deivid Alessandro Inacio Duarte | 15                 | 40                        | 10                  | 0                   | 12               | 39            | 60    | 176             |
| Suely Vieira Santos             | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 15               | 22            | 58    | 165             |
| Claudia Grignet Fardoski Souto  | 15                 | 40                        | 5                   | 0                   | 7                | 30            | 59    | 156             |
| Caio Vinicius Pivovarsky        | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 25            | 59    | 146             |

## MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

| NOME                     | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Angelo Teruhiko Moriyama | 15                 | 15                        | 0                   | 0                   | 7                | 10                       | 0             | 57    | 104             |

## NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO

| NOME             | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Wanderlei Aguiar | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 15               | 39            | 51    | 175             |

## OPERAÇÃO DE BODY SCAN E ANÁLISE DE IMAGENS

| NOME                         | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Thais Grellmann              | 0                  | 40                        | 0                   | 0                   | 6                | 10                       | 28            | 55    | 139             |
| Flavia de Fátima Lechinhoski | 12                 | 15                        | 0                   | 0                   | 7                | 10                       | 35            | 51    | 130             |
| Jaqueline Fatima dos Anjos   | 15                 | 0                         | 0                   | 0                   | 5                | 10                       | 40            | 57    | 127             |

## PRIMEIRA INTERVENÇÃO

| NOME             | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Valdelei Barbosa | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 10                       | 38            | 54    | 168             |

## PRIMEIROS SOCORROS

| NOME              | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Silvio dos Santos | 12                 | 40                        | 5                   | 0                   | 15               | 25            | 44    | 141             |

## PRÁTICAS RESTAURATIVAS

| NOME                 | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|----------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo Alves Favaro | 20                 | 40                        | 15                  | 5                   | 11               | 39            | 55    | 185             |

## MANUTENÇÃO DA CADEIA DE CUSTÓDIA

| NOME                   | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Wilson Vieira          | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 0             | 56    | 123             |
| Kleber Luiz Lorencetti | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 0             | 55    | 121             |

## REDAÇÃO OFICIAL

| NOME                     | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Odimar Gomes Campos      | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 39            | 58    | 179             |
| Eliane Nancy Lopes       | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 9                | 35            | 57    | 171             |
| Caio Vinicius Pivovarsky | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 25            | 59    | 146             |

## REINTEGRAÇÃO SOCIAL

| NOME                 | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|----------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo Alves Favaro | 20                 | 40                        | 15                  | 5                   | 11               | 37            | 45    | 173             |

## SAÚDE DO TRABALHADOR PRISIONAL

| NOME                   | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Renata Himovski Torres | 20                 | 40                        | 5                   | 10                  | 11               | 14            | 53    | 153             |

## SEGURANÇA EXTERNA DAS UNIDADES

| NOME                  | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Carlos Eduardo Blanco | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 10                       | 27            | 59    | 163             |
| Paulo Cesar           | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 15               | 10                       | 27            | 55    | 162             |

|                            |    |   |   |   |   |    |    |    |     |
|----------------------------|----|---|---|---|---|----|----|----|-----|
| Goncalves Teixeira         |    |   |   |   |   |    |    |    |     |
| Jaqueline Fatima dos Anjos | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 | 10 | 37 | 57 | 124 |

## SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

| NOME                  | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Carlos Eduardo Blanco | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 10                       | 27            | 59    | 164             |

## SISTEMA DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS

| NOME        | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Felipe Bach | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 7                | 32            | 54    | 150,5           |

## TÉCNICAS DE ALGEMAMENTO

| NOME                    | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rafael Pereira da Silva | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 27            | 56    | 157             |
| Miro Adao Guedes        | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 0             | 56    | 134             |

## TREINAMENTO FÍSICO OPERACIONAL

| NOME                      | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Alessandro da Costa Alves | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 10               | 35            | 53    | 165             |

## VIGILÂNCIA E CUSTÓDIA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

| NOME                              | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Mirian Cordeiro de Freitas Butzke | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 10                       | 38            | 52    | 181             |
| Fabiana Polli                     | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 10               | 0                        | 31            | 57    | 168             |
| Thiago Vieira da Silva            | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 10                       | 39            | 55    | 166             |
| Fabio da Silva Rodrigues          | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 10                       | 37            | 51    | 165             |
| Edson Luiz Jankovski              | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 15               | 10                       | 35            | 42    | 154             |

## 3.2 DA REGIONAL DE PONTA GROSSA – R2

## ARMAMENTO E TIRO

| NOME            | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Anderson Colaco | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 39            | 57    | 177             |

## APH - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

| NOME                          | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Reginaldo de Andrade Clemente | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 15               | 39            | 44    | 168             |
| Anderson Pires dos Santos     | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 39            | 55    | 157             |

## CRIME ORGANIZADO

| NOME                      | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Aladison Roberto da Silva | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 11               | 40            | 44    | 152,5           |

## DIREÇÃO VEICULAR

| NOME                          | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Anderson Pires dos Santos     | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 39            | 57    | 159             |
| Reginaldo de Andrade Clemente | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 15               | 26            | 0     | 111             |

## DIREITOS HUMANOS

| NOME                            | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Vera Lucia de Oliveira do Prado | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 29            | 43    | 153             |
| Edison Vander Campos            | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 11               | 37            | 47    | 152,5           |

## ESCOLTA PRISIONAL

| NOME                            | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Vera Lucia de Oliveira do Prado | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 10                       | 30            | 44    | 165             |

## LEGISLAÇÃO APLICADA AO SISTEMA PRISIONAL

| NOME                 | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|----------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Edison Vander Campos | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 11               | 37            | 47    | 152,5           |

## MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

| NOME                | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Alan Paes de Castro | 15                 | 38                        | 10                  | 0                   | 11               | 10                       | 0             | 46    | 130             |

## PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TÁTICO E ORGANIZACIONAL

| NOME                      | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Aladison Roberto da Silva | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 11               | 39            | 42    | 149,5           |

## SEGURANÇA EXTERNA DAS UNIDADES

| NOME                      | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Eziel Mignorange do Prado | 0                  | 10                        | 15                  | 0                   | 15               | 10                       | 37            | 57    | 144             |

## SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

| NOME                      | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Eziel Mignorange do Prado | 0                  | 10                        | 15                  | 0                   | 15               | 10                       | 37            | 56    | 143             |

## TÉCNICAS DE ALGEMAMENTO

| NOME            | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Carlos Pylypiec | 12                 | 30                        | 15                  | 0                   | 15               | 0             | 54    | 126             |

## TECNOLOGIAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

| NOME            | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Anderson Colaco | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 29            | 44    | 154             |

## 3.3 DA REGIONAL DE GUARAPUAVA – R3

## ARMAMENTO E TIRO

| NOME                     | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Sidney Luiz Ribeiro      | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 0             | 45    | 119             |
| Wilson Antonio Veigantes | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 0             | 46    | 105             |
| Neuton Rattes            | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 0             | 38    | 104             |

## COMBATE VEICULAR – VCQB

| NOME          | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Neuton Rattes | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 0             | 49    | 115             |

## CRIMINOLOGIA

| NOME                    | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Arnoud Ribeiro do Prado | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 10               | 39            | 55    | 159             |

## ESTATUTO DO SERVIDOR E PAD

| NOME                    | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Arnoud Ribeiro do Prado | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 10               | 39            | 54    | 158             |

## GERENCIAMENTO DE CRISES

| NOME                            | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Matheus Henrique Garcia de Goes | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 25            | 41    | 129             |

## O PAPEL DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INSTITUCIONAL

| NOME                         | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Cliver Lucas Silveira Campos | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 35            | 56    | 157             |

## REDAÇÃO OFICIAL

| NOME                            | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Matheus Henrique Garcia de Goes | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 25            | 41    | 129             |

## SAÚDE DO TRABALHADOR PRISIONAL

| NOME                     | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Maurício Fabiano Azevedo | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 38            | 58    | 178             |

## SAÚDE PRISIONAL

| NOME                     | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Maurício Fabiano Azevedo | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 31            | 51    | 164             |

## TECNOLOGIAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

| NOME | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
|------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|

|                      |    |    |   |     |    |    |    |       |
|----------------------|----|----|---|-----|----|----|----|-------|
| Leandro Nardi Prette | 15 | 40 | 0 | 0   | 11 | 23 | 54 | 143   |
| Marinaldo Maier      | 15 | 40 | 0 | 2,5 | 11 | 24 | 45 | 137,5 |

## 3.4 DA REGIONAL DE LONDRINA – R4

## ABORDAGEM POLICIAL

| NOME                               | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Cleber Tadeu da Costa Correia      | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 10               | 40            | 60    | 177             |
| Wander Rodrigues Ferreira da Silva | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 38            | 55    | 160             |

## APH - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

| NOME                   | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Luiz Fernando Rissardi | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 40            | 59    | 178             |

## ARMAMENTO E TIRO

| NOME                             | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|----------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Luiz Fernando Rissardi           | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 40            | 59    | 178             |
| Cleber Tadeu da Costa Correia    | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 10               | 38            | 60    | 175             |
| Dilson David Pereira e Carvalho  | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 39            | 58    | 175             |
| Antonio Carlos Peixoto           | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 35            | 55    | 171             |
| Magno Ricardo Nantes Bittencourt | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 26            | 54    | 162             |
| Danilo Martinelli do Valle       | 0                  | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 37            | 59    | 158             |

## COMBATE À INCÊNDIO

| NOME            | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Ulysses do Lago | 0                  | 30                        | 0                   | 0                   | 12               | 38            | 58    | 138             |

## COMBATE APROXIMADO EM EDIFICAÇÕES - CQB

| NOME                               | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Wander Rodrigues Ferreira da Silva | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 39            | 55    | 161             |

## COMBATE VEICULAR – VCQB

| NOME                       | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|----------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Antonio Carlos Peixoto     | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 31            | 56    | 172             |
| Danilo Martinelli do Valle | 0                  | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 28            | 58    | 148             |

## DIREÇÃO VEICULAR

| NOME                      | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Leonardo de Almeida Alves | 15                 | 36                        | 0                   | 0                   | 11               | 39            | 57    | 158             |
| Ulysses do Lago           | 0                  | 30                        | 0                   | 0                   | 12               | 38            | 58    | 138             |

## ESCOLTA PRISIONAL

| NOME                             | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|----------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Magno Ricardo Nantes Bittencourt | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 10                       | 38            | 58    | 188             |

## ESTATUTO DO SERVIDOR E PAD

| NOME                     | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Lincoln Luciano da Costa | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 37            | 38    | 142             |

## ÉTICA E CULTURA ORGANIZACIONAL

| NOME                     | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Andreia Cristina Barboza | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 34            | 42    | 142             |

## GERENCIAMENTO DE CRISES

| NOME                | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Elton Barboza Silva | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 33            | 48    | 147             |

## INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA

| NOME                 | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|----------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Jose Carlos Santiago | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 15               | 10                       | 39            | 53    | 187             |

## LEGISLAÇÃO APLICADA AO SISTEMA PRISIONAL

| NOME          | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Adilson Moura | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 15               | 35            | 39    | 144             |

## MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

| NOME            | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Heloisa Cadioli | 0                  | 30                        | 0                   | 0                   | 7                | 10                       | 37            | 56    | 140             |

|                         |    |    |   |   |   |    |    |    |     |
|-------------------------|----|----|---|---|---|----|----|----|-----|
| Panchoni                |    |    |   |   |   |    |    |    |     |
| Flavia Cardoli Panchoni | 15 | 10 | 0 | 0 | 7 | 10 | 28 | 59 | 129 |

## PRIMEIRA INTERVENÇÃO

| NOME        | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Andre Alves | 0                  | 40                        | 10                  | 0                   | 10               | 10                       | 39            | 58    | 167             |

## POLÍTICAS PENAS (ASSISTÊNCIAS, EDUCAÇÃO, TRABALHO E SAÚDE)

| NOME                      | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Nadia Dias Oliveira Gomes | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 9                | 27            | 39    | 127             |

## MANUTENÇÃO DA CADEIA DE CUSTÓDIA

| NOME                 | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|----------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Jose Carlos Santiago | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 15               | 40            | 55    | 180             |

## REDAÇÃO OFICIAL

| NOME             | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rogério Galbetti | 12                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 15               | 38            | 59    | 166,5           |

## REINTEGRAÇÃO SOCIAL

| NOME                      | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Nadia Dias Oliveira Gomes | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 9                | 27            | 38    | 126             |

## SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

| NOME                 | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|----------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Renata Raposo Rangel | 15                 | 0                         | 15                  | 0                   | 12               | 10                       | 35            | 53    | 140             |

## SISTEMA DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS

| NOME                | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Elton Barboza Silva | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 36            | 49    | 151             |

## TÉCNICAS DE ALGEMAMENTO

| NOME                    | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Thiago Henrique Fescina | 15                 | 40                        | 5                   | 0                   | 7                | 37            | 56    | 160             |

## TÉCNICAS DE OPERAÇÃO COM BASTÃO

| NOME                    | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Thiago Henrique Fescina | 15                 | 40                        | 5                   | 0                   | 7                | 34            | 58    | 159             |

## TECNOLOGIAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

| NOME        | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Andre Alves | 0                  | 40                        | 10                  | 0                   | 10               | 33            | 58    | 151             |

## VIGILÂNCIA E CUSTÓDIA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

| NOME                     | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Cristiano Ivano          | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 15               | 10                       | 38            | 56    | 174             |
| Leonardo Almeida Alves   | 15                 | 36                        | 0                   | 0                   | 11               | 10                       | 39            | 57    | 168             |
| Lincoln Luciano da Costa | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 10                       | 36            | 37    | 150             |

## 3.5 DA REGIONAL DE MARINGÁ – R5

## ABORDAGEM POLICIAL

| NOME                   | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo Nieri da Costa | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 39            | 59    | 179             |

## BALÍSTICA

| NOME                   | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Cesar Augusto de Souza | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 28            | 44    | 150             |

## ARMAMENTO E TIRO

| NOME                          | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Ricardo Cerqueira Dias Junior | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 33            | 54    | 165             |

## COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

| NOME                           | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Sebastiao Pontes Maciel Junior | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 11               | 39            | 50    | 157,5           |

## CRIMINOLOGIA

| NOME | FORMAÇÃO | CONHECIMENTOS | EXPERIÊNCIA | PRODUÇÃO | TEMPO DE | PLANO DE | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------|----------|---------------|-------------|----------|----------|----------|-------|-----------------|
|------|----------|---------------|-------------|----------|----------|----------|-------|-----------------|

|                                | ACADÊMICA | ESPECÍFICOS | DOCENTE | CIENTÍFICA | SERVIÇO | AULA |    |       |
|--------------------------------|-----------|-------------|---------|------------|---------|------|----|-------|
| Sebastiao Pontes Maciel Junior | 15        | 40          | 0       | 2,5        | 11      | 39   | 52 | 159,5 |

## GERENCIAMENTO DE CRISES

| NOME                    | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Joao Miguel Borro Costa | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 11               | 39            | 56    | 163,5           |

## PRÁTICAS RESTAURATIVAS

| NOME                    | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Joao Miguel Borro Costa | 15                 | 40                        | 0                   | 2,5                 | 11               | 30            | 56    | 154,5           |

## OPERAÇÃO COM CÃES

| NOME                   | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Wesley de Souza Mattos | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 34            | 58    | 151             |

## RETENÇÃO E CONTRA RETENÇÃO

| NOME                         | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Edivan Francisco da Silveira | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 10               | 31            | 55    | 163             |

## SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

| NOME         | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Mariza Rissi | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 10                       | 39            | 56    | 171             |

## TÉCNICAS DE ALGEMAMENTO

| NOME                         | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Edivan Francisco da Silveira | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 10               | 38            | 57    | 172             |

## TECNOLOGIAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

| NOME                   | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo Nieri da Costa | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 37            | 59    | 177             |
| Mariza Rissi           | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 37            | 57    | 160             |

## 3.6 DA REGIONAL DE UMUARAMA – R6

## CRIME ORGANIZADO

| NOME               | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Janaina Montenegro | 15                 | 40                        | 15                  | 5                   | 4                | 40            | 60    | 179             |

## CRIMINOLOGIA

| NOME                           | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Janaina Montenegro             | 15                 | 40                        | 15                  | 5                   | 4                | 40            | 60    | 179             |
| Flavio Antonio Siqueira Vieira | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 39            | 59    | 177             |

## DIREÇÃO VEICULAR

| NOME                               | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Fabiana Valeria de Oliveira Girola | 15                 | 40                        | 10                  | 0                   | 11               | 34            | 56    | 166             |

## GERENCIAMENTO DE CRISES

| NOME                               | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Fabiana Valeria de Oliveira Girola | 15                 | 40                        | 10                  | 0                   | 11               | 39            | 55    | 170             |
| Wilson Casari Romualdo             | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 34            | 53    | 146             |

## HISTÓRICO DAS PRISÕES E PUNIÇÕES

| NOME                           | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Flavio Antonio Siqueira Vieira | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 39            | 59    | 177             |

## MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

| NOME                  | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Ivan Lazzarim Begotti | 15                 | 40                        | 0                   | 10                  | 7                | 10                       | 40            | 56    | 178             |

## 3.7 DA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO – R7

## ARMAMENTO E TIRO

| NOME                  | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Cleber Fernando Pinto | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 27            | 60    | 165             |

## COMBATE À INCÊNDIO

| NOME                    | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Douglas Alcindo da Roza | 20                 | 40                        | 15                  | 10                  | 7                | 39            | 59    | 190             |

**COMBATE VEICULAR – VCQB**

| NOME                  | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Cleber Fernando Pinto | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 28            | 60    | 166             |

**CUMPRIMENTO DE PENA E DOCUMENTOS EXPEDIDOS**

| NOME                              | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Antonio Carlos Cappelletti Campos | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 39            | 59    | 164             |

**INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA**

| NOME                     | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Eduardo da Veiga Dieguez | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 10                       | 40            | 60    | 176             |

**MONITORAÇÃO ELETRÔNICA**

| NOME                              | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Tayona Cristina Gomes             | 20                 | 40                        | 15                  | 10                  | 7                | 10                       | 40            | 59    | 201             |
| Antonio Carlos Cappelletti Campos | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 10                       | 39            | 59    | 174             |

**REDAÇÃO OFICIAL**

| NOME                 | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|----------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo Luiz Tozetti | 20                 | 40                        | 15                  | 2,5                 | 11               | 40            | 59    | 187,5           |

**SISTEMA DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS**

| NOME                  | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Tayona Cristina Gomes | 20                 | 40                        | 15                  | 10                  | 7                | 40            | 59    | 191             |
| Rodrigo Luiz Tozetti  | 20                 | 40                        | 15                  | 2,5                 | 11               | 39            | 57    | 184,5           |
| Eduardo Veiga Dieguez | 15                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 40            | 60    | 166             |

**3.8 DA REGIONAL DE CASCAVEL – R8****ABORDAGEM POLICIAL**

| NOME                             | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|----------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo Augusto Cardoso da Silva | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 38            | 55    | 175             |

**ARMAMENTO E TIRO**

| NOME                           | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rogério Luis Mendes Vieira     | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 34            | 54    | 162             |
| Thiago Reis Silveira Dal Molin | 15                 | 40                        | 10                  | 0                   | 7                | 32            | 56    | 160             |
| Rodrigo Fernando Reolon        | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 29            | 59    | 162             |
| Ederson Prestes                | 15                 | 40                        | 5                   | 0                   | 0                | 35            | 58    | 153             |
| Jean Daniel Oliverio Pinheiro  | 0                  | 40                        | 15                  | 0                   | 5                | 29            | 59    | 148             |

**COMBATE APROXIMADO EM EDIFICAÇÕES - CQB**

| NOME                    | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo Fernando Reolon | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 29            | 59    | 162             |

**COMBATE VEICULAR – VCQB**

| NOME                          | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Jean Daniel Oliverio Pinheiro | 0                  | 40                        | 15                  | 0                   | 5                | 27            | 57    | 144             |

**COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INTERPESSOAIS**

| NOME                    | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rafael Padilha Marcante | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 5                | 39            | 60    | 174             |

**CRIMINOLOGIA**

| NOME                   | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Edson Pereira de Souza | 15                 | 40                        | 13                  | 0                   | 15               | 39            | 52    | 174             |

**CUMPRIMENTO DE PENA E DOCUMENTOS EXPEDIDOS**

| NOME                         | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Edinaldo Galdino de Oliveira | 15                 | 40                        | 0                   | 7,5                 | 11               | 39            | 55    | 167,5           |

**ESCOLTA PRISIONAL**

| NOME    | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 12               | 10                       | 37            | 57    | 186             |

|                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Augusto<br>Cardoso da<br>Silva |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

**GRUPOS VULNERÁVEIS, CIDADANIA E DIVERSIDADE**

| NOME                    | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rafael Padilha Marcante | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 5                | 28            | 59    | 162             |

**LEGISLAÇÃO APLICADA AO SISTEMA PRISIONAL**

| NOME                         | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Edson Pereira de Souza       | 15                 | 40                        | 13                  | 0                   | 15               | 40            | 56    | 179             |
| Edinaldo Galdino de Oliveira | 15                 | 40                        | 0                   | 7,5                 | 11               | 39            | 55    | 167,5           |

**PRIMEIRA INTERVENÇÃO**

| NOME                           | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rogério Luis Mendes Vieira     | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 7                | 10                       | 38            | 58    | 180             |
| Thiago Reis Silveira Dal Molin | 15                 | 40                        | 10                  | 0                   | 7                | 10                       | 31            | 54    | 167             |

**TÉCNICAS DE ALGEMAMENTO**

| NOME                   | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| David Ricardo de Souza | 15                 | 40                        | 5                   | 0                   | 9                | 22            | 58    | 149             |

**TÉCNICAS DE OPERAÇÃO COM BASTÃO**

| NOME                         | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Elton Paulo Estevao da Silva | 0                  | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 32            | 56    | 154             |

**TECNOLOGIAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO**

| NOME                    | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rodrigo Henrique Soares | 12                 | 16                        | 0                   | 0                   | 7                | 39            | 54    | 128             |

**3.9 DA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU – R9****APH - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**

| NOME                            | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Diego Rodrigues Dias            | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 39            | 58    | 178             |
| Valmir Jose Faustino dos Santos | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 39            | 59    | 176             |

**ARMAMENTO E TIRO**

| NOME                            | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Valmir Jose Faustino dos Santos | 12                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 39            | 59    | 176             |
| Diego Rodrigues Dias            | 15                 | 40                        | 15                  | 0                   | 11               | 15            | 57    | 153             |

**CUMPRIMENTO DE PENA E DOCUMENTOS EXPEDIDOS**

| NOME                         | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| William Vieira Costa Zonatto | 20                 | 40                        | 15                  | 10                  | 12               | 40            | 59    | 196             |

**HISTÓRICO DAS PRISÕES E PUNIÇÕES**

| NOME                | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Luiz Sidnei Sartori | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 35            | 59    | 158             |

**INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA**

| NOME          | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Rogério Marta | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 10                       | 31            | 54    | 158             |

**LEGISLAÇÃO APLICADA AO SISTEMA PRISIONAL**

| NOME                         | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| William Vieira Costa Zonatto | 20                 | 40                        | 15                  | 10                  | 12               | 40            | 59    | 196             |

**MONITORAÇÃO ELETRÔNICA**

| NOME                                   | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|----------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Marcio da<br>Penha Dias de<br>Oliveira | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 7                | 10                       | 0             | 54    | 123             |

**OPERAÇÃO COM CÃES**

| NOME | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
|      |                    |                           |                     |                     |                  |               |       |                 |

|                     |    |    |   |   |    |    |    |     |
|---------------------|----|----|---|---|----|----|----|-----|
| Wilson Jose Binotto | 12 | 40 | 0 | 0 | 11 | 32 | 58 | 153 |
|---------------------|----|----|---|---|----|----|----|-----|

**REINTEGRAÇÃO SOCIAL**

| NOME                | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Luiz Sidnei Sartori | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 12               | 37            | 58    | 159             |

**TECNOLOGIAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO**

| NOME                | FORMAÇÃO ACADÊMICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | EXPERIÊNCIA DOCENTE | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | TEMPO DE SERVIÇO | PLANO DE AULA | VÍDEO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|-------|-----------------|
| Wilson Jose Binotto | 12                 | 40                        | 0                   | 0                   | 11               | 37            | 58    | 158             |

**3.DO RESULTADO FINAL DE DESCLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME                                | MOTIVO                                                                                                |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ana Carina Minas                    | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Bruno Jose Propst                   | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Cesar Sa Bensousan Filho            | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Daniel Rodrigo da Silva             | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Daniel Carvalho Batista             | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Denys Rodrigo Carneiro              | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Diego Carvalho da Silva Polli       | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Eliane Videira Tacca Francisqueti   | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Etiane Fernandes Bogo               | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Francisco Ricardo Azevedo Ferreyra  | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Gislaine Domeles de Moura Cunha     | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Higor Henrique Lima Louzada         | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Jefferson Ferreira dos Santos       | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| João Henrique Alves                 | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Jonas Slovinski Soares              | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Julio Cezar Ribas                   | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Leandro Marchar                     | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Luciana Belinski                    | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Lucila Carla Cunha                  | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Luiz Henrique Magalhaes Pampuch     | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Marcos Paulo de Barros              | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Milton Brasílio Justus              | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Nilton Cleber Biffe                 | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Ricardo Souza Badini                | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Rodnei Santos de Oliveira           | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Rodrigo Rodrigues Dias              | Não cumpriu com o item 7.3 do Edital 08/2024                                                          |
| Rudiney Ennes de Oliveira           | Não cumpriu com o item 7.3 do Edital 08/2024                                                          |
| Soraia Ishimatsu Moriyama           | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Soraya Soria Salles Ursi            | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Vanderlei dos Santos                | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Vinicius Vieira Pedroso             | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Virlaine Moreira Franco Formigueiri | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| Wanderson Correia Carneiro          | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |
| William Daniel de Lima Ribas        | Não cumpriu com os requisitos necessários para a Segunda Etapa do Processo de Habilitação de Docentes |

**4.DO RESULTADO FINAL DESCLASSIFICADOS EM DISCIPLINAS ISOLADAS**

| CANDIDATO                       | DISCIPLINA                                             | MOTIVO                                           |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Cristiano Ivano                 | Sistemas de Informação Penitenciária                   | plano de aula divergente da disciplina escolhida |
| Giuliana Iarocheski             | Legislação Aplicada ao Sistema Penal                   | plano de aula divergente da disciplina escolhida |
| Renata Raposo Rangel            | Operação de body scan e análise de imagens             | não enviou plano de aula e vídeo                 |
| Robson de Farias                | Sistema de Informações Penitenciárias                  | não enviou plano de aula e vídeo                 |
| Rodrigo Rodrigues Dias          | APH - Atendimento Pré-Hospitalar                       | não cumpriu o item 7.3                           |
| Rudiney Ennes de Oliveira       | Legislação Aplicada ao Sistema Penal                   | não cumpriu o item 7.3                           |
| Caroline Bordinski Rodrigues    | Vigilância e Custódia de Pessoas Privadas de Liberdade | não enviou plano de aula e vídeo                 |
| David Ricardo de Souza          | Retenção e Contra Retenção                             | não enviou plano de aula e vídeo                 |
| Dilson David Pereira e Carvalho | Chefia e Liderança                                     | não enviou plano de aula e vídeo                 |
| Douglas Alcindo da Roza         | Monitoração eletrônica                                 | não enviou plano de aula e vídeo                 |

|                                     |                                                        |                                                                         |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Marcio da Penha Dias de Oliveira    | Chefia e Liderança                                     | não enviou plano de aula e vídeo                                        |
| Miro Adao Guedes Junior             | Vigilância e Custódia de Pessoas Privadas de Liberdade | não enviou plano de aula e vídeo                                        |
| Odenir Belarmino da Silveira Junior | Comunicação e Relações Interpessoais                   | não enviou plano de aula e vídeo                                        |
| Ricardo Cerqueira Dias Junior       | Combate veicular – VCQB                                | não enviou plano de aula e vídeo                                        |
| Rodrigo Rodrigues Dias              | Primeiros Socorros                                     | não cumpriu o item 7.3                                                  |
| Rudiney Ennes de Oliveira           | Direitos Humanos                                       | não cumpriu o item 7.3                                                  |
| Sidney Luiz Ribeiro                 | Combate veicular – VCQB                                | não cumpriu o item 7.3                                                  |
| Thais Grellmann                     | Sistema de Controle de Acesso                          | não enviou plano de aula e vídeo                                        |
| Wilson Casari Romualdo              | Primeira Intervenção                                   | não possui requisito exigido para essa disciplina                       |
| Eliane Nancy Vizentini Lopes        | Histórico das Prisões e Punições                       | não enviou plano de aula                                                |
| Rogério Galgetti                    | Comunicação e Relações Interpessoais                   | não enviou plano de aula e vídeo                                        |
| João Messias Luzardo Junior         | Aeronaves Remotamente Pilotadas                        | não comprovou curso de instrutor e pilotagem de Drone, conforme Anexo I |

5. DO RESULTADO FINAL DESCLASSIFICADOS POR AUSÊNCIA DE CURRÍCULO LATTES

|                                |
|--------------------------------|
| Carlos Alberto de Jesus Junior |
| Dellonesson Vieira Alves       |
| Rodrigo Rodrigues Dias         |
| Ruberson Abranches Queiroz     |
| Sidnei de Souza Geraldino      |

6. DOS RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

| RECORRENTE                         | SITUAÇÃO              | Protocolo nº |
|------------------------------------|-----------------------|--------------|
| Alan Paes de Castro                | Indeferido            | 22.590.224-0 |
| Antonio Carlos Peixoto             | Deferido              | 22.590.868-0 |
| Aparecido José dos Santos          | Não Analisado*        |              |
| Cesar Augusto de Souza Pessoa      | Parcialmente Deferido | 22.590.913-0 |
| Cláudio Xavier                     | Indeferido            | 22.590.961-0 |
| Dellonesson Vieira Alves           | Indeferido            | 22.591.084-7 |
| Edison Vander Campos               | Deferido              | 22.591.246-7 |
| Edson Pereira de Souza             | Indeferido            | 22.591.263-7 |
| Ivan Lazzarim Begotti              | Indeferido            | 22.591.286-6 |
| João Miguel Borro Costa            | Deferido              | 22.591.309-9 |
| Jorge Luiz de Almeida Junior       | Deferido              | 22.591.337-4 |
| Luciana Belinski                   | Indeferido            | 22.591.804-0 |
| Maurício Fabiano Azevedo           | Deferido              | 22.591.876-7 |
| Nádia Dias Oliveira Gomes          | Indeferido            | 22.591.898-8 |
| Paulo Henrique Tissi Munhoz Duarte | Deferido              | 22.591.916-0 |
| Reginaldo de Andrade Clemente      | Parcialmente Deferido | 22.591.939-9 |
| Roberto Giordani                   | Indeferido            | 22.591.970-4 |
| Rodrigo Nieri da Costa             | Deferido              | 22.592.002-8 |
| Ruberson Abranches Queiroz         | Indeferido            | 22.592.034-6 |
| Sidnei de Souza Geraldino          | Indeferido            | 22.592.236-5 |
| Suely Vieira Santos                | Deferido              | 22.592.283-7 |
| Wilson José Binotto                | Parcialmente Deferido | 22.592.305-1 |

\* Recurso não analisado em razão da retirada da inscrição do Processo de Habilitação de Docentes pelo recorrente através da plataforma.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

Josiane Scremin  
Diretoria de Ensino

110190/2025

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ananda Chalegre Dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal.

109579/2025

PORTARIA Nº 547 – DRH, 15 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando o contido no protocolo nº 24.392.975-0

RESOLVE:

**Art. 1º.** Realocar a pedido e ad referendum do Conselho da Polícia Penal, o servidor Cristian Victor Aguiar Pereira, CPF XXX.245.829-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Curitiba para a Penitenciária Estadual de Piraquara II.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL  
Protocolo nº. 24.406.656-9

**I. INDENIZO**, com fundamento no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 37, do Decreto Estadual nº 10.086/22 e, com base na Informação nº 2247/2025-AT/SESP, a dívida em favor da **ELZA BONADIO COCUS KOLINSKI**, inscrita no CPF nº XXX.435-489-XX, e **LEOPOLDO KOLINSKI JUNIOR**, inscrito no CPF nº XXX.115.909-XX, neste ato representados pela empresa DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 75.613.653/0001-45, com sede no Município de Ponta Grossa/PR, no valor de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**, referente à locação de imóvel que abriga a Delegacia da Mulher de Ponta Grossa/PR, durante o período de **01/07/2025 a 31/07/2025**, sem cobertura contratual;

**II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2025  
**Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse**  
Diretor-Geral da SESP

110274/2025

## PORTARIA Nº 1311-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 24.486.436-8, resolve,

## LOTAR

**EDU ULISSES TONET**, RG 5.XXX.074-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;  
**ISIDRO RAFAEL ARAUJO PESSOA**, RG 14.XXX.150-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;  
**JOSIANE LASKOSKI**, RG 7.XXX.760-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;  
**ROBERTO RAMIRES PEREIRA**, RG 1.XXX.074-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;  
**WILLIAN CESAR DE OLIVEIRA**, RG 4.XXX.174-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;ah..nao

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DO 6º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

**EYRIMAR FABIANO BORTOT**, RG 5037461-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DO 5º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

MOTIVO: Conforme decisão judicial, proferida em 05/08/2025, nos autos nº 004286-23.2025.8.16.0196, pelo Foro Central de Curitiba – Central de Garantias de Curitiba.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)  
 Sílvio Jacob Rockembach  
 Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1312-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o protocolo sob nº 24.451.943-1, resolve,  
 LOTAR

**GERSON MADLENER DE ALMEIDA**, RG 3.XXX.900-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) do(a): DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES, da Divisão de Polícia Especializada.

MOTIVO: Iniciar o processo por abandono de cargo, no termos do Art. 8º, inciso LXIII, do Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná, Lei 21894/2024 e Art. 3º da Resolução nº 05/2024.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)  
 Sílvio Jacob Rockembach  
 Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1313-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.378.069-1, resolve,

## DESIGNAR

**TRISTÃO ANTONIO BORBOREMA DE CARVALHO**, RG 12639242-7, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegado Adjunto na 12.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE JACAREZINHO, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias da titular CAROLINNE DOS SANTOS FERNANDES, RG 7317905-0, Delegada de Polícia de 2ª classe, no período de 28/07/2025 a 05/08/2025.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)  
 Sílvio Jacob Rockembach  
 Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1314-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 24.466.131-9, resolve,

## REMOVER A PEDIDO

**THIAGO HENRIQUE VAILATTI**, RG 8.XXX.349-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

DO(A): 5.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)  
 Sílvio Jacob Rockembach  
 Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1315-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 246/2023;

Considerando protocolo nº 24.466.131-9, resolve,

## DISPENSAR

**THIAGO HENRIQUE VAILATTI**, RG 8.XXX.349-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, exercendo suas funções na 5.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO, da Divisão Policial do Interior, de exercer a Função Privativa Policial de Chefe de INVESTIGAÇÃO - FPP8 da referida unidade policial.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)  
 Sílvio Jacob Rockembach  
 Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1316-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 24.450.502-3;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

## REMOVER

**JACSON DALPRA**, RG 4.XXX.415-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE TERRA ROXA, da 20ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 48.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)  
 Sílvio Jacob Rockembach  
 Delegado Geral

110175/2025

GABINETE DO SECRETÁRIOProtocolo nº 21.850.984-3

**I. CONHEÇO E NEGO PROVIMENTO**, com fulcro no artigo 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 236 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, nas conclusões da Comissão de Credenciamento (fls. 1427/1430), e na Informação nº 2221/2025 – AT/SESP, aos recursos interpostos pelas empresas **Centro Avançado em Oftalmologia, Oftalmoclínica Curitiba Ltda. e Hospital de Olhos do Paraná**, mantendo, assim, as inabilitações das empresas no Edital de Credenciamento nº 02/2025 – SESP;

**II. NOTIFIQUE-SE** os interessados acerca da presente decisão;

**IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações da Pasta para o prosseguimento do certame.

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2025

**Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse**  
 Resp. interinamente pela SESP/PR  
 Resolução SESP nº 442/2025

110265/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.061.862-1

De acordo com a Decisão Secretarial n.º 026/2025 – SESP, a qual trata sobre Procedimento de Sindicância instaurado através da Resolução n.º 369/2024 – SESP, publicada em Diário Oficial n.º 11690, de 28 de junho de 2024;

DECIDO, imputar a responsabilidade sobre o evento danoso unicamente ao Sr. Delmar da Silva, portador do RG n.º 3037020975/RS, e, por conseguinte, autorizar a liberação do reparo da viatura oficial Nissan Sentra, junto ao prestador de serviços indicado pela seguradora APV Brasil.

PUBLIQUE-SE.

ENCAMINHE-SE à APPA/SESP, para demais gestões.

Curitiba-Paraná, 18 de agosto de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

110084/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.394.721-2

I. ACOLHO, com base na Informação n.º 457/2025-PRC/PGE (fls. 92/103), os fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão Processante, no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR 028/2024 (fls. 72/78, 84/87 e 113/116), e DECIDO, com fulcro no inciso II, do art. 150, c/c com o inciso IV, do art. 152, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n.º 0756/2023 – GMS n.º 4066/2023, pela aplicação da penalidade de MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total vigente do referido contrato, totalizando o montante de R\$ 24.787,86 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), em face da empresa ALTA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.076.619/0001-01.

II. Em consequência DETERMINO:

a. Ao Gabinete, para que providencie a extração de cópias integrais dos autos em epígrafe e proceda ao encaminhamento à Corregedoria-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, conforme orientação constante da Informação n.º 457/2025-PRC/PGE (fl. 102), com a finalidade de viabilizar a apuração da conduta do Subtenente Adriano Gomes, o qual assinou nota fiscal atestando o recebimento integral dos produtos contratados, sem que houvesse a devida conferência da entrega total dos gêneros alimentícios; e

b. À Assessoria Permanente de Processos Administrativos – APPA/SESP, para que providencie a ciência formal da empresa ALTA COMERCIAL LTDA acerca do teor da presente decisão administrativa, nos termos do inciso IX, do art. 162, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como adote as demais providências administrativas cabíveis,

III. PUBLIQUE-SE.

Curitiba-Paraná, 18 de agosto de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,  
Secretário de Estado da Segurança Pública,  
em exercício.

110124/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.161.896-0

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 190, da Lei Federal n.º 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação n.º 2143/2025 – AT/SESP, a anotação do **Primeiro Termo de Apostilamento**, ao Contrato Administrativo n.º 426/2024, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.809.489/0001-47, cujo objeto consiste na contratação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais e impressoras (monocromáticas e colorida) e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação) bem como instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos,

e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação n.º 2143/2025 – AT/SESP, a anotação do **Primeiro Termo de Apostilamento**, ao Contrato Administrativo n.º 426/2024, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.809.489/0001-47, cujo objeto consiste na contratação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais e impressoras (monocromáticas e colorida) e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação) bem como instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares, para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná – PCP, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 7,21% (sete inteiros e vinte e um décimos por cento), referente à aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, acumulado 12 meses, mês de referência Fev/2025, passando o valor mensal contratual de **R\$ 4.139,18 (quatro mil, cento e trinta e nova reais e dezoito centavos) para R\$ 4.336,08 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e oito centavos)**, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 356/358);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de agosto de 2024.

Cel. **QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

110027/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.235.521-0

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 124, II, 'd', e no art. 136, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e ainda, nos termos da Informação n.º 2159/2025 – AT/SESP, a anotação do **Terceiro Termo de Apostilamento**, ao Contrato Administrativo n.º 0022/2024, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **MARCELO CAMILLO**, inscrita no CNPJ sob n.º. 38.455.639/0001-34, cujo objeto consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do 27º Batalhão de Polícia Militar no município de União da Vitória/PR, incluindo suas subunidades (companhias, pelotões e destacamentos), visando o reajuste do valor do contrato, no percentual de 4,4247% (quatro inteiros e quatro mil duzentos e quarenta e sete décimos de milésimo por cento), referente à apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado de 12 meses do mês de referência Set/2024, passando o valor total contratual para **R\$ 85.897,28 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 53/55);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as

condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

**IV. PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

**V. ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de agosto de 2024.

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse**  
Resp. interinamente pela SESP/PR  
Resolução SESP nº 442/2025

110028/2025

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

##### Protocolo nº 24.278.464-2

**I. INDENIZO**, com fundamento no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 37, do Decreto Estadual nº 10.086/22 e, com base na Informação nº 2027/2025-AT/SESP, a dívida em favor da empresa **MARMITARIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 86.472.693/0026-99, no valor de R\$ 18.211,00 (dezoito mil, duzentos e onze reais), decorrente do fornecimento de refeições para a Cadeia Pública de Ortigueira, durante o período de 23/06/2025 a 30/06/2025, sem cobertura contratual;

**II. PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba, 18 de agosto de 2024.

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse**  
Diretor-Geral da SESP.

110029/2025

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

##### Protocolo nº 24.334.180-9

**I. AUTORIZO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos da Informação nº 2142/2025-AT/SESP, a realização da despesa decorrente de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa **PRINT MIX SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.615.650/0001-93, cujo objeto é a aquisição de 15.000 (quinze mil) cédulas de identidade funcional, no valor total de R\$ 9.673,50 (nove mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme nota de empenho de fl. 55;

**II. DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

**III. PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

**IV. PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de agosto de 2024.

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse**  
Diretor-Geral da SESP

110031/2025

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

##### Protocolo nº 24.317.620-4

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA SOBRE RECEBIMENTO/INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS ORIUNDOS DE DOAÇÃO SEI/TJPR nº SEI 0046260-88.2025.8.16.6000.**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná – SESP-PR, neste ato, representada por Adilson Luiz Lucas Prüsse, Diretor-Geral/SESP designado por meio do Decreto nº 33/2023, ao qual fora delegada competência sobre incorporações de bens móveis a esta pasta, nos termos da Resolução nº 390/2023, DECLARA ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) que AUTORIZA o recebimento dos

bens elencados na tabela nº 11947743 - SG-SI-CPS-DCP, relativos ao SEI/TJPR nº SEI 0046260-88.2025.8.16.6000, em favor do 37ª Delegacia de Polícia Civil, cujo recebimento dos materiais ficará ao encargo do servidor Delegado Huarlei Augusto de Oliveira Chaves RG: xxx481xx-x Telefone 41 99757-8762

Curitiba-Paraná, 18 de agosto de 2025.

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,**  
Diretor-Geral/SESP.

110026/2025

#### GABINETE DO SECRETARIO

##### Protocolo nº 24.371.039-1

**I. AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda, nos termos da Informação nº 2256/2025 – AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0906/2024, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa PADARIA E CONFEITARIA FAVO DE MEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.014.719/0001-66, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de Coffee Break, para atender a demanda do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, visando o reajuste do valor da contratação no percentual de 5,3512% (cinco vírgula três mil quinhentos e doze por cento), referente à aplicação do IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 52.675,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 44/45);

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

**III. PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

**IV. PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

**V. ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,**  
Resp. interinamente pela SESP/PR.  
Resolução SESP nº 442/2025.

110148/2025

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº 24.010.249-8

**I. AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e com fulcro no art. 409 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, tendo como base a Informação nº 2277/2025-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0495/2024**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa **IDEAL LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.569.690/0001-60, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da 3ª Cia do 16º Batalhão de Polícia Militar no município de Pitanga/pr, incluindo suas subunidades (3ª Companhia, Pelotões e Destacamentos), visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de **20/08/2025 até 19/08/2026**, mantendo-se o valor total do contrato, no importe de **R\$ 44.874,37 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 65/66);

**II. DECLARO** que, para o consentimento acima, foram examinados

apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

**III. PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

**IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

**Coronel PM Adilson Luiz Prüsse,**  
Resp. interinamente pela SESP/PR.  
Resolução SESP nº 442/2025

110192/2025

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

##### **Protocolo nº 24.365.496-3**

**I. AUTORIZO**, com fundamento na competência que me é atribuída e adotando as razões expostas na Informação nº 2228/2025-AT/SESP, a despesa decorrente da celebração do **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 0910/2022, firmado com a empresa **ÓTIMO CLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 37.251.703/0001-00, para prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, de **05/10/2025 a 04/10/2026**, mantendo-se o valor mensal de **R\$ 20.499,37 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**, conforme minuta de fls. 153/154.

**II. DECLARO** que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações.

**III. DETERMINO**, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite.

**IV. PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

**Coronel PM Adilson Luiz Prüsse,**  
Resp. interinamente pela SESP/PR.  
Resolução SESP nº 442/2025

110187/2025

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

##### **Protocolo nº 23.128.789-2**

**I. AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no art. 679, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 2263/2025-AT/SESP, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com a intervenção da Polícia Militar do Paraná, por intermédio do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária – BPEC, e, de outro lado, o Município de Rio Azul, inscrito no CNPJ/MF nº 75.963.256/0001-01, visando a comunhão de esforços para a implantação e continuidade do PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD, para o 5º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, conforme Minuta de Termo de Cooperação Técnica acostada às fls. 60/71 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 50/59;

**II. DECLARO**, para os devidos fins, que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que as exararam;

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2025  
**Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse**  
Resp. interinamente pela SESP/PR  
Resolução SESP nº 442/2025

110235/2025

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

##### **Protocolo nº 23.966.988-3**

**I. AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 2118/2025-AT/SESP a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e

a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.809.489/0001-47, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 116/2023, cujo objeto será a contratação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais e impressoras e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos, bem como a instalação, configuração e gestão de equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo, necessários para atender a demanda da Diretoria de Ensino e Pesquisa PMPR – DEP – APMG, no valor total de R\$ 48.521,40 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos), conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 368/382;

**II. DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

**III. PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

**IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2025

**Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse**  
Resp. interinamente pela SESP/PR  
Resolução SESP nº 442/2025

110210/2025

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

##### **Protocolo nº 23.967.144-6**

**I. AUTORIZO**, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 2146/2025 – AT/SESP, a anotação do **Quinto Termo de Apostilamento**, ao Contrato Administrativo nº 0034/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.970.088/0001-25, cujo objeto consiste na prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação e outros, na sede do Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA), visando o reajuste do valor contratual, no percentual de 9,31% (nove vírgula trinta e um por cento), a partir de 01/02/2025, conforme Aviso nº 05/2025 – DOS/SEAP, passando o valor mensal de **R\$ 16.992,12 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e doze centavos)** para **R\$ 18.574,09 (dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos)**, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 304/305);

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

**III. PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

**IV. PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

**V. ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2025

**Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse**  
Resp. interinamente pela SESP/PR  
Resolução SESP nº 442/2025

110245/2025

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

##### **Protocolo nº 24.164.005-1**

**I. AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 2260/2025-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **LCL COMERCIO DE ALVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.089.802/0001-82**, sediada na cidade de São Caetano do Sul/SP, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 253/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, cujo objeto é a aquisição de alvos, para atender as necessidades da Escola Superior de Polícia Civil, no valor total de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme minuta contratual acostada às fls. 403/411;

**II. DECLARO**, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

**III. PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

**IV PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e

Convênios da Pasta para providências;

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

**Coronel PM Adilson Luiz Prüsse,**  
Resp. interinamente pela SESP/PR.  
Resolução SESP nº 442/2025

110216/2025

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº 24.338.606-3

**I. AUTORIZO**, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 37/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 288/2024, e na Informação nº 2274/2025-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa **BIG BAG PARANÁ LTDA.**, CNPJ nº 57.358.839/0001-13, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela Penitenciária de Integração Social de Piraquara – PISP, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime fechado, no interior do estabelecimento penal, conforme minuta do termo de cooperação (fls. 42/56) e plano de trabalho (fls. 58/69);

**II. DECLARO**, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

**Coronel PM Adilson Luiz Prüsse,**  
Resp. interinamente pela SESP/PR.  
Resolução SESP nº 442/2025

110239/2025

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº 24.339.049-4

**I. AUTORIZO**, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 38/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 289/2024, e na Informação nº 2276/2025-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa VIA ARAUCARIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, CNPJ nº 47.155.252/0001-53, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto, conforme minuta do termo de cooperação (fls. 54/67) e plano de trabalho (fls. 69/80);

**II. Para** o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

**Coronel PM Adilson Luiz Prüsse,**  
Resp. interinamente pela SESP/PR.  
Resolução SESP nº 442/2025

110223/2025

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº 24.364.382-1

**I. AUTORIZO**, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 37/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 288/2024, e na Informação nº 2279/2025-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa

**CONFORT LINENS ENXOVAIS LTDA.**, CNPJ nº 47.200.661/0001-24, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pela Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu III – Unidade de Progressão – PEF III-UP visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime fechado, no interior do estabelecimento penal, conforme minuta do termo de cooperação (fls. 47/61) e seu Plano de Trabalho (fls. 63/74);

**II. DECLARO**, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

**Coronel PM Adilson Luiz Prüsse,**  
Resp. interinamente pela SESP/PR.  
Resolução SESP nº 442/2025

110246/2025

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº 24.141.251-2

**I. AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 2280/2025-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 37.882.886/0001-54, sediada na cidade de Salto do Lontra/PR, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 590/90079/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90079/2024, cujo objeto é a aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades do Centro Odontológico da Polícia Militar, no valor total de R\$ 4.939,50 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme minuta contratual em fls. 351/357;

**II. DECLARO**, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

**III. PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

**IV PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2025

**Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse**  
Resp. interinamente pela SESP/PR  
Resolução SESP nº 442/2025

110253/2025

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

##### Protocolo nº 24.339.718-9

**I. AUTORIZO**, com fundamento no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na competência delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Resolução SESP nº 390/2023, e nos termos da Informação nº 2232/2025 AT/SESP a realização do Chamamento Público para doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários, sob responsabilidade do 13º Batalhão de Polícia Militar, nos termos da minuta de edital constante às fls. 35/55; observando as instruções aprovadas pela Resolução nº 140/23 – PGE;

**II. DECLARO** que a presente autorização se baseia na regularidade formal da instrução processual, sendo a análise técnica sobre o estado de conservação, a avaliação e a classificação de inservibilidade dos bens de responsabilidade exclusiva da comissão designada pela Resolução SESP nº 284/2025;

**III. PUBLIQUE-SE** o ato e, após, **ENCAMINHE-SE** os autos à Polícia Militar do Paraná para as providências decorrentes, em especial a condução do certame e posterior formalização da doação;

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2025

**Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse**  
Diretor-Geral da SESP

110257/2025

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

##### Protocolo nº 24.405.431-5

**I. INDENIZO**, conforme os documentos contidos no protocolo em referência, tomando por base a Informação nº 2259/2025 – AT/SESP e sob os fundamentos do art. 149, da Lei 14.133/2021 e, do art. 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o débito em favor dos locadores **KARIN KUCHENBUCH.**, inscrita no CPF nº XXX.141.389-XX, e **RODRIGO KUCHENBUCH**, inscrito no CPF nº XXX.652.999-XX, no valor de **R\$ 3.843,25 (Três mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, em razão do uso de imóvel situado na Rua Ary

Barroso, nº 377, no Município de Curitiba/PR, que abriga o 4º Distrito Policial do Município de Curitiba/PR, sem cobertura contratual, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, após findo do prazo do Contrato nº 0171/2020 (fls. 04/07);

II. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 19 de Agosto de 2025.

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,**

Diretor-Geral da SESP.

110378/2025

#### PORTARIA RETIFICADORA Nº 247 – DRH/DEPPEN

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, resolve:

#### RETIFICAR

A Portaria nº 245 de 18 de agosto de 2025, na parte que concedeu a **LICENÇA CAPACITAÇÃO**, ao servidor, **Alencar Santana Nestorio**, CPF XXX.673.731-XX, ocupante do cargo de Policial Penal.

Onde se Lê: A Licença Capacitação terá início em 01/09/2025.

Leia-se: 03/09/2025.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal.

110291/2025

## Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

#### DESPACHO Nº 686/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 23.474.856-4

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 520/2025-NFS/SETR (mov. 137)**, e na **Informação Técnica nº 595/2025-AT/SETR (mov. 138)**, em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 065/2020 (GMS nº 171/2021), *bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE*, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de PATO BRANCO, referente ao período de 18.06.2025 a 17.07.2025, em benefício de TUPI COMERCIO DE FAROIS E LANTERNAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.203.795/0001-96, no valor de R\$ 4.647,54 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

III. **DETERMINO**, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

**Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

110170/2025

#### DESPACHO Nº 706/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 23.447.119-8

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 533/2025-NFS/SETR (mov. 208)**, e na **Informação Técnica nº 611/2025 – AT/SETR (mov. 209)**, em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 048/2019 – GMS nº 2387/2019, *bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE*, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de SARANDI, referente ao período de 11.07.2025 a 10.08.2025, em benefício de MAURÍCIO SHIGUERU GUINOZA, inscrito(a) no CPF/MF nº 639.\*\*\*.68\*-68, SIDNEIA COSTA GUINOZA, inscrito(a) no CPF/MF nº 851.\*\*\*.51\*-20, MÁRCIA MITIKO GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº 614.\*\*\*.48\*-00, EDSON KIYOSHI GUINOZA, inscrito(a) no CPF/MF nº 019.\*\*\*.60\*-93, representados pelo senhor VALDIR GONGORA, inscrito(a) no CPF/MF nº 188.\*\*\*.30\*-72, no valor de TOTAL de R\$ 4.735,05 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

III. **DETERMINO**, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

**Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

110193/2025

#### DESPACHO Nº 707/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 23.474.602-2

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 530/2025-NFS/SETR (mov. 121)**, e na **Informação Técnica nº 612/2025- AT/SETR (mov. 122)**, em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 029/2021, GMS nº 1591/2021, *bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE*, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de FOZ DO IGUAÇU, referente ao período de 06.07.2025 a 05.08.2025, em benefício de MADEIREIRA TAROBÁ LTDA., inscrita no CNPJ/CPF nº 75.639.435/0001-80, no valor de TOTAL de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), em que pese a irregularidade fiscal junto ao Município de Foz do Iguaçu, conforme **Certidão Positiva de Tributos Municipais (mov. 113)**, uma vez que houve a utilização do imóvel por esta Secretaria de Estado.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

III. **DETERMINO**, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

**Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

110199/2025

#### DESPACHO Nº 708/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 23.533.579-4

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 525/2025-NFS/SETR (mov. 115)**, e na **Informação Técnica nº 618/2025- AT/SETR (mov. 116)**, em atenção a extinção do Contrato Administrativo 026/2021 (GMS nº 1459/2021), *bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno,*

e nas Informações de nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador e extinto núcleo regional de IRATI, referente ao período de 03.07.2025 a 02.08.2025, em benefício de JAIRO JOSE GRICZINSKI, inscrito(a) no CPF/MF nº \*\*\*.049.599-\*\*, no valor de TOTAL de R\$ 12.112,69 (doze mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

**III. DETERMINO**, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

**IV. PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

**V. Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

William Porfírio Ribeiro

**Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**

(Resolução 013/2025 - SETR/GS)

110203/2025

#### DESPACHO Nº 709/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 23.474.927-7

**I. AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 527/2025-NFS/SETR (mov. 157), e na Informação Técnica nº 617/2025-AT/SETR (mov. 158), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 104/2017 (GMS nº 3082/2017), bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de ANTONINA, referente ao período de 27.06.2025 a 26.07.2025, em benefício de em benefício de EDSON CARLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF nº \*\*\*.485.379-\*\*, MARILDA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF nº \*\*\*.867.429-\*\*, no valor de TOTAL de R\$ 1.469,49 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

**III. DETERMINO**, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

**IV. PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

**V. Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

William Porfírio Ribeiro

**Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**

(Resolução 013/2025 - SETR)

110212/2025

#### DESPACHO Nº 710/2025 – SETR

Referente ao Protocolo nº 23.474.721-5

**I. AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 534/2025-NFS/SETR (mov. 147), e na Informação Técnica nº 616/2025 - AT/SETR (mov. 148), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 2125/2014, bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de PONTAL DO PARANÁ, referente ao período de 12.07.2025 a 11.08.2025, em benefício de HOLDING PONTAL DO PARANÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 17.383.376/0001-25, no valor de TOTAL de R\$ 2.407,77 (dois mil, quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos), em que pese a existência de pendências registradas na Secretaria Municipal de Finanças (mov. 134), uma vez que houve a prestação dos serviços acima indicados.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

**III. DETERMINO**, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se

for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

**IV. PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

**V. Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

William Porfírio Ribeiro

**Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**

(Resolução nº 013/2025 - SETR/GS)

110218/2025

#### DESPACHO Nº 711/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 23.474.702-9

**I. AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 531/2025-NFS/SETR (mov. 143), e na Informação Técnica nº 614/2025-AT/SETR (mov. 144), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 063/2019 (GMS nº 3163/2019), bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de QUATRO BARRAS, referente ao período de 11.06.2025 a 10.07.2025, em benefício de NOSLEY LUIZ BERNARDI, inscrito(a) no CPF/MF nº \*\*\*.701.949-\*\*, CAROLINA DE FATIMA ANDREATTA BERNARDI, inscrito(a) no CPF/MF nº \*\*\*.870.469-\*\*, no valor de TOTAL de R\$ 3.168,00 (Três mil cento e sessenta e oito reais), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

**III. DETERMINO**, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

**IV. PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

**V. Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

William Porfírio Ribeiro

**Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

110221/2025

#### DESPACHO Nº 712/2025 – SETR

Referente ao Protocolo nº 23.474.628-6

**I. AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 532/2025-NFS/SETR (mov. 203), e na Informação Técnica nº 613/2025-AT/SETR (mov. 204) em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 009/2019 (GMS nº 3417/2019), bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de LARANJEIRAS DO SUL, referente ao período de 10.07.2025 a 09.08.2025, em benefício de ELCY DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF nº \*\*\*.725.949-\*\*, LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF nº \*\*\*.861.999-\*\*, no valor de TOTAL de R\$ 2.640,50 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

**III. DETERMINO**, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

**IV. PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

**V. Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

William Porfírio Ribeiro

**Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**

(Resolução 013/2025 - SETR)

110229/2025

## Autarquias

### IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 252/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná –

IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e face ao contido no protocolo nº 24.390.034-4,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º REMOVER** a servidora pública MÁRCIA VALÉRIA VALÊNCIO – RG nº 4.XXX.647-X/PR, da Unidade Municipal de Ibiporã, para desenvolver suas atividades laborativas junto ao Departamento de Recursos Humanos, em Londrina, a partir de 09 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 18 de agosto de 2025.  
Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente

110002/2025



 **Diário OFICIAL** Paraná

**Publicação totalmente digital.**

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

